



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 09 de abril de 2021 | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº082 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 18,73

PODER EXECUTIVO

LEI Nº17.438, 9 de abril de 2021.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E AS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO ÓRGÃO

Art. 1.º O Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, criado pelo art. 3.º, inciso VII, da Lei Estadual n.º 5.427, de 27 de junho de 1961, é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – Sesa, com jurisdição em todo o território do Estado do Ceará e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

Art. 2.º A Secretaria da Saúde, órgão responsável pelo gerenciamento do Sistema Único de Saúde – SUS, adotará as medidas necessárias para o efetivo funcionamento do Cesau/CE, fornecendo todo o apoio administrativo, operacional, econômico-financeiro, de recursos humanos e material.

Parágrafo único. Ao Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE é garantida autonomia para seu pleno funcionamento com dotação orçamentária e financeira e será assessorado pela Secretaria Executiva do Colegiado, com estrutura administrativa composta de funcionários técnicos ligados ao Sistema Único de Saúde – SUS.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 3.º A estrutura do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE compreende:

- I – plenária;
- II – mesa diretora;
- III – secretaria executiva;
- IV – comissões regionais de saúde;
- V – câmaras técnicas;
- VI – comissões; e
- VII – fórum de conselheiros das Áreas Descentralizadas de Saúde

– ADS.

§ 1.º A composição da Mesa Diretora será assim constituída:

- I – presidente;
- II – vice-presidente;
- III – secretário-geral; e
- IV – secretário adjunto.

§ 2.º A Mesa Diretora do Cesau/CE será paritária, eleita pela maioria dos votos, entre os conselheiros do Conselho Estadual de Saúde do Ceará, sem qualquer interferência, por meio de escrutínio aberto, em reunião presencial ou virtual em que tomarem posse os novos membros, votantes somente os membros titulares, ou suplentes na ausência do titular.

§ 3.º O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, com direito a uma recondução por igual período, procedendo-se, no caso de vacância, à nova eleição para ocupação do cargo vago, complementando o mandato.

§ 4.º O Presidente da Mesa Diretora é o Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, eleito dentre os membros que compõem o Pleno em reunião de plenária.

§ 5.º A organização e as normas de funcionamento do Cesau/CE serão definidas em Regimento próprio, aprovado pelo Pleno, homologado pelo Secretário da Saúde do Estado e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

§ 6.º As Comissões Regionais de Saúde do Cesau/CE nas 5 (cinco) Regiões de Saúde do Estado do Ceará terão apoio de técnicos, designados pelo(a) Secretário(a) Executivo(a) do Cesau/CE em cada Superintendência Regional.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4.º Ao Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE compete, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo:

I – atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da Política Regional e Estadual de Saúde, na esfera do Governo Estadual,

inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, de gerência técnica administrativa;

II – estabelecer diretrizes para elaboração do Plano Estadual de Saúde considerando a realidade epidemiológica do Estado;

III – garantir a participação das Comissões Regionais de Saúde – CRS do Cesau/CE nas ações de monitoramento e avaliação do Plano Regional de Saúde – PRS;

IV – garantir, junto à governança das Regiões de Saúde, a participação dos conselheiros membros das Comissões Regionais de Saúde – CRS do Cesau/CE nas reuniões das Comissões Intergestores Regional – CIR, na condição de ouvinte;

V – estabelecer critérios gerais de controle e avaliação do Sistema Único de Saúde – SUS, com base em parâmetro de cobertura, cumprimento das metas estabelecidas e outros mecanismos, objetivando o atendimento pleno das necessidades de saúde da população;

VI – fomentar a participação e o controle social na saúde, na pactuação, no acompanhamento, no monitoramento da organização e no funcionamento das Redes de Atenção à Saúde – RAS nas Regiões de Saúde do Ceará/Superintendências do Ceará, por meio das Comissões Regionais de Saúde – CRS do Cesau/CE;

VII – propor critérios que definam os padrões de qualidade e de resolutividade dos serviços de saúde, verificando o processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da saúde;

VIII – propor critérios para as programações e para as execuções financeiras orçamentárias vinculadas aos Fundos de Saúde, acompanhando a movimentação e destinação dos recursos;

IX – apreciar e acompanhar a proposta orçamentária financeira da Secretaria da Saúde e do Fundo Estadual de Saúde e fiscalizar a sua aplicação;

X – estabelecer diretrizes e critérios quanto à localização, ao credenciamento e ao tipo de unidade prestadora de serviços de saúde, Público, Filantrópico e Privado, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

XI – propor e aprovar critérios para a definição de padrões e parâmetros assistenciais;

XII – estabelecer critérios para elaboração de convênios, acordos e termos aditivos que se refiram ao SUS;

XIII – requisitar dados e informações de caráter administrativo, técnico-financeiro, relativo ao SUS, de órgãos ou entidades públicas, privados e conveniados com o Sistema Único de Saúde – SUS;

XIV – aprovar critérios e valores complementares à tabela nacional de remuneração de serviços e os parâmetros de cobertura assistencial, quando necessário;

XV – estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração dos planos de saúde, em função das características epidemiológicas e da organização dos serviços;

XVI – analisar e apurar denúncias, responder consultas sobre assuntos pertinentes à saúde, bem como examinar recursos a respeito das deliberações dos colegiados municipais e de outras instâncias deliberativas na área de saúde do Estado;

XVII – elaborar, alterar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE e suas normas de funcionamento;

XVIII – aprovar ou homologar planos, projetos e convênios, encaminhados pela Comissão Bipartite – CIB ou outro órgão, em assuntos relativos ao SUS e ao processo de descentralização da gestão em saúde;

XIX – estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar quadrimestralmente o plano de aplicação e prestação de contas, bem como supervisionar e acompanhar a movimentação do Fundo Estadual de Saúde – Fundes;

XX – promover a educação permanente para o controle social dos membros do Cesau /CE, das Comissões Regionais de Saúde do Cesau/CE, dos Fóruns de Conselheiros das Áreas Descentralizadas de Saúde – ADS e dos Conselhos Municipais de Saúde do Ceará;

XXI – constituir comissões com a finalidade de promover estudos com vistas à compatibilização de políticas e programas de interesse para a saúde;

XXII – acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sócio-cultural do Estado do Ceará;

XXIII – articular-se com a Secretaria da Educação, a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e as Universidades quanto à criação de novos cursos de ensino superior na área de saúde, no que concerne à caracterização das necessidades sociais;



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

CARLOS MAURO BENEVIDES

Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

RODRIGO BONA CARNEIRO

XXIV – participar das comissões de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino profissional e superior, com a finalidade de propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e a educação permanente dos recursos humanos do SUS, bem assim em relação à pesquisa e à cooperação técnica entre essas instituições;

XXV – convidar entidades, autoridades, cientistas e técnicos, estaduais, nacionais ou estrangeiros, para colaborarem em estudos ou participarem de comissões instituídas no âmbito do Cesau/CE;

XXVI – justificar, junto aos órgãos competentes, por meio de declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas;

XXVII – acompanhar a formação, o desenvolvimento e o funcionamento dos Conselhos Municipais de Saúde;

XXVIII – estabelecer critérios para a realização de Conferências de Saúde, a nível estadual;

XXIX – garantir a mesma quantidade, nas 5 (cinco) Regiões de Saúde, nas escolhas de representantes e ou delegados para participação em eventos e conferências; e

XXX – outras atribuições estabelecidas pelas Leis n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90 e outras atribuições definidas e asseguradas em atos complementares que se refiram à operacionalidade e à gestão do Sistema Único de Saúde – SUS.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 5.º O Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, formado por 40 (quarenta) conselheiros efetivos e seus respectivos suplentes, representados pelos segmentos das Instituições Governamentais, dos Prestadores de Serviços de Saúde, dos Profissionais de Saúde e trabalhadores da área administrativa da saúde e dos Usuários, tem sua composição paritária conforme estabelecida pela Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em conformidade com a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, e de acordo com a deliberação da Plenária na 9.ª Conferência Estadual de Saúde do Ceará – modo virtual, ocorrida nos dias 29 e 30 de outubro de 2020.

§ 1.º O Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE terá suas decisões, con-substanciadas em resoluções, homologadas pelo Secretário da Saúde do Estado e publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE.

§ 2.º O Cesau/CE será composto pelas seguintes representações:

I – Governo: 9 (nove);

a) 1 (um) representante titular e suplente da Secretaria da Saúde – Sesa, designado pelo Secretário de Saúde;

b) 1 (um) representante titular e suplente do Ministério da Saúde (MS);

c) 1 (um) representante titular e suplente da Secretaria da Educação – Seduc;

d) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região de Fortaleza;

e) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Cariri;

f) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Norte;

g) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Litoral Leste/Jaguaripe;

h) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Sertão Central; e

i) 1 (um) representante titular e suplente das Instituições de Ensino Superior Pública Estatal com curso na área de saúde;

II – Prestadores de Serviços: 1 (um);

a) 1 (um) representante titular e suplente das entidades estaduais dos prestadores dos serviços de saúde filantrópicos e privados conveniados com o SUS com atuação e representação estadual;

III – Profissionais de Saúde: 10 (dez);

a) 2 (dois) representantes titulares e suplentes das entidades estaduais com atuação e representação estadual dos profissionais da saúde de nível superior;

b) 2 (dois) representantes titulares e suplentes das entidades estaduais com atuação e representação estadual dos profissionais da saúde de nível médio;

c) 1 (um) representante titular e suplente das entidades estaduais com atuação e representação estadual dos profissionais/trabalhadores não gestor da área administrativa da saúde;

d) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região de Fortaleza;

e) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Cariri;

f) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Norte;

g) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região



do Litoral Leste/Jaguaribe; e

h) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Sertão Central;

IV – Usuários: 20 (vinte);

a) 1 (um) representante titular e suplente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

b) 1 (um) representante titular e suplente das entidades representativas das pessoas com deficiências e com patologias com atuação e representação estadual;

c) 1 (um) representante titular e suplente de entidades representativas dos indígenas com atuação e representação estadual;

d) 1 (um) representante titular e suplente da Pastoral da Criança com atuação e re-representação estadual;

e) 1 (um) representante titular e suplente de entidades de representação de aposentados e pensionistas com atuação e representação estadual;

f) 1 (um) representante titular e suplente dos movimentos organizados de mulheres com atuação e representação estadual;

g) 1 (um) representante titular e suplente das centrais sindicais de não profissionais de saúde com atuação e representação estadual;

h) 2 (dois) representantes titular e suplente dos movimentos sociais e populares organizados com atuação e representação estadual;

i) 1 (um) representante titular e suplente de entidades representativas de trabalhadores da agricultura e do comércio com atuação e representação estadual;

j) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região de Fortaleza;

k) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Cariri;

l) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Norte;

m) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Litoral Leste/Jaguaribe; e

n) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Sertão Central.

§ 3.º As entidades estaduais e os movimentos sociais aludidos nos incisos I, II, III e IV do § 2.º deste artigo, correspondentes àqueles que tenham atuação e representação em, pelo menos, 3 (três) Regiões de Saúde do Estado do Ceará, sendo que somente poderão participar do processo eleitoral, como eleitor ou candidato, os que tenham, no mínimo, 2 (dois) anos de comprovada existência.

§ 4.º Fica vedada a eleição de Profissionais de Saúde, Gestores e Prestadores de Saúde no segmento Usuário, assim como o inverso, em todo e qualquer processo eleitoral ou indicação.

§ 5.º Qualquer alteração ou modificação na composição definida no § 2.º deste artigo deverá ser decorrente de proposição da Conferência Estadual de Saúde, convocada para tal fim.

§ 6.º À Assembleia Legislativa do Estado do Ceará fica facultada a presença de representante, na condição de ouvinte, nas reuniões do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 6.º O mandato dos membros do Conselho Estadual de Saúde – Cesau/CE será honorífico, não remunerado e terá a duração de 2 (dois) anos, mediante indicação formal dos respectivos órgãos e entidades que representam, permitida apenas uma recondução, impedida mais de 2 (duas) vezes no intervalo de 4 (quatro) anos, por conselheiro portador do mesmo CPF, sendo obrigatório o cumprimento do interstício mínimo de 4 (quatro) anos entre cada gestão com ou sem recondução em todas as representações do Cesau/CE.

§ 1.º A recondução de que trata o caput deste artigo aplica-se a todos os segmentos, entidades e movimentos sociais que tiverem sido reeleitos.

§ 2.º O período de mandato para o(a) conselheiro (a) titular e respectivo suplente contará a partir da posse coletiva do colegiado, com os mandatos encerrando coletivamente a cada 2 (dois) anos, independentemente do tempo de mandato (ou posse) do(a) conselheiro(a).

Art. 7.º As indicações das Representações Regionais e entidades dos segmentos do Governo, Prestadores de Serviços, Profissionais de Saúde e dos Movimentos Sociais e Usuários do SUS para comporem o Cesau/CE serão realizadas por meio de processo eleitoral, convocado por edital, a ser realizado a cada 2 (dois) anos, contados a partir da primeira eleição, não coincidindo com os Pleitos Eleitorais do Estado.

§ 1.º O processo eleitoral de que trata este artigo será realizado conforme o Regimento Eleitoral, a ser aprovado pelo Plenário do Cesau/CE e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em forma de Resolução.

§ 2.º A eleição das representações Regionais de que trata o caput deste artigo deve envolver o conjunto dos Conselhos Municipais de Saúde das 5 (cinco) Regiões de Saúde.

Art. 8.º Após o processo eleitoral, e escolhidos os nomes dos(as) Conselheiros(as) representantes das 5 (cinco) Regiões de Saúde, bem como

das entidades representativas que comporão o Cesau/CE, em substituição aos atuais membros, esses deverão ser encaminhados para a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde – Cesau/CE, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Concluída a eleição referida no caput deste artigo e designados os novos representantes para o Cesau/CE, caberá ao Secretário da Saúde convocar e presidir a reunião em que tomarão posse os conselheiros e em que se realizará a eleição da Mesa Diretora.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS

Art. 9.º Serão consignados créditos orçamentários, à conta do Fundo Estadual de Saúde, para assegurar o funcionamento do Cesau/CE, conforme projeto de atividades próprias.

§ 1.º O ordenador de despesas da “Unidade Orçamentária” do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE será o Presidente do Conselho, ou à sua ordem, o(a) Secretário(a)-Executivo(a) do Cesau/CE.

§ 2.º Os recursos orçamentários e financeiros locados ao Cesau/CE se destinam a:

I – despesas com material de consumo, equipamento e material permanente;

II – despesas para pagamento de passagens, diárias e ajudas de custo de pessoal;

III – despesas especiais processáveis pelo regime de suprimento de fundo, de pequeno vulto e de pronto pagamento, despesas com viagens e transportes e outras despesas semelhantes;

IV – despesas para a realização de pesquisas sociais e qualitativas;

V – despesas para capacitação de conselheiros; e

VI – despesas para realização de serviços e outros encargos.

§ 3.º As dotações orçamentárias especificadas em suas rubricas próprias, aludidas no § 2.º deste artigo, serão processadas nas formas e condições das leis que regulamentam a matéria.

Art. 10. Fica assegurado a todos os conselheiros do Cesau/CE o custeio de despesas, com deslocamento, passagens e manutenção, quando no exercício de suas funções.

Parágrafo único. Os conselheiros do Cesau/CE, quando em representação do colegiado terão direito a passagens e diárias no valor correspondente ao nível V, constante da tabela utilizada para os servidores estaduais.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. Para participação dos conselheiros em reuniões relacionadas ao cumprimento das atribuições do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, deverá ser garantida a dispensa do trabalho, sem prejuízo em percepção mensal e sem a necessidade de compensação de carga horária.

Art. 12. O mandato dos atuais conselheiros do Cesau/CE será prorrogado e encerrar-se-á coletivamente com a posse dos novos conselheiros em até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

Art. 13. Cada membro do Cesau/CE terá direito a um único voto, a exceção do Presidente, que terá, além do voto comum, o de qualidade.

Art. 14. O Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE garantirá a participação dos gestores, prestadores dos serviços de saúde, profissionais e trabalhadores da saúde, usuários e das lideranças dos movimentos sociais na implementação da regionalização da saúde do Ceará, nas 5 (cinco) Regiões de Saúde/Superintendências.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis n.º 12.878, de 29 de dezembro de 1998; n.º 13.331, de 17 de julho de 2003; n.º 13.959, de 30 de agosto de 2007 e n.º 15.559, de 11 de março de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 9 de abril de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.439, 9 de abril de 2021.

REVOGA DISPOSITIVO DA LEI Nº13.094, DE 12 DE JANEIRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogado o § 1.º do art. 77 da Lei n.º 13.094, de 12 de janeiro de 2001.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 9 de abril de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **



LEI Nº17.440, 9 de abril de 2021.

ALTERA A LEI Nº12.670, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE DISPÕE ACERCA DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), A LEI Nº15.614, DE 29 DE MAIO DE 2014, QUE ESTABELECE A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E INSTITUI O RESPECTIVO PROCESSO ELETRÔNICO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Lei n.º 12.670, de 30 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acréscimo dos §§ 1.º, 2.º e 3.º ao art. 22:

“Art. 22.

§ 1.º O contribuinte substituído terá, ainda, direito à restituição do ICMS pago em valor maior que o devido decorrente da utilização, no cálculo do imposto relativo à substituição tributária progressiva, de base de cálculo presumida superior à base de cálculo do real valor de venda do produto ao consumidor final.

§ 2.º Na hipótese do § 1.º, caberá ao Fisco constituir, relativamente às operações praticadas durante os mesmos períodos a que se refiram as operações tributadas em valor maior que o devido, créditos tributários de ICMS complementar quando ficar constatada a utilização, no cálculo do imposto devido por substituição tributária progressiva, de base de cálculo presumida inferior à base de cálculo do real valor de venda do produto ao consumidor final, podendo inclusive ser realizada a compensação de ofício do crédito tributário complementar com valores a serem restituídos ao contribuinte.

§ 3.º Ato normativo do Chefe do Poder Executivo disciplinará os procedimentos de restituição e de compensação de que tratam os §§ 1.º e 2.º deste artigo.” (NR)

II – nova redação do caput do art. 55-B e acréscimo dos §§ 3.º, 4.º e 5.º:

“Art. 55-B. Opcionalmente à sistemática estabelecida nos arts. 55 e 55-A desta Lei, e conforme se dispuser em regulamento, os saldos credores acumulados a partir de 16 de setembro de 1996 por estabelecimentos que realizem operações e prestações de exportação para o exterior poderão ser adquiridos, mediante leilão, pela Fazenda Pública, com deságio mínimo de:

I – 2% (dois por cento), quando se tratar de empresa exclusivamente exportadora;

II – 4% (quatro por cento), quanto aos demais contribuintes.

§ 3.º O arrematante do lote poderá, de forma alternativa ao pagamento de que trata este artigo, ser autorizado a transferir o crédito objeto do deságio para terceiros, que será registrado na Escrituração Fiscal Digital (EFD) do respectivo adquirente, conforme se dispuser em regulamento.

§ 4.º Para os fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, considera-se empresa exclusivamente exportadora aquela cujas operações de saída de mercadorias para o exterior representem no mínimo 90% (noventa por cento) do total das saídas praticadas pelo respectivo estabelecimento.

§ 5.º Excluem-se do total das saídas de que trata o § 4.º as operações internas ou interestaduais que envolvam simples deslocamento físico de mercadorias ou bens, as quais são realizadas a título provisório, sem que haja transferência definitiva de titularidade, não implicando redução de estoque ou alterações de ordem patrimonial, tais como:

I – remessa, para estabelecimento de terceiros, de mercadoria ou bem para fins de industrialização, beneficiamento, conserto ou reparo, bem como para demonstração e armazenamento, desde que retornem ao estabelecimento remetente nos prazos previstos na legislação;

II – saída de bem do ativo imobilizado, quando a operação não for tributada.” (NR)

III – acréscimo do art. 113-A:

“Art. 113-A. A Secretaria da Fazenda – Sefaz poderá notificar o sujeito passivo que possua mercadorias apreendidas pelo Fisco para que manifeste interesse na manutenção da guarda pelo Estado.

§ 1.º Caso o sujeito passivo não venha a se manifestar no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da ciência da notificação, poderá ficar sujeito ao perdimento das mercadorias apreendidas, devendo o respectivo crédito tributário ser extinto.

§ 2.º A notificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer inclusive por meio de edital, a ser divulgado em jornal de grande circulação

ou por meio eletrônico, conforme se dispuser em regulamento.

§ 3.º A Sefaz poderá doar as mercadorias perdidas para instituições de assistência social sem fins lucrativos devidamente cadastradas no Programa sua Nota tem Valor, instituído pelo Poder Executivo do Estado do Ceará com base na Lei n.º 13.568, de 30 de dezembro de 2004, para o Programa Mais Infância Ceará, de que trata a Lei n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, ou para órgão da Administração Pública Direta deste Estado.

§ 4.º Ato normativo do Secretário da Fazenda disciplinará o disposto neste artigo.” (NR)

IV – o art. 119, com nova redação do inciso II do § 1.º e do § 3.º:

“Art. 119.

§ 1.º
.....

II – nas hipóteses dos arts. 127-A, 127-B e 127-C;

§ 3.º Às multas aplicadas na forma do inciso III do § 1.º deste artigo poderão ser concedidos descontos de 70% (setenta por cento), conforme se dispuser em regulamento.

.....” (NR)

V – o art. 123, com nova redação dos §§ 1.º e 3.º:

“Art. 123.

§ 1.º Considera-se extravio o desaparecimento, em qualquer hipótese, de documento fiscal, formulário contínuo, Formulário de Segurança (FS), Formulário de Segurança de Documento Auxiliar Eletrônico (FS-DA), selo fiscal, equipamento de uso fiscal ou livro fiscal.

§ 3.º O Secretário da Fazenda poderá, conforme se dispuser em regulamento, excluir a culpabilidade nos casos de extravio previstos no § 1.º deste artigo, exceto quando:

I – a denúncia relativa ao extravio:

a) não for considerada espontânea, nos termos do § 1.º do art. 125;

b) houver sido apresentada após a baixa de ofício da inscrição no CGF do contribuinte, conforme se dispuser em regulamento;

c) estiver relacionada ao extravio de selo fiscal ou de documento fiscal ou formulário contínuo que contenham selos fiscais;

d) envolver documento fiscal que permita a transferência de crédito do imposto nele destacado;

e) não puder ser acolhida em razão de demais vedações constantes em regulamento.

II – o sujeito passivo não efetuar o pagamento tempestivo do ICMS arbitrado, quando for o caso, na forma da legislação.

.....” (NR)

VI – nova redação do art. 125:

“Art. 125. A responsabilidade é excluída pela denúncia espontânea da infração, acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo devido e dos acréscimos moratórios, ou do depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo dependa de apuração.

§ 1.º Sem prejuízo de outras hipóteses previstas em regulamento, não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de ação fiscal, exceto se instaurada especificamente para a apuração de infração não relacionada ao objeto da denúncia apresentada pelo contribuinte.

§ 2.º Nos casos em que a legislação reconhecer a espontaneidade no cumprimento de obrigações tributárias por parte do sujeito passivo, a não aplicação da penalidade ficará condicionada, quando for o caso, ao saneamento da irregularidade no prazo de até 10 (dez) dias contados da data em que o sujeito passivo tomar ciência da notificação emitida em decorrência de análises e acompanhamentos efetuados pelo Fisco.

§ 3.º O prazo de que trata o § 2.º deste artigo aplica-se também no caso de saneamento espontâneo de irregularidade constatada por ocasião da análise pelo Fisco de pedido de alteração cadastral apresentado pelo contribuinte ou responsável.

§ 4.º Salvo disposição em contrário constante de regulamento, o disposto neste artigo não se aplica à denúncia espontânea relativa ao descumprimento de obrigações acessórias.

§ 5.º Nas hipóteses das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do inciso I do § 3.º do art. 123, bem como do § 4.º deste artigo, caso a denúncia tenha sido realizada antes do início de ação fiscal, permitir-se-á o pagamento da respectiva multa por meio de DAE, sem a lavratura de auto de infração, com redução de até 70% (setenta por cento) do valor efetivamente devido nos termos da legislação, conforme se dispuser em regulamento.

§ 6.º O sujeito passivo perderá o direito à redução especificada no § 5.º deste artigo caso não efetue o pagamento tempestivo da multa, devendo ser lavrado o respectivo auto de infração para aplicação da penalidade cabível, salvo disposição em contrário constante da legislação.

§ 7.º O reconhecimento da espontaneidade ficará condicionado, quando for o caso, ao pagamento do ICMS arbitrado na forma da legislação, que deverá ser recolhido no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data em



que o sujeito passivo tomar ciência da notificação para pagamento decorrente da análise efetuada pelo Fisco da denúncia espontânea.

§ 8.º Ato normativo do Chefe do Poder Executivo poderá:

I – delegar aos servidores da SEFAZ integrantes do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF a análise de processos envolvendo denúncia espontânea do cometimento de infrações, inclusive quando relacionados com pedidos de exclusão de culpabilidade referentes ao disposto no § 3.º do art. 123;

II – estabelecer disposições complementares ao disposto neste artigo.” (NR)

VII – acréscimo do art. 127-B:

“Art. 127-B. Sem prejuízo da ação fiscal individual, quando for o caso, na hipótese de autorregularização de diferenças de valores verificadas em operações com cartões de crédito ou de débito, ou similares, existentes entre as informações prestadas ao Fisco pelo contribuinte e as informações prestadas pelas empresas administradoras de cartões de crédito, de débito, ou similares, das quais resultem ou não em falta de recolhimento do imposto pela não emissão de documentos fiscais relacionados com essas operações, o contribuinte poderá efetuar o pagamento, por meio de DAE, da penalidade prevista no art. 123, inciso III, alínea “b”, itens 1 e 2, desta Lei, conforme o caso, com redução de até 90% (noventa por cento), sem a lavratura de auto de infração, na forma prevista em regulamento.” (NR)

VIII – acréscimo do art. 127-C:

“Art. 127-C. A empresa optante pelo Simples Nacional cujo valor das despesas pagas, durante o ano-calendário, tenha superado em 20% (vinte por cento) o valor de ingresso de recursos no mesmo período, excluído o ano de início de atividade, ou quando o valor das aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização for superior a 80% (oitenta por cento) dos ingressos de recursos no mesmo período, excluído o ano de início de atividade, poderá, através de autorregularização, por meio de DAE, sem a lavratura de auto de infração, efetuar o pagamento da penalidade prevista no art. 123, inciso III, alínea “b”, item 2, desta Lei, com redução de até 70% (setenta por cento), na forma prevista em regulamento.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 9 de abril de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.441, 9 de abril de 2021.

ALTERA AS LEIS Nº13.494, DE 22 DE JUNHO DE 2004, E Nº16.727, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os arts. 3.º e 7.º da Lei n.º 13.494, de 22 de junho de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3.º O CSTIC e CGTIC serão presididos e coordenados pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado – Seplag.

§ 1.º O secretário executivo do CSTIC será indicado pelo titular da Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag, podendo a indicação recair sobre representantes com comprovada qualificação técnica para a função, de outros órgãos, entidades e poderes que compõem a estrutura do Modelo de Governança de TIC, a que se refere o art. 7.º desta Lei.

§ 2.º A secretaria executiva do CGTIC terá funcionamento na Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag e será coordenada pela área programática responsável pela Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 7.º

XI – representantes dos demais Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública Geral estaduais, como convidados permanentes.” (NR)

Art. 2.º O art. 13-A da Lei n.º 16.727, de 26 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13-A. Os limites dos valores das aquisições de tecnologia da informação e comunicação a serem autorizados pela Seplag, após análise técnica realizada pela Etice, serão estabelecidos por meio de atos do CSTIC, os quais serão publicizados em portal eletrônico oficial do Poder Executivo.” (NR)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 9 de abril de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.442, 9 de abril de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR PROGRAMA DE APOIO AO TRABALHO DE DESAPROPRIAÇÃO, INDENIZAÇÃO E REMOÇÃO DAS FAMÍLIAS ABRANGIDAS PELAS OBRAS DO PROJETO RIO MARANGUAPINHO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria das Cidades e da Procuradoria-Geral do Estado, autorizado a executar programa de apoio aos trabalhos de desapropriações, situadas dentro da poligonal dos imóveis localizados nas áreas de implantação do traçado da Via Paisagística e Urbanização do Projeto Rio Maranguapinho, nos Municípios de Fortaleza, Maranguape e Maracanaú/CE, situadas dentro da poligonal do Decreto n.º 32.714, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de junho de 2018, do Decreto n.º 31.978, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de junho de 2016, do Decreto n.º 31.990, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de julho de 2016, e do Decreto n.º 31.991, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de julho de 2016, e demais alterações relacionadas ao objeto, nos termos definidos nesta Lei.

Art. 2.º Em relação aos imóveis residenciais ou mistos, o proprietário, devidamente regularizado, que opte pelo recebimento da indenização, receberá o valor integral constante no laudo de avaliação, devendo neste serem considerados os valores do terreno, da edificação e de suas benfeitorias, mediante assinatura de termo de acordo extrajudicial de desapropriação.

§ 1.º O proprietário que optar pelo recebimento de uma unidade habitacional em detrimento da indenização prevista no caput receberá ainda o acréscimo de um bônus em espécie, sendo devido ao proprietário o valor de 30% (trinta por cento) das benfeitorias e do terreno, caso o imóvel seja avaliado em até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Em sendo a avaliação superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o bônus será de 40% (quarenta por cento) das benfeitorias e do terreno.

§ 2.º Em caso de espólio, caberá aos herdeiros apresentarem inventário, judicial ou extrajudicial, ou a partilha de bens. Caso os interessados não disponham de meios para cumprir essas condições, o Estado do Ceará poderá examinar, na via administrativa, a possibilidade de desmembramento da indenização, viabilizando o pagamento administrativo das benfeitorias e edificações e procedendo à discussão, em sede judicial, dos valores relativos à terra nua, dada a questão das condições sociais das pessoas atingidas pela desapropriação.

Art. 3.º Em relação aos imóveis residenciais ou mistos, o possessor, na forma da legislação civil, e que tenha posse contínua ou moradia devidamente comprovada por pelo menos 12 (doze) meses de residência no imóvel, anteriores à data da publicação desta Lei, que opte pelo recebimento da indenização, receberá o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) da terra nua e a 100% (cem por cento) dos valores avaliados referente às edificações e benfeitorias, mediante assinatura de termo de acordo extrajudicial de desapropriação.

§ 1.º O possessor que optar pela indenização consubstanciada no recebimento de uma unidade habitacional, em detrimento da indenização ofertada no caput, receberá ainda o acréscimo de um bônus em espécie, sendo devido ao possessor o valor de 30% (trinta por cento) das benfeitorias e da edificação, no caso de imóvel avaliado em até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Em sendo a avaliação superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o bônus do possessor será de 40% (quarenta por cento) do valor das benfeitorias e edificações.

§ 2.º Em caso de espólio, o Estado do Ceará poderá examinar, na via administrativa, a possibilidade de desmembramento da indenização, viabilizando o pagamento administrativo do valor correspondente à indenização de edificações e benfeitorias, podendo este ser dividido pelo número de herdeiros, conforme o quinhão de cada um deles, com base no Termo de Responsabilidade e Declaração de Herdeiros assinado por todos, dada a questão das condições sociais das pessoas atingidas pela desapropriação.

Art. 4.º A família coabitante, inquilina ou moradora de imóvel cedido, que comprove moradia de pelo menos 12 (doze) meses, será cadastrada para o recebimento de unidade habitacional, logo após a assinatura de termo de acordo de desapropriação do imóvel pelo proprietário ou possessor.

Parágrafo único. A desocupação do imóvel ocupado por família coabitante, inquilina ou moradora de imóvel cedido é de responsabilidade do proprietário ou possessor e será realizada logo após o pagamento indenizatório.

Art. 5.º No caso de moradores que sejam comprovadamente proprietários ou posseiros de mais de um imóvel e que residam em um deles, poderão optar por uma unidade habitacional, pelo imóvel em que residam, acrescida da indenização pelos demais imóveis nas mesmas condições definidas no art. 2.º, caput, e no art. 3.º, caput, desta Lei, conforme enquadramento.

Art. 6.º Em relação aos imóveis comerciais pertencentes a proprietários ou posseiros, estes terão direito, exclusivamente, à indenização que procederá nas mesmas condições definidas no art. 2.º desta Lei.

Art. 7.º Em caso de imóveis mistos ou comerciais, com o diagnóstico de implantação de comércio informal, os proprietários ou posseiros estarão



aptos ao recebimento do acréscimo de um bônus em espécie correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da indenização que caberá ao desapropriado receber.

Art. 8.º O Poder Executivo, por meio da Secretaria das Cidades, custeará aluguel social, nos moldes definidos em lei específica de que trata o Programa de Locação Social no âmbito do Estado do Ceará, ao proprietário ou posseiro que optou pela unidade habitacional, até o recebimento do imóvel.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 9 de abril de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº239, 9 de abril de 2021.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº230, DE 7 DE JANEIRO DE 2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ E CRIA O FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O parágrafo único do art. 1.º da Lei Complementar nº230, de 7 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º.....

Parágrafo único. Como resultado específico das ações do Programa, busca-se ampliar oportunidades de trabalho e renda para microempreendedores, trabalhadores autônomos, formais e informais, e agricultores familiares por meio da disponibilização de crédito produtivo orientado, capacitação empreendedora e educação financeira em comunidades urbanas e rurais do Estado do Ceará.” (NR)

Art. 2.º O art. 2.º, caput, da Lei Complementar n.º 230, de 7 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Como instrumento de ação do Programa Microcrédito Produtivo do Ceará, fica instituído o Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará, vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – Sedet, destinado a propiciar recursos para aplicação em microempreendimentos, por meio da oferta de crédito popular, nos termos do art. 1.º desta Lei Complementar e do art. 209 da Constituição do Estado.” (NR)

Art. 3.º Fica acrescido ao art. 2.º da Lei Complementar n.º 230, de 7 de janeiro de 2021, os §§ 2.º a 4.º, com a renumeração do seu parágrafo único, o qual passa a § 1.º, nos seguintes termos:

“Art. 2.º.....

§ 1.º.....

§ 2.º Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de Decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária do exercício de 2021, bem como a criar novas ações orçamentárias de forma a adequar a estrutura programática vigente para a consecução dos fins desta Lei Complementar.

§ 3.º Deverão constar do orçamento do Estado, vinculados à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – Sedet, os recursos que serão aportados por este ao Fundo de Investimento em Microcrédito Produtivo a cada ano.

§ 4.º O saldo do Fundo de Investimento em Microcrédito Produtivo apurado em cada exercício será automaticamente transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo, não podendo sofrer contingenciamento”. (NR)

Art. 4.º Fica acrescido ao art. 3.º da Lei Complementar n.º 230, de 7 de janeiro de 2021, o inciso VII, com a seguinte redação:

“Art. 3.º.....

.....

VII – outros recursos que lhe forem destinados.” (NR)

Art. 5.º O art. 4.º da Lei Complementar n.º 230, de 7 de janeiro de 2021, passa a vigorar com nova redação a seus incisos, ficando-lhe acrescidos também os §§ 1.º a 3.º, nos seguintes termos:

“Art. 4.º.....

I – à prestação de assistência financeira aos projetos de capacitação técnico-gerencial e educação financeira dos microempreendedores;

II – à concessão de crédito a microempreendedores, formais e informais, inclusive agricultores familiares em negócios não agrícolas, para investimento fixo e capital de giro, com vistas a ampliar a capacidade de produção e produtividade dos empreendimentos da economia popular e solidária e estimular a sua formalização;

III – ao custeio de gastos operacionais do processo de concessão de créditos e de gestão do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará, observados os limites estabelecidos pelo seu Conselho Diretor;

IV – à constituição de mecanismos de garantia, com vistas a alavancar empréstimos para o segmento microempresarial que não sejam realizados com recursos do Fundo de Investimento em Microcrédito Produtivo, desde que sejam aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo, previsto no art. 6.º desta Lei Complementar.

§ 1.º O Fundo poderá conceder aos mutuários subsídios nos empréstimos, seja para financiar cursos de capacitação técnico-gerencial, profissional e assistência técnica aos beneficiários, seja na forma de bônus de inovação, de adimplência e de vulnerabilidade, dispensa de encargos ou premiações, de acordo com Normas Operacionais Específicas aprovadas pelo seu Conselho Diretor.

§ 2.º As operações de crédito feitas com recursos do Fundo de Investimento de Microcrédito Produtivo serão de risco do próprio Fundo.

§ 3.º Os recursos do Fundo de Investimentos do Microcrédito Produtivo do Ceará atenderão, como uma de suas prioridades, os microempreendimentos devidamente formalizados.

§ 4.º Os limites para enquadramento dos microempreendedores observarão o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 5.º As ações do Programa Microcrédito do Ceará e os recursos do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará atenderão, como uma de suas prioridades, mulheres microempreendedoras chefes de família.” (NR)

Art. 6.º Os arts. 5.º, 6.º, 7.º e 8.º da Lei Complementar n.º 230, de 7 de janeiro de 2021, passam a figurar com a seguinte redação:

“Art. 5.º Compete à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – Sedet a gestão orçamentária e financeira do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo, bem como a proposição de políticas e ações, em parceria com a Agência de Desenvolvimento do Ceará S.A – Adece, visando ao fortalecimento do empreendedorismo da economia popular e solidária.

§ 1.º Cabe à Adece responsabilizar-se pela operacionalização, pelo monitoramento e pela administração das ações relacionadas ao Programa Microcrédito Produtivo do Ceará, conforme diretrizes estabelecidas nesta Lei Complementar, competindo-lhe, em especial:

I – elaborar as propostas de Planos Anuais de Aplicação do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará e Normas Operacionais Específicas, para aprovação do Conselho Diretor do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará;

II – submeter ao Conselho Diretor do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará, anualmente, relatório de desempenho físico e financeiro do Fundo, identificando problemas e recomendando providências para o aperfeiçoamento do Fundo;

III – firmar convênios, contratar serviços, estabelecer parcerias e adotar iniciativas indispensáveis ao bom cumprimento do Programa de Microcrédito Produtivo, fazendo uso dos recursos do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará.

§ 2.º Como remuneração pelos serviços referidos no § 1.º deste artigo, a Adece receberá um percentual de até 2% (dois por cento) sobre os recursos aplicados do referido Fundo, a ser regulado pelo seu Conselho Diretor, na forma prevista no art. 8.º desta Lei Complementar.

Art. 6.º Fica instituído o Conselho Diretor do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará, ao qual compete:

I – atuar como órgão colegiado de deliberação do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará, inclusive no que se refere ao estabelecimento das suas diretrizes operacionais e ao programa anual de aplicação dos seus recursos financeiros;

II – aprovar os Planos Anuais de Aplicação do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará;

III – aprovar, alterar e revogar o Regulamento e as Normas Operacionais Específicas do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará, inclusive no que se refere à classificação eventual dos créditos como irrecuperáveis, fixando os parâmetros para a não realização de sua cobrança judicial;

IV – aprovar o orçamento das despesas administrativas do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará;



V – avaliar as ações desenvolvidas com recursos do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará, competindo, também, receber as prestações de contas dos gastos realizados e avaliar seus resultados;

VI – apreciar anualmente, em função dos resultados da avaliação do inciso V deste artigo, relatório de desempenho do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará que contemple, inclusive, o estado financeiro, os problemas identificados e as providências recomendáveis ao aperfeiçoamento do Fundo, bem como os resultados alcançados;

VII – elaborar e alterar seu Regimento Interno;

VIII – deliberar sobre os casos omissos.

§ 1.º O Regulamento, o Plano Anual de Aplicação do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará, referente ao exercício de 2021, e suas Normas Operacionais Específicas constarão provisoriamente de portaria conjunta editada pelos dirigentes máximos da Sedet e Adece, a qual será submetida à aprovação do Conselho Diretor do Fundo por ocasião de sua primeira reunião, para fins de ratificação, alterações necessárias ou edição integral de novo regulamento.

§ 2.º Realizada a reunião de que trata o § 1.º deste artigo, perderão eficácia as normas provisórias editadas na forma do referido parágrafo, passando a prevalecer, na regência da matéria, exclusivamente as regras aprovadas pelo Conselho Diretor do Fundo, às quais dar-se-á publicidade mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7.º O Conselho Diretor do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará será presidido pelo Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – Sedet e terá como vice-presidente o Presidente da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. – ADECE, dele fazendo parte também os seguintes membros:

I – 1 (um) representante da Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag;

II – 1 (um) representante da Secretaria-Executiva do Trabalho e Empreendedorismo da Sedet;

III – 1 (um) representante da Diretoria de Economia Popular e Solidária da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. – Adece;

IV – 1 (um) representante da Casa Civil.

Parágrafo único. Como membros convidados, com direito unicamente a voz, participação do Conselho:

I – 1 (um) representante da Federação Cearense das Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – Fecempe;

II – 1 (um) representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Ceará – SEBRAE/CE;

III – 1 (um) representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Ceará – Fecomércio/CE;

IV – 1 (um) representante da Rede Cearense de Bancos Comunitários Digitais;

V – 1 (um) representante da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

“Art. 8.º O Regulamento e as Normas Operacionais Específicas do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará serão propostos pela Adece, auxiliada pela Sedet, e aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará.” (NR)

Art. 7.º O § 1.º do art. 51 da Lei nº 17.278, de 11 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 51.

§ 1.º Excepcionalmente, os órgãos e as entidades integrantes do orçamento fiscal poderão transferir recursos para as empresas públicas e sociedades de economia mista de que trata o caput deste artigo, visando à execução de ações de fomento ao crédito popular, bem como à realização de investimentos públicos e à sua manutenção, desde que, nas duas últimas hipóteses, os bens resultantes ou mantidos pertençam ao Patrimônio Público Estadual.” (NR)

Art. 8.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 9 de abril de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº34.029, de 07 de abril de 2021.

ALTERA O DECRETO Nº32.024, DE 29 DE AGOSTO DE 2016, O QUAL REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº162, DE 20 DE JUNHO DE 2016, QUE ESTABELECE DIRETRIZES PARA O SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do art. 4º, da Lei Complementar Estadual n.º 162, de 20 de junho de 2016, que condicionou o apoio financeiro

do Estado a municípios cearenses, para fins da implementação de ações no âmbito da política instituída pela referida Lei — saneamento básico —, à elaboração pelas gestões locais de Plano Municipal de Saneamento Básico ou plano específico; CONSIDERANDO constar o prazo para elaboração desses planos no art. 4º, do Decreto Estadual n.º 32.024, de 29 de agosto de 2016; CONSIDERANDO que, atualmente, muitos municípios do Estado ainda estão em curso no processo de elaboração de seus planos, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 162, de 20 de junho de 2016, o que torna relevante a prorrogação regulamentar do prazo para finalização de tal providência, evitando, assim, qualquer prejuízo à população local, à falta do aporte de recursos estaduais em ações de saneamento básico nas localidades; DECRETA:

Art.1.º O art. 4º, do Decreto nº 32.024, de 29 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º Após 31 de dezembro de 2022, a instituição do plano municipal de saneamento básico, ou de plano específico, será condição para o acesso ao apoio financeiro do Estado do Ceará, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 162, de 20 de junho de 2016”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a contar do encerramento do prazo previsto art. 4º, da Lei Complementar Estadual n.º 162, de 20 de junho de 2016, na sua redação anterior à estabelecida neste regulamento.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA CC Nº61/2021 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA**, ocupante do cargo de Secretária da Fazenda, matricula de nº 4977401-x, a **viajar** à cidade de São Paulo – SP, no período de 21 a 26 de fevereiro do ano em curso, com a finalidade de participar do Curso Liderança e Gestão de Pessoas, promovido pelo INSPER – Instituto de Ensino e Pesquisa, concedendo-lhe passagem aérea para o trecho FORTALEZA — CE / SÃO PAULO — SP / FORTALEZA — CE, no valor de R\$ 2.629,71 (dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), de acordo com os artigos 8º e 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2019

I - ESPÉCIE: Segundo termo aditivo ao contrato nº 014/2019; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL; III - ENDEREÇO: Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02; IV - CONTRATADA: **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0440-04; V - ENDEREÇO: na SCS Quadra 5, Bloco D, Edifício Embratel, Térreo, CEP: 70.305-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, no artigo 57, II, da Lei nº8.666 / 1993, no Processo Administrativo VIPROC nº02153139/2021; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº014/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de março de 2021, com alocação do seu valor global atualizado, que correrá à conta da dotação orçamentária 301000.03.04.126.211.20863.15.339040.1.00.00.0.2.; IX - VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO; X - DA VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de março de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas por este termo aditivo.; XII - DATA: 22 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL; Wanda Alves Pereira e Douglas de Almeida Mendes CLARO S/A.

Roberto de Alencar Mota Junior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 019/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02
CONTRATADA: **RG INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIPA-**



MENTOS ELÉTRICO ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº36.331.274/0001-00, com sede na Rua Tenente Moacir Matos, nº287, LJ-8, Montese, Fortaleza – CE, CEP 60.420-750. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 05 (cinco) licenças de Software (WEBEX) de solução corporativa de comunicação como serviço**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Processo Administrativo nº10406880/2020, a Cotação Eletrônica nº2021/02867 e seus anexos, o Decreto Estadual nº33.486/2020 e a Lei Federal nº8.666/93 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 15.725,00 (quinze mil, setecentos e vinte e cinco reais) pagos em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 3010 0003.04.126.211.20863.15.449040.1.00.00.0. DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e Luis Enrique Ruiz Gil, Representante Legal da empresa RG Instalação e Manutenção Equipamentos Elétrico Eletrônicos Ltda.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ E A ENEGIX ENERGY PTE. LTD., PARA IMPLANTAÇÃO DE UM HUB DE HIDROGÊNIO VERDE NO CEARÁ

DAS PARTES O Estado do Ceará e a ENEGIX ENERGY PTE. LTD DO OBJETO O presente MoU objetiva regular a forma e as condições pelas quais as partes acordantes se propõem direcionar suas potencialidades, atuando em cooperação mútua visando à implantação de um HUB de Hidrogênio Verde no Ceará. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO O presente MoU vigorará por 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido, por qualquer das partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. O presente MoU poderá ser renovado por período de igual duração por meio de aditivo firmado pelas partes acordantes. DO FORO As Partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir as questões eventualmente decorrentes deste Memorando de Entendimentos, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DE ASSINATURA Fortaleza, 19 de fevereiro de 2021 SIGNATÁRIOS Camilo Sobreira de Santana - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ e Wesley Cooke - FUNDADOR & CHEFE EXECUTIVO DA ENEGIX ENERGY PTE. LTD

Roberto de Alencar Mota Júnior

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº047/2021 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 07082980/2020, RESOLVE designar **DANIELE VASCONCELOS FERNANDES VIEIRA** Graduação: Enfermagem, Pós graduada em Terapias Holísticas e Complementares, Mestrado em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro de Ensino Grau Técnico sediado na Av. Bezerra de Menezes, 2631, Bairro São Gerardo, Fortaleza-CE, quanto à autorização para Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 06 de abril de 2021.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº019/2021 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNELC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 030454372021 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **RUBENS LINHARES DA PASCOA**, matrícula nº 002225-1-8, Professor Autor, ocorrido em 20/03/2021,

conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório 29/03/2021, em Fortaleza, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 05 de abril de 2021.

Moema Cirino Soares
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº020/2021 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 03045801/2021, do VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 7 de março de 1995, publicado no DOE, de 09/03/1995, a **CIRCULAÇÃO**, aos sábados, domingos e feriados, dos seguintes **VEÍCULOS**: FURGÃO SPRINTER de PLACA NUU 9358; HILUX de PLACA HYO 4676; HILUX de PLACA HYG 8386; HILUX de PLACA HYG 8446; RANGER de PLACA OHX 9402; RANGER de PLACA OHX 9442, COROLLA de PLACA HYK 9316, TORO de PLACA QTY 4E62, TORO de PLACA QTY 6F78 e MOTO de PLACA NOZ 2864, durante o mês de ABRIL/2021. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 05 de abril de 2021.

Moema Cirino Soares
PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210019 IG Nº1100374000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o adiamento da **Concorrência Pública Nacional Nº20210019** de interesse da Superintendência de Obras Públicas - SOP-CE, que tem por objeto a execução da pavimentação da rodovia Ce-240, no trecho: entr. Ce-085 (Parra) - Itapipoca, com extensão de 29,13km, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. JUSTIFICATIVA: Adendo 01 e anexo. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 13/05/2021 às 9h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um Pen Drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de abril de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE ANULAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº20210001
A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a **ANULAÇÃO dos Aviso de Licitação – Concorrência Pública Internacional Nº20210001-SETUR**, veiculados no Diário Oficial do Estado – Série 3 – Ano XIII Nº073 – Página 14 de 30/03/2021, Classificados do Jornal O Povo datado de 01/04/2021 e Jornal Valor Econômico datado 1 e 2 de abril de 2021 - C7, em razão da alteração na modalidade, passando a ser Concorrência Pública Nacional. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de abril de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210086

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a **ANULAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE PROPOSTAS e demais atos posteriores da Licitação nº862021 - Compranet**, de interesse da SESA, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de laboratório para a Divisão de Produtos do LACEN em Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do edital, em virtude de vício insanável. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de abril de 2021.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE CORRIGENDA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210023

No Diário Oficial do Estado – Série 3, Ano XIII Nº079 do dia 06.04.2021; No Jornal o Povo, Populares, Pag. 24 do dia 06.04.2021, que divulgaram o Aviso de Licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210023, originária da SOP, **ONDE SE LÊ**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 20210001, **LEIA-SE**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 20210023. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de abril de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20210001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o resultado da LICITAÇÃO Nº20210001-COGERH, regida pela Lei Nº13.303/2016, cujo objeto é LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DAS ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO EB-01 E EB-02, em que a Comissão Especial de Licitação 06, declarou como VENCEDORA do certame licitatório a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global corrigido de R\$ 285.713,77 (Duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e treze reais e setenta e sete centavos). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de abril de 2021.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200287**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 19112020, nº no sistema Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos e Ferragens Elétricas** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de abril de 2021.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200605**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0605/2020 no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de abril de 2021.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200870**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº08702020 no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de abril de 2021.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200874**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 8742020, nº no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de abril de 2021.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020 1450**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1450/2020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (CIRURGIA CARDIOVASCULAR)**. As

informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de abril de 2021.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201835**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 18352020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição com instalação/montagem de Mobiliário e Equipamento Laboratorial, Médico/Apoio Assistencial** para o Hospital Regional do Vale do Jaguaribe - HRVJ, para complementar a implantação dos serviços programados para atender Unidades de Saúde do Estado. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de abril de 2021.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 00262021 - Comprasnet, de interesse da SOHIDRA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais (Tubos e Filtros)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de abril de 2021.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0057 2021 - Comprasnet, de interesse da COGERH, cujo OBJETO é **Aquisição de 15 (quinze) no-breaks senoidal de 6kVA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de abril de 2021.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1432021, nº no sistema Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Cordas e Barbantes**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de abril de 2021.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210084**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2572021 - Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Aquisição de SOLUÇÃO COMPLETA DE VÍDEO WALL**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de abril de 2021.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210171**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0171 2021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de abril de 2021.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021 0194**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0194 2021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de 02 (dois) Tanques** para Armazenamento de Nitrogênio Líquido, com capacidade mínima de 71 (setenta e um) litros, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de abril de 2021.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021 0281**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº0281 2021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de abril de 2021.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200835**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO dos Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25 e 26, da Licitação nº 1243/2020 Comprasnet, de interesse da SESA cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Nutrição**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. O Item 23, resultou fracassado e os Itens 27 e 28, foram Desertos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de abril de 2021.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº016/2021 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Maio/2021. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de março de 2021.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº016/2021, 29 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Ana Luiza da Cunha Menezes Almeida	Assessor Técnico	3001111-2	R\$15,00	21 dias	R\$315,00
Ana Luiza Gabriel da Cunha Arrais	Assessor Técnico	3001273-2	R\$15,00	21 dias	R\$315,00
Antonia Georgia Peixoto de Oliveira	Assistente Técnico	3001171-6	R\$15,00	21 dias	R\$315,00
Antonia Zeneide Nascimento de Araújo Alencar	Orientador de Célula	3000891-X	R\$15,00	21 dias	R\$315,00
Antonio Italo Mendonça Bezerra	Assessor Técnico	3000941-X	R\$15,00	21 dias	R\$315,00
Caroline Bastos Gabriel	Orientador de Célula	3001141-4	R\$15,00	21 dias	R\$315,00
Cintia Maria Mota Melo	Articulador	3001271-2	R\$15,00	21 dias	R\$315,00
Christine Leite Mamede	Assistente Técnico	3001161-9	R\$15,00	21 dias	R\$315,00
Géssica Pereira Saraiva	Articulador	3001121-X	R\$15,00	21 dias	R\$315,00
Icaro Célcio da Sousa Cunha	Orientador de Célula	3001251-8	R\$15,00	21 dias	R\$315,00
Janaina Silva de Sousa	Orientador de Célula	3001275-5	R\$15,00	21 dias	R\$315,00
Jean Lopes dos Santos	Articulador	3001191-0	R\$15,00	21 dias	R\$315,00
João Henrique Soares Fernandes	Assistente Técnico	3001211-9	R\$15,00	21 dias	R\$315,00
Jonathan Duarte Lopes	Assessor Técnico	3000981-9	R\$15,00	21 dias	R\$315,00
Maria Thais Pinheiro Holanda	Orientador de Célula	3001131-7	R\$15,00	21 dias	R\$315,00
Natália Rocha de Sousa	Orientador de Célula	3001241-0	R\$15,00	21 dias	R\$315,00
Paula Andreza Bezerra Lima	Assistente Técnico	3001221-6	R\$15,00	21 dias	R\$315,00
Sérgio Brígido de Moura	Assessor Técnico	3001061-2	R\$15,00	21 dias	R\$315,00
Sinara Costa Barbosa	Coordenador	3001272-0	R\$15,00	21 dias	R\$315,00
Wilma Tavares Barreto Colosso	Articulador	3001231-3	R\$15,00	21 dias	R\$315,00

*** **

PORTARIA Nº018/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a **circulação**, (fora do horário normal de expediente) do seguinte **VEÍCULO** Hilux, placa HYS-2824, a ser guiado pelo motorista Felipe Rondinelle Costa Fonteles, com o intuito de transportar um aparelho de celular para a Central de Atendimento 155, localizada na cidade de Canindé- CE, por 01 (hum) dias, contados a partir de 07 de abril de 2021. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de abril de 2021.

Paulo Roberto de Carvalho Nunes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº067/2017

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº067/2017; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, Meireles, CEP: 60.160-040, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: **PAULO HENRIQUE BRITO TEIXEIRA - ME**, CNPJ sob o nº05.751.612/0001-30; V - ENDEREÇO: Av. Antônio Sales, nº2772 – Sala 09, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP: 60.135-102; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e, suas alterações; VII - FORO: mesmo do Contrato original; VIII - OBJETO: **CONCEDER SUPRESSÃO NO VALOR DO CONTRATO Nº067/2017 NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO)**; IX - VALOR GLOBAL: O valor suprimido do Contrato Nº067/2017/SAP no presente Termo Aditivo é R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), o qual corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento); X - DA VIGÊNCIA: a partir do dia 01 de março de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº067/2017, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 01 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; PAULO HENRIQUE BRITO TEIXEIRA, PAULO HENRIQUE BRITO TEIXEIRA - ME. e LUANA VIEIRA DIÓGENES, GESTORA DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2020/SAP; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, CNPJ sob o nº07.954.530/0001-18; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, Bairro Meireles, em Fortaleza/CE, CEP: 60.160.041; IV - CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ICÓ - SAAE ICÓ**, CNPJ sob o nº05.537.196/0001-71; V - ENDEREÇO: Rua José Ribeiro Monte, 231, Centro – ICÓ/CE, CEP: 63.430-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/1993 e, suas alterações; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **CONCEDER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº023/2020/SAP**, que tem por objeto a “EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SAP NO MUNICÍPIO DE ICÓ, através do SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE ICÓ - SAAE DE ICÓ; IX - VALOR GLOBAL: R\$28.921,05 (vinte e oito mil novecentos e vinte e um reais e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Nº023/2020/SAP, por mais 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº023/2020/SAP, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 23 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- CONTRATANTE; JOSELBA MARIA ALENCAR DINIZ, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CONTRATADA.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 027/2021

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº1055, Bairro Meireles, CEP: 60.160.04, Fortaleza-CE., doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu titular LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº1055, Bairro Meireles, CEP: 60.160.04, Fortaleza-CE., doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu titular LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO CONTRATADA: empresa **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, estabelecida na Av. Deputado Rubens Granja, nº121, Sacomã, São Paulo/SP, CEP 04298-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA, portador da Cédula de Identidade nº3.689.097/94 SSP-BA, e do CPF nº454.876.505-00 e o Sr. ALEXANDRE SAMPAIO SILVA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) VEÍCULOS AUTOMOTOR, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, EM CARATER NÃO EVENTUAL**, de acordo com as descrições e quantitativos previstos no Termo de Referência da Coordenadoria Administrativa - COAD/SAP e, na Ata de Registro de Preços Nº007/2020 SESAI – Pregão Eletrônico Nº008/2020 – Ministério da Saúde e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento Ata de Registro de Preços Nº007/2020 SESAI – Pregão Eletrônico Nº008/2020 – Ministério da Saúde, os preceitos do direito público, Lei Federal nº10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.365.238,28 (Dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos). pagos em mensalmente até 30 (Trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100004.06.122.514.20395.03.33903900.1.00.00.030 - 2177. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2021 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA, UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.; ALEXANDRE SAMPAIO SILVA, UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. ALEXANDRE SAMPAIO SILVA UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. GESTOR DO CONTRATO LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. ALEXANDRE SAMPAIO SILVA UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. GESTOR DO CONTRATO e GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** ** *

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº001/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2020; II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração da Cláusula Primeira – Da Fundamentação, da Cláusula Quinta – Da Remuneração e Da Carga Horária, e da Cláusula Sexta – Das Obrigações, do Convênio nº001/2020 SAP**, de acordo com a CI Nº 87/2020 (fls. 02/03) e do despacho da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso (fls. 20/22), nos autos do Processo Administrativo nº05175840/2020 – SPU.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA); IV - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº001/2020 SAP, não expressamente modificadas neste Instrumento.; V - DATA E ASSINANTES: ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2020. SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; DAVI CARVALHO DE SOUSA, YPIÓCA INDUSTRIAL DE BEBIDAS S/A; MARCOS GERALDO CHAGAS ROCHA, YPIÓCA INDUSTRIAL DE BEBIDAS S/A; E ALEXANDRE PEREIRA PIRAJÁ, GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** ** *



EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº002/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2020; II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO, DA CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA E DA CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES, DO CONVÊNIO Nº002/2020 SAP**, de acordo com a CI N.º92/2020 (fls. 02/03) e com o despacho da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso (fls. 14/16), nos autos do Processo Administrativo nº05175921/2020 – SPU. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA); IV - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº002/2020 SAP, não expressamente modificadas neste Instrumento.; V - DATA E ASSINANTES: DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2020. SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; AMILCAR MARCELO NAGEL, MALWEE MALHAS LTDA; VANTUIR SIEFERT, MALWEE MALHAS LTDA E ALEXANDRE PEREIRA PIRAJÁ, GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº009/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº009/2020; II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade a **ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS SEGUNDA - DO OBJETO E, TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES NO CONVÊNIO Nº009/2020** cujo objeto regular a parceria e a conjugação de esforços entre os CONVENIENTES no compartilhamento do SISPEN – SISTEMA PENITENCIÁRIO / FICHA DO PRESO / MOVIMENTAÇÃO DENTRO DO SISTEMA PRISIONAL, que detém os dados de todos os presos do Estado do Ceará, ao Ministério Público do Estado do Ceará, com a finalidade de integrar as informações geradas com órgãos relacionados à Justiça e Segurança Pública, viabilizando um modelo de segurança eficiente e confiável, o qual permitirá o uso do aludido sistema pelos servidores cadastrados e autorizados dos órgãos convenientes. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA); IV - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº009/2020, não expressamente modificadas neste Instrumento.; V - DATA E ASSINANTES: ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2020. SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E MANUEL PINHEIRO FREITAS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. .

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02320163/2019 (APENSO: 02721141/2019)
INTERESSADO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ACUSADA: SOMOS CAPITAL HUMANO SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA**

Procedimento Administrativo – SOMOS CAPITAL HUMANO SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA - CNPJ nº12.468.464/0001-06 - Descumprimento Contratual – Contrato nº064/2016 – Desatendimento CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, itens 10.1, 10.5, 10.6, 10.9, 10.13, 10.15, 10.15.1, 10.15.2, 10.16, 10.17, 10.18, 10.24 - Aplicação de Penalidade - Art. 87, II, da Lei 8.666/93 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, SUBITEM 14.1.1 (a) – MULTA diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. (...) Isto posto, acolho o parecer de fls. 57-61, informações da Célula de Gestão de Contratos de Terceirização - CGCT (fls. 02, 48-49), informações da Coordenadoria Financeira (fls. 91) e o que mais dos autos consta, como razões de decidir para, com fulcro no artigo 87, II da Lei nº8.666/1993, e Cláusula Décima Quarta, subitem 14.1.1 (a) do Contrato nº064/2016, **aplicar a penalidade de MULTA** diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, à empresa **SOMOS CAPITAL HUMANO SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº12.468.464/0001-06, em virtude do atraso de 15 (quinze) dias no pagamento dos salários do mês de fevereiro de 2019, totalizando R\$ 9.783,75 (nove mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), que devidamente atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), do período de março/2019 até fevereiro/2021 resultou no valor total de R\$ 10.704,23 (dez mil, setecentos e quatro reais e vinte e três centavos). SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 30 de março de 2021.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº035/2021 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2021. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 06 de abril de 2021.

Carlos Edilson Araujo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº035/2021, 06 DE ABRIL DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
CARLOS DIEGO MOREIRA GADELHA	Orientador de Célula - DNS 3	300198.1-4	15,00	21	315,00
CLAUDIA PERREIRA ALENCAR LINS	Orientador de Célula - DNS 3	300207.1-5	15,00	21	315,00
CRISTIAN LUCAS GOMES ARAÚJO	Assistente Técnico - DAS 2	300197.1-7	15,00	21	315,00
ERICO RIBEIRO BASTOS	Assistente Técnico - DAS 2	300212.1-5	15,00	21	315,00
FABIO LIMA SAMPAIO	Orientador de Célula - DNS 3	300186.1-3	15,00	21	315,00
FRANCISCO BRUNO BEZERRA CAMPOS	Orientador de Célula - DNS 3	300199.1-1	15,00	21	315,00
IVONILDO CARDOSO MAIA	Assistente Técnico - DAS 2	300213.1-2	15,00	21	315,00
JOSÉ WILSON CRUZ SARAIVA	Supervisor de Núcleo - DAS 1	300217.1-1	15,00	21	315,00
JULIUS HENRIQUE MAGALHÃES COSTA	Supervisor de Núcleo - DAS 1	300220.1-7	15,00	21	315,00
JULIANA MARIA MENDES CAFÉ	Orientador de Célula - DNS 3	300221.2-2	15,00	21	315,00
KRYCIA DA SILVA LAURENTINO	Orientador de Célula - DNS 3	300220.4-1	15,00	21	315,00
LAIANE SILVEIRA LIMA	Orientador de Célula - DNS 3	300220.7-6	15,00	21	315,00
LUZIA NEIDE DA SILVA	Orientador de Célula - DNS 3	300192.1-0	15,00	21	315,00
MARIA CLÁUDIA TORRES ARAÚJO	Orientador de Célula - DNS 3	300214.1-X	15,00	21	315,00
MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA	Assessor Técnico - DAS 1	300220.2-5	15,00	21	315,00
MARIA HELENA TEIXEIRA ALBUQUERQUE	Coordenador - DNS 2	300220.8-4	15,00	21	315,00
MARIA LENIRA PEREIRA	Orientador de Célula - DNS 3	300218.1-9	15,00	21	315,00
MARCOS VINICIUS CÂNDIDO LEITÃO	Orientador de Célula - DNS 3	300200.1-4	15,00	21	315,00
PRYSCILLA GOMES MOTA MATOS	Orientador de Célula - DNS 3	300208.1-2	15,00	21	315,00
WALDEMAR AUGUSTO DA SILVA CARDOSO PEREIRA	Coordenador - DNS 2	300170.1-3	15,00	21	315,00

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº019/CIDADES/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº019/CIDADES/2020, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA FT CONSTRUÇÕES EIRELI; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES – CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Ed. SEPLAG, 1º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBÉBA; IV - CONTRATADA: **FT CONSTRUÇÕES EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua José Alves Cavalcante, nº50, Centro, Itaitinga, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº01804179/2021 e fundamentado no art. 57 inciso I e §1º, inciso VI e §2º da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar Termo Aditivo ao Contrato nº 026/CIDADES/2019; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente contrato fica **prorrogado** por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 24 de março de 2021, finalizando em 23 de junho de 2021.; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterado; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 23 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Ferdinando Teixeira Rodrigues, FT CONSTRUÇÕES EIRELI.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº001/CIDADES/2015

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº001/CIDADES/2015, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº01652441/2021, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119 de 28 de dezembro de 2012 e alterações, bem como nos arts. 45, 46, 49, 50 e 53 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, amparado pelo art. 125 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº001/CIDADES/2015. OBJETO: O prazo de vigência do Termo de Ajuste supracitado fica **prorrogado** por mais 04 (quatro) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR PRESIDENTE DA CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 29 de março de 2021.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 43, VI da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, e conforme o que consta no processo VIPROC nº 02236016/2020, havendo interesse na contratação que deu ensejo à instauração do referido processo, **HOMOLOGAR o procedimento licitatório** na modalidade Licitação Pública Nacional - LPN nº20200002/CIDADES, cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RECICLAGENS – CMR's – MODELO 03, POR LOTES, A SEREM EXECUTADOS EM 15 MUNICÍPIOS DO VALE DO ACARAÚ, NO ESTADO DO CEARÁ., de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e anexos que o integram, e **ADJUDICAR** o objeto em favor da licitante vencedora dos LOTES 01, 02, 03 e 04, a empresa **FT CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº12.502.581/0001-49, conforme os valores abaixo: LOTE 01: Execução das Centrais Municipais de Reciclagens – CMR's – Modelo 03, localizadas nos municípios Pacujá, Cariré, Graça e Frecheirinha. Valor Global: R\$ 1.135.784,48 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) LOTE 02: Execução das Centrais Municipais de Reciclagens – CMR's – Modelo 03, localizadas nos municípios Moratujá, Senador Sá e Coreaú. Valor Global: R\$ 804.944,65 (oitocentos e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) LOTE 03: Execução das Centrais Municipais de Reciclagens – CMR's – Modelo 03, localizadas nos municípios Massapê, Santana do Acaraú, Forquilha e Meruoca. Valor Global: R\$ 1.160.418,72 (um milhão, cento e sessenta mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos) LOTE 04: Execução das Centrais Municipais de Reciclagens – CMR's – Modelo 03, localizadas nos municípios Pires Ferreira, Varjota, Reriutaba e Groaíras. Valor Global: R\$ 1.289.802,95 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dois reais e noventa e cinco centavos) Sigam-se os posteriores termos. Fortaleza, 29 de março de 2021. Carlos Edilson Araujo, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria das Cidades. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 31 de março de 2021.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº9065753/2018, EM FAVOR DA CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ**LTDA REFERENTE AO PAGAMENTO DA 3ª MEDIÇÃO DE REAJUSTE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº032/CIDADES/2017**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº16.710/2018 e alterações, art. 6º, IX, anexo I do Decreto nº33.881, de 30 de dezembro de 2020; Portaria ordenada nº079/2019; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº9065753/2018, referente ao pagamento em favor da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, acerca da 3ª medição de reajuste dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato nº032/CIDADES/2017; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 10357 – Implantação do Serviço de Abastecimento de Água – PISF, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e o que dispõe o art. 22, inciso I, da Resolução nº12/2020 do COGERF; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 8.043,55 (oito mil, quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados à 3ª medição de reajuste dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº032/CIDADES/2017 pela **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA**. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta do Orçamento Geral da União - OGU (82), recursos provenientes do Termo de Compromisso nº0072/2015 do Ministério do Desenvolvimento Regional com a Secretaria das Cidades, no exercício 2021, Dotação 09965, através da classificação 43100001.17.511.622.10357.01.449092.2.82.82.1.4 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. SECRETARIA DAS CIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 2021. Carlos Edilson Araujo, Secretário Executivo De Planejamento e Gestão Interna. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de março de 2021.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº09397544/2019 EM FAVOR DA CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA REFERENTE AO PAGAMENTO DA 1ª MEDIÇÃO DE REAJUSTE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº032/CIDADES/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº16.710/2018 e alterações, art. 6º, IX, anexo I do Decreto nº33.881, de 30 de dezembro de 2020; Portaria ordenada nº079/2019; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº09397544/2019, referente ao pagamento em favor da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, acerca da 1ª medição de reajuste dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato nº032/CIDADES/2017; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 10357 – Implantação do Serviço de Abastecimento de Água – PISF, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e o que dispõe o art. 22, inciso I, da Resolução nº12/2020 do COGERF; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 36.027,29 (trinta e seis mil, vinte e sete reais e vinte e nove centavos) destinados à 1ª medição de reajuste dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº032/CIDADES/2017 pela **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA**. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta do Orçamento Geral da União - OGU (82), recursos provenientes do Termo de Compromisso nº0072/2015 do Ministério do Desenvolvimento Regional com a Secretaria



das Cidades, no exercício 2021, Dotação 09965, através da classificação 43100001.17.511.622.10357.01.449092.2.82.82.1.4 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 29 de março de 2021. Carlos Edilson Araujo, Secretário Executivo De Planejamento e Gestão Interna. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de março de 2021.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº04763145/2020, EM FAVOR DA JR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI REFERENTE AO PAGAMENTO DA 5ª MEDIÇÃO DE REAJUSTE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº037/CIDADES/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº16.710/2018 e alterações, art. 6º, IX, anexo I do Decreto nº33.881, de 30 de dezembro de 2020; Portaria ordenada nº079/2019; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº04763145/2020, referente ao pagamento em favor da JR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, acerca da 5ª medição de reajuste dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato nº037/CIDADES/2017; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 5ª medição do reajuste do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 10357 – Implantação do Serviço de Abastecimento de Água – PISF, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e o que dispõe o art. 22, inciso I, da Resolução nº12/2020 do COGERF; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 10.603,80 (dez mil, seiscentos e três reais e oitenta centavos) destinados à 5ª medição de reajuste dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº037/CIDADES/2017 pela **JR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI**. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta do Orçamento Geral da União - OGU (82), recursos provenientes do Termo de Compromisso nº0072/2015 do Ministério do Desenvolvimento Regional com a Secretaria das Cidades, no exercício 2021, Dotação 09965, através da classificação 43100001.17.511.622.10357.01.449092.2.82.82.1.4 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. SECRETARIA DAS CIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2021. Carlos Edilson Araujo, Secretário Executivo De Planejamento e Gestão Interna. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de março de 2021.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº006, de 08/01/2021, que publicou o EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/CIDADES/2017 - EMPRESA LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, **ONDE SE LÊ:** DA DATA: 15 DE JANEIRO DE 2021. **LEIA-SE:** DA DATA: 05 DE JANEIRO DE 2021. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de março de 2021.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA:0287/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 23/02/2021 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0166/2020, publicado no DOE-CE de 03/03/2020, pg 21, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.
CONTRATO Nº: 00302019

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº ANTONIO MOISES CISNE	00693219	5340-D
1º Membro	Engº CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS	01013416	7375-D
2º Membro	Engº CARLOS ALBERTO PARENTE LOPES	01009214	3631D

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº ANTONIO MOISES CISNE	00693219	5340-D
1º Membro	Engº HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE
2º Membro	Engº CARLOS ALBERTO PARENTE LOPES	01009214	3631-D

Obra

SERVIÇOS DE MONTAGEM DE SISTEMA DE FECHAMENTO PARA ESPAÇOS ABERTOS DO TIPO GRADIL NA MODALIDADE BRINQUE-DOPRAÇA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE - CE Município: MARTINÓPOLE Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 23 de fevereiro de 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0288/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 23/02/2021 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0671/2020, publicado no DOE-CE de 02/10/2020, pg 11, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.
CONTRATO Nº: 00602020

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº ANTONIO MOISES CISNE	00693219	5340-D
1º Membro	Engº CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS	01013416	7375D
2º Membro	Engº CARLOS ALBERTO PARENTE LOPES	01009214	3631-D

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº ANTONIO MOISES CISNE	00693219	5340-D
1º Membro	Engº AGABE SOUSA LINHARES	70023512	54180
2º Membro	Engº CARLOS ALBERTO PARENTE LOPES	01009214	3631-D

Obra

CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI I, PADRÃO III NO MUNICÍPIO DE BARRROQUINHA - CE Município: BARROQUINHA Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato celebrado com a empresa ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 23 de fevereiro de 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA: 0289/2021 SUPAE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE alterar**, com vigência a partir de 23/02/2021 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0563/2020, publicado no DOE-CE de 11/09/2020, pg 13, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.
CONTRATO Nº: 00112020

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº ANTONIO MOISES CISNE	00693219	5340-D
1º Membro	Engº CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS	01013416	7375D
2º Membro	Engº CARLOS ALBERTO PARENTE LOPES	01009214	3631D

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº ANTONIO MOISES CISNE	00693219	5340-D
1º Membro	Engº AGABE SOUSA LINHARES	70023512	54180
2º Membro	Engº CARLOS ALBERTO PARENTE LOPES	01009214	3631D

Obra

OBRA DE URBANIZAÇÃO DO TRECHO PRINCIPAL DA ORLA DA PRAIA DE BITUPITÁ, NO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CEARÁ Município: BARROQUINHA Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato celebrado com a empresa PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 23 de fevereiro de 2021

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0349/2021 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02988354/2021 do VIPROC, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO** de **ANTÔNIO JOSÉ MENDES DE GONZAGA PINHEIRO**, matrícula nº 0163231-0, na Função de Engenheiro Mecânico, ocorrido em 23 de março de 2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 23 de março de 2021, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 06 de abril de 2021.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS – SUPAR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0350/2021 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02987986/2021 do VIPROC, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO** de **JOSÉ FLÁVIO DOS SANTOS**, matrícula nº 0130381-3, na Função de Vistoriador, ocorrido em 12 de março de 2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 14 de março de 2021, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 06 de abril de 2021.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS – SUPAR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0354/2021 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03080810/2021 do VIPROC, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO** de **FERNANDO ALVES MARTINS**, matrícula nº 0070461-X, na Função de Motorista, ocorrido em 21 de março de 2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Mombaça 01º Ofício, em 30 DE MARÇO DE 2021, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 06 de março de 2021.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS – SUPAR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0355/2021 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03081000/2021 do VIPROC, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO** de **EVANDRO COSTA DE CASTRO**, matrícula nº 0035441-4, na Função de Auxiliar Técnico de Engenharia, ocorrido em 24 de março de 2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 01 de abril de 2021, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 06 de março de 2021.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS – SUPAR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0356/2021 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês MAIO de 2021. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza - Ceará, 05 de abril de 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES - SOP

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO Nº2421667, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0356/2021, 05 DE ABRIL DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ADAUTO ALVES PINEO	TRABALHADOR DE CAMPO	007967 1 9	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
ADILIA MARIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	CARGO COMISSONADO EXCLUSIVO	300009 4 3	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
ALICE CARDOSO DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016298 1 6	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
ALJA MARIA CAVALCANTE FROTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013004 1 5	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
ALOISIO RIBEIRO DE ALMEIDA	TRABALHADOR DE CAMPO	007426 1 9	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013254 1 8	RS 15,00	21	RS 315,00
ANA MARTA DUARTE FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016916 1 9	RS 15,00	21	RS 315,00
ANTONIA SOUZA DE ALENCAR CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013276 1 5	RS 15,00	21	RS 315,00
ANTONIO ADEMIR BARROSO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010223 1 5	RS 15,00	21	RS 315,00
ANTONIO ALBER DE SENA LIMA	FISCAL DE CAMPO	009841 1 6	RS 15,00	21	RS 315,00
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013309 1 8	RS 15,00	21	RS 315,00
ANTONIO CESAR MASCARENHAS DE MELO	MOTORISTA	010279 1 3	RS 15,00	21	RS 315,00
ANTONIO CORDEIRO NETO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	009930 1 8	RS 15,00	21	RS 315,00
ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009930- 1 8	RS 15,00	21	RS 315,00
ANTONIO EDILSON BATISTA	MOTORISTA	009864 1 0	RS 15,00	21	RS 315,00
ANTONIO EUGÊNIO DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	013280 1 8	RS 15,00	21	RS 315,00
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010280 1 4	RS 15,00	21	RS 315,00
ANTONIO HÉLIO BATISTA DE ARAÚJO	MOTORISTA	011260 1 6	RS 15,00	21	RS 315,00
ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	DATILOGRAFO	013279 1 7	RS 15,00	21	RS 315,00
ANTONIO JOSE PAIXÃO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	011072 1 6	RS 15,00	21	RS 315,00
ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA NETO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	010057 1 5	RS 15,00	21	RS 315,00
ANTONIO LINO DOS SANTOS	MECÂNICO MAQUINAS E VEÍCULOS	007886 1 9	RS 15,00	21	RS 315,00
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA	007535 1 3	RS 15,00	21	RS 315,00
ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA	MOTORISTA	006700 1 4	RS 15,00	21	RS 315,00
ANTONIO ROBERTO GOMES FERREIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	0007109 1 1	RS 15,00	21	RS 315,00
AUGUSTO RICARDO DE MATTOS PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013051 1 9	RS 15,00	21	RS 315,00
AURELYR DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010201 1 0	RS 15,00	21	RS 315,00
CARLOS ALBERTO BONFIM DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	007042 1 0	RS 15,00	21	RS 315,00
CLOVIS CARIOCA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	014270 1 6	RS 15,00	21	RS 315,00
ELIAS MARTINS DE MENEZES	MOTORISTA	016551 1 6	RS 15,00	21	RS 315,00
EURIDES CAVALCANTE COUTINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016490 1 9	RS 15,00	21	RS 315,00
FRANCISCA ORTÊNCIA GOMES COUTINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010011 1 6	RS 15,00	21	RS 315,00
FRANCISCO ALVES DE GOIS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	016514 1 2	RS 15,00	21	RS 315,00
FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	013272 1 6	RS 15,00	21	RS 315,00
FRANCISCO AURI DA SILVA	MECÂNICO DE MAQS. E VEÍCULOS	009993 1 8	RS 15,00	21	RS 315,00
FRANCISCO CÉLIO FIRMINO DA COSTA	DESENHISTA	700122 1 9	RS 15,00	21	RS 315,00
FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013126 1 8	RS 15,00	21	RS 315,00
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016515 1 X	RS 15,00	21	RS 315,00
FRANCISCO DE ASSIS DO CARMO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	011244 1 2	RS 15,00	21	RS 315,00
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010042 1 2	RS 15,00	21	RS 315,00
FRANCISCO DE PAIVA GARCIA	MOTORISTA	014055 1 9	RS 15,00	21	RS 315,00
FRANCISCO DE SOUSA MACIEL	TRABALHADOR DE CAMPO	011079 1 7	RS 15,00	21	RS 315,00
FRANCISCO ELÓI DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007930 1 9	RS 15,00	21	RS 315,00
FRANCISCO HILBERTO GOMES LEMOS	FISCAL DE TRANSPORTES	013234 1 5	RS 15,00	21	RS 315,00
FRANCISCO INÁCIO VIEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	013267 1 6	RS 15,00	21	RS 315,00
FRANCISCO JANES SILVA	MOTORISTA	007578 1 0	RS 15,00	21	RS 315,00
FRANCISCO JOSE FERNANDES	MOTORISTA	011191 1 7	RS 15,00	21	RS 315,00
FRANCISCO JURACI FÉLIX DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	014272 1 0	RS 15,00	21	RS 315,00
FRANCISCO LUIZ MESQUITA NETO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	010205 1 X	RS 15,00	21	RS 315,00
FRANCISCO MARCOS FROTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	016560 1 5	RS 15,00	21	RS 315,00
FRANCISCO PAIVA GARCIA	MOTORISTA	014055 1 9	RS 15,00	21	RS 315,00
FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013052 1 2	RS 15,00	21	RS 315,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010283 1 6	RS 15,00	21	RS 315,00
FRANCISCO ARAÚJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	013272 1 6	RS 15,00	21	RS 315,00
FERNANDO GALBA DE ALBUQUERQUE FONSECA	DATILOGRAFO	016664 1 X	RS 15,00	21	RS 315,00
GENILCE TORRES DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016519 1 9	RS 15,00	21	RS 315,00
GILBERTO ROCHA RABELO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013270 1 1	RS 15,00	21	RS 315,00
GIOVANNI WALKER FIORIO	DESENHISTA	016693 1 1	RS 15,00	21	RS 315,00
HELENA MARIA DE SOUZA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010285 1 0	RS 15,00	21	RS 315,00
HÉLIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	016628 1 3	RS 15,00	21	RS 315,00
IZA FELIPE LEITE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013026 1 2	RS 15,00	21	RS 315,00
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010024 1 4	RS 15,00	21	RS 315,00
JEOVÁ DE FIGUEIREDO MATOS NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016703 1 X	RS 15,00	21	RS 315,00
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0131001 1	RS 15,00	21	RS 315,00
JOANICE MA CAVALCANTE GURGEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013250 1 9	RS 15,00	21	RS 315,00
JOÃO BATISTA ALVES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	007370 1 1	RS 15,00	21	RS 315,00
JOAO BATISTA GOMES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	010209 1 9	RS 15,00	21	RS 315,00
JOAO BOSCO MACARIO DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	011071 1 9	RS 15,00	21	RS 315,00
JOÃO GONCALVES DE ALENCAR	CONTINUO	013028 1 7	RS 15,00	21	RS 315,00
JOAO LOURENÇO COSTA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013241 1 X	RS 15,00	21	RS 315,00
JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	FISCAL DE TRANSPORTES	013226 1 3	RS 15,00	21	RS 315,00
JOAO VIANEY MADEIRA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009872 1 2	RS 15,00	21	RS 315,00
JOAQUIM KLEBER ALENCAR MOURA	FISCAL DE TRANSPORTES	013253 1 0	RS 15,00	21	RS 315,00
JOSE ALFREDO TORRES MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013080 1 7	RS 15,00	21	RS 315,00
JOSE CORREIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS	013141 1 4	RS 15,00	21	RS 315,00
JOSE ELAN DE PAULO TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013282 1 2	RS 15,00	21	RS 315,00
JOSE ERIALDO DE SOUSA	MOTORISTA	009985 1 6	RS 15,00	21	RS 315,00
JOSE GERARDO VASCONCELOS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	013262 1 X	RS 15,00	21	RS 315,00
JOSE GLADIS DE LIMA BANDEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013212 1 8	RS 15,00	21	RS 315,00
JOSE HAMILTON DE SOUSA	MECÂNICO MAQS. E VEÍCULOS	0102131 1	RS 15,00	21	RS 315,00
JOSE HAMILTON HOLANDA LINHARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013311 1 6	RS 15,00	21	RS 315,00
JOSE IVANILDO LIMA DE SOUZA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	013111 1 5	RS 15,00	21	RS 315,00
JOSE MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	007211 1 5	RS 15,00	21	RS 315,00
JOSE MAURÍCIO NOBRE DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016492 1 3	RS 15,00	21	RS 315,00
JOSE MOREIRA CARVALHO	DATILOGRAFO	013283 1 X	RS 15,00	21	RS 315,00
JOSE PAIVA DA ROCHA	TRABALHADOR DE CAMPO	011100 1 2	RS 15,00	21	RS 315,00
JOSE PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007839 1 9	RS 15,00	21	RS 315,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
JOSE PINTO ARAUJO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013043 1 3	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
JOSE RIBAMAR JARDIM TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	011249 1 9	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JÚNIOR	FISCAL DE TRANSPORTES	013223 1 1	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
JOSUE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010021 1 2	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
JULIANA ALMEIDA RIBEIRO	CARGO COMISSIONADO EXCLUSIVO	700274 9 6	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
KARLA MACEDO CORREIA CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013242 1 7	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
LÚCIA DE FÁTIMA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013231 1 3	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
LUCIANO MARQUES MOREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	013295 1 0	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
LUIZ LURANILSON MORAIS MIRANDA	FISCAL DE TRANSPORTES	013050 1 8	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013162 1 4	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DOS SANTOS	DATILOGRAFO	016661 1 8	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
MARIA DE NAZARETH FREIRE GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009967 1 8	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013259 1 4	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
MARIA LIDUINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010048 1 6	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
MARIA LIDUINA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013294 1 3	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009704 1 7	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
MARIA NEIDE SANTOS MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010040 1 8	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
MARIA SANDRA COELHO PINTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007622 1 0	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
MANOEL ALENCAR DE SOUSA FILHO	MECÂNICO DE MAQ. E VEÍCULOS	011245 1 X	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
MANOEL DE LIMA PAULA	MECÂNICO MAQUINAS E VEÍCULOS	010072 1 1	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
MARCÍLIO COLAÇO DOS SANTOS	MOTORISTA	010142 1 8	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	014273 1 8	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009901 1 6	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
MARONI LIMA SARAIVA	FISCAL DE TRANSPORTES	013227 1 0	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	700194 1 8	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
OBEDE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	009857 1 6	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013287 1 9	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
RAIMUNDA JACINTO BARRETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010036 1 5	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
RAIMUNDO ANTONIO MARTINS DE SOUSA	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	011105 1 9	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
RAIMUNDO AROLDO PEREIRA	MOTORISTA	009897 1 1	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
RAIMUNDO CLÁUDIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013312 1 3	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
RAIMUNDO DOMINGOS DA SILVA	CONTINUO	013130 1 0	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
RAIMUNDO EDIVARDO DA SILVA	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	007221 1 1	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007827 1 8	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	011031 1 3	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
RAIMUNDO NONATO DOMINGOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013134 X	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
REGINALDO GOMES BARROSO	FISCAL DE TRANSPORTES	013225 1 6	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
RENATO PINHEIRO NUNES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013238 1 4	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
ROSALHA CHAVES VASCONCELOS DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010037 1 2	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
ROSE MARY SALGADO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013207 1 8	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
SANDRA MARIA FREIRES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009877 1 9	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
SEBASTIÃO PEQUENO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	007976 1 8	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
SEBASTIÃO TEIXEIRA LIMA	MECÂNICO MAQUINAS E VEÍCULOS	009983 1 1	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
SÉRGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL DE TRANSPORTES	013224 1 9	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
SERGIO RICARDO MARTINS EVANGELISTA	CARGO COMISSIONADO	300008 3 8	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010216 1 3	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
TEREZA MA. TORRES CHAVES RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013314 1 8	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013314 1 8	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
ULISSES MALVEIRA GOIES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009948 1 2	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
VALDEMAR PINHEIRO FILHO	TÉCNICO EM ESTRADAS	010219 1 5	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
VICENTE DE PAULO COSTA DUTRA	MOTORISTA	011058 1 7	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00
WILSON PEREIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010155 1 6	R\$ 15,00	21	R\$ 315,00

*** **

PORTARIA Nº0358/2021 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03081425/2021 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **FRANCISCO BRASILINO DA SILVA**, matrícula nº 0005021-0, na Função de Mecânico de Máquinas e Veículos, ocorrido em 24 de março de 2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório V. MORAIS - 03ª ZONA, em 29 de março de 2021, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 06 de abril de 2021.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS – SUPAR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0359/2021 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03081697/2021 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, matrícula nº 0110571-X, na Função de Auxiliar de Obras Cíveis, ocorrido em 20 de março de 2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcante Filho, em 24 de março de 2021, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 06 de março de 2021.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS – SUPAR

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2019

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **TERPA CONSTRUÇÕES S/A**; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Gilberto Studart, Nº 55, Sala 1301, Torre Sul, Duets Office Towers, Cocó, CEP: 60.192-105, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no disposto no Contrato primitivo nº 038/2019, de acordo com Processo nº 09580537/2020, tudo parte integrante do presente Termo; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto o **Acréscimo e Supressão ao Contrato nº 038/2019**, com Reflexos Financeiros Positivos, cujo escopo é a Execução das Obras de Pavimentação da Rodovia de acesso, no trecho: entr. BR 116 / Limoeiro do Norte – Distrito de Bixopá, com extensão de 15,90 Km; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 688.093,09 (seiscentos e oitenta e oito mil, noventa e três reais e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: 25/01/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as

demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 18/03/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP e Wladimir Moreira da Silva - Representante da Empresa TERPA CONSTRUÇÕES S/A.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº053/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A EMPRESA ENGEVIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: ENGEVIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.182.614/0001-18; V - ENDEREÇO: Avenida Senador Virgílio Távora 1500 - 1011 - Aldeota - CEP: 60170-078 - Fortaleza - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no disposto no Contrato primitivo nº 053/2020, de acordo com Processo nº 02750161/2021, tudo parte integrante do presente Termo.; VII - FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto o **Acréscimo ao Contrato nº 053/2020**, com Reflexos Financeiros Positivos, cujo escopo é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE AO PLANEJAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO DA GESTÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA E AEROVIÁRIA SOB RESPONSABILIDADE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ - SOP; O presente ADITIVO terá um acréscimo no valor de R\$ 1.172.089,08 (um milhão, cento e setenta e dois mil, oitenta e nove reais e oito centavos) que corresponde a 24,77% do valor inicialmente contratado, não ultrapassando os limites legais do valor inicial. Com o acréscimo apresentado, o valor contratual, sofre alteração no valor global, passando a figurar o valor de R\$ 5.904.837,38 (cinco milhões, novecentos e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), portanto com repercussão financeira positiva, tudo em conformidade com o constante do processo administrativo nº 02750161/2021.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.172.089,08 (um milhão, cento e setenta e dois mil, oitenta e nove reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 06 de abril de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto (SUPERINTENDENTE DA SOP) e Carlos Roberto Cunha (ENGEVIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 027/2021

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE CONTRATADA: TERPA CONSTRUÇÕES S/A., estabelecida na Rua Dr. Gilberto Studart, nº 55, sala 1302T-1, CEP 60.192-105, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 16.726.866/0001-14. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a EXECUÇÃO DA OBRA DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA CE-090, NO TRECHO: PONTE SOBRE O RIO BARRA NOVA (TABUBA) CUMBUÇO, COM EXTENSÃO DE 6,57KM, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº 20200034/SOP/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: 17 de março de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 15.476.014,50 (quinze milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quatorze reais e cinquenta centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.26.782.342.10073.03.449051 - FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO ESTADUAL. DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2021 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e WLADIMIR MOREIRA DA SILVA (REPRESENTANTE DA CONTRATADA)

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 034/2021

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS ME, estabelecida na rua Rua Vital Brasil, 780, Bonsucesso, Fortaleza-Ce, CEP: 60.541-705, inscrita no CNPJ sob o nº 30.962.920/0001-51, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante,

Luiz Gustavo da Silva Matos. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa qualificada para **fornecer Chaves e Carimbos**, dos mais diversos tipos e tamanhos, tais como: confecção de carimbos, troca de borracha, troca de refil, confecção cópia de chave, confecção, abertura de fechaduras e serviços correlatos, para atender as necessidades do SOP em sua sede e distritos, conforme especificado no Termo de Participação Nº 20210001, em anexo, e que passa a fazer parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a COTAÇÃO ELETRÔNICA (COEP) Nº 2021/01431, Processo nº 01873782/2021, além da proposta da CONTRATADA, devidamente autorizada pelo Senhor Superintendente do SOP, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência, a contar da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 5.999,00 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais) pagos em moeda corrente nacional. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.04.122.211.20003 - Manutenção dos Serviços Administrativos- SOP, Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Região: 15- Estado do Ceará, Fonte: 00 - Recursos Ordinários do Tesouro do Estado e 70- Recursos diretamente arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2021 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e Luiz Gustavo da Silva Matos - Representante da Empresa LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS ME

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº003/2020

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº Francisco Quintino Vieira Neto e **MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - CE**, inscrito no CNPJ sob nº 07.682.651/0001-58, com sede na Praça Bernardino Gomes Bezerra, nº 457, bairro Centro, CEP 62.640-000, Pentecoste-CE, representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. João Bosto Pessoa Tabosa. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE MARIZEIRAS, NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos substanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 28/12/2012, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.613, de 18/07/2018 FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 550.190,05 VALOR: (quinhentos e cinquenta mil, cento e noventa reais e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.15.451.611.10681 - Construção de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 - Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 06 - Litoral Oeste / Vale do Curu; Fonte: 00 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA - Prefeito do Município de Pentecoste-CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0032/2016

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2016 -DJU -CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II, c/c §4º da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0149.000518/2020-12-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.217.038,16 (um milhão, duzentos e dezessete mil e trinta e oito reais e dezesseis centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 28 de março de 2021, para terminar em 27 de março de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalterada as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 26 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Helder dos Santos Cortez, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e José Arimatéa Mendes Filho, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0033/2016

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2016 -DJU -CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II, c/c §4º da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0793.000001/2021-64 -Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL:



R\$ 478,662,70 (quatro centos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 28 de março de 2021, para terminar em 27 de março de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalterada as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 26 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Helder dos Santos Cortez, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e José Arimatéa Mendes Filho, Representante da Contratada .

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0032/2021**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **FR ARCANJO MATOS LTDA**. OBJETO: **Execução da Sede Administrativa do Sistema Integrado de Saneamento Rural – SISAR** em Russas-Ce, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20200011 - Processo nº 0691.000051/2019-01-Cagece - Contrato nº 0032/2021-DJU-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 779.782,88 (setecentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos do KFW – PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO – CEARÁ III. DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2021 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Helder dos Santos Cortez, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Francisco Roberto Arcanjo Matos, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0039/2021**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **CDG ENGENHARIA LTDA**. OBJETO: **Execução de Serviços Técnicos de Expansão nos Sistemas de Água e Esgoto da Unidade de Negócio Metropolitana Leste – UNMTL**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 2020007-CAGECE - Contrato 0039/2021-DJU-Cagece - Processo nº 0805.000085/2019-44-Cagece FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2021 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Claudia Elizangela Caixeta Lima, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece e Iatagan Roberto de Paula, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2015, CELEBRADO ENRTE A UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA E A EMPRESA **LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**. CONSIDERANDO que houve erro nos valores inseridos no Termo Aditivo publicado no Diário Oficial em 25 de fevereiro de 2021, onde a SEPLAG apontou a necessidade de corrigir a documentação e proceder com a publicação do documento corrigido; CONSIDERANDO a necessidade de revogar o referido Termo Aditivo para que seja possível a publicação de um Termo Aditivo atualizado, com os valores devidamente corrigidos; CONSIDERANDO que a Administração tem o poder de revogar seus atos, com base no Princípio da Autotutela, quando inconvenientes ou inoportunos; RESOLVE **revogar o Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 048/2015**, que tem como objeto a repactuação do Contrato, no valor de 79.927,84 (setenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), em decorrência do reajuste de salário, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, da Categoria dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em CRATO, 31 de março de 2021.

Francisco do O de Lima Júnior
REITOR

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016, CELEBRADO ENRTE A UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA E A EMPRESA **LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**. CONSIDERANDO que houve erro nos valores inseridos no Termo Aditivo publicado no Diário Oficial em 25 de fevereiro de 2021, onde a SEPLAG apontou a necessidade de corrigir a documentação e proceder com a publicação do documento corrigido; CONSIDERANDO a necessidade de revogar o referido Termo Aditivo para que seja possível a publicação de um Termo Aditivo atualizado, com os valores devidamente corrigidos; CONSIDERANDO que a Administração tem o poder de revogar seus atos, com base no Princípio da Autotutela, quando inconvenientes ou inoportunos; RESOLVE **revogar o Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº008/2016**, que tem como objeto a repactuação do Contrato, no valor de 69.892,32 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), em decorrência do reajuste de salário, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, da Categoria dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em CRATO, 31 de março de 2021.

Francisco do O de Lima Júnior
REITOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº210/2021 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3o do art. 6o do Decreto no 23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de Março 2021. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 30 de março de 2021.

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº210/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍC	TIPO	QUANT
ADENILZA DE ALBUQUERQUE LIMA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	0000451-0	A	28
ALMIR SOARES MENDES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	0074581-2	A	28
ANA KARLA ALVES AMORIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080951-9	A	28
ANA MARIA BEZERRA GOMES LOPES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	0106241-7	A	28
ANA MARIA VASCONCELOS CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0002351-5	A	28
ANAIR CONCEIÇÃO DE MENEZES JUCÁ	ASSIS DE ADMINISTRAÇÃO	0074011-X	A	28
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	CONTÍNUO	0074611-8	A	28
ANTONIO ELIAS DE BARCELLOS VIEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074021-7	A	28
ANTONIO INACIO RODRIGUES	MOTORISTA	0074641-X	A/M	28/28
BEATRIZ OLIVEIRA AGUIAR	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007539-0	A	28



NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍC	TIPO	QUANT
CRISelda MARIA PALMEIRA FONSECA	COZINHEIRA	0009001-8	A	28
DARLENE MARIA MARTINS SARMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080121-6	A	28
ETHEL FONSECA ROCHA	SECRETÁRIA	0012071-5	A	28
FERNANDA BEZERRA DE LIMA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007547-1	A	28
FRANCISCA ODAELZA FREITAS MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0013901-7	A/F	28/28
FRANCISCA WALESSA DA SILVA NUNES	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007548-X	A	28
FRANCISCO BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0014671-4	A	28
FRANCISCO CARLOS LOBO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080831-8	A/E	28/28
FRANCISCO EUDES CARDOSO	TRABALHADOR DE CAMPO	0016371-6	A/M	28/28
FRANCISCO RICARDO SEVERIANO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0018351-2	A/M	28/28
FRANCISCO WEYNE DE SOUZA	TRABALHADOR DE CAMPO	0074771-8	A/F	28/28
GABRIEL DE OLIVEIRA BARROS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007617-6	A	28
GERARDA GUERRA PAULINO QUEIROZ	CONTÍNUO	0074781-5	A	28
GLAUCE MARIA PIANCÓ SIEBRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106581-5	A	28
INES SILVEIRA ROCHA SALES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074311-9	A	28
IVONEIDE FONTENELE ARAUJO	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007602.8	A	28
IVONILDO PAULA RIBEIRO	AUX TEC DE ENGENHARIA	0106091-0	A	28
JACINTA VIANA DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0087991-6	A	28
JEAN TEIXEIRA HENRIQUE	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007560-9	A	28
JOACILDA MARIA DA SILVA CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0023141-4	A	28
JOÃO SAVIO FACUNDO BESERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0024521-6	A/S	28/28
JOELIA MARIA DA SILVA CARLOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0025071-6	A/E	28
JOSÉ GLADSON CARVALHO DANTAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080631-5	A/S	28/28
JOSÉ HAROLDO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074161-2	A	28
JOSE LEITE NETO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007568-4	A/S	28/28
JOSÉ MÁRIO LIMA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074181-7	A/J	28/28
JOSÉ SAMPAIO DE ALENCAR	VIGIA	0074191-4	A	28
KARLA THAYANY SOUZA MARTINS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007746-6	A	28
LUCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080971-3	A	28
MANOEL EPIFANIO FRUTUOSO DE ALMEIDA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	0046921.1	A	28
MARCOS FABIO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	0048081-9	A	28
MARIA CLEIDE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106441-X	A	28
MARIA DE JESUS SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080191-7	A	28
MARIA DILCE FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0038451-8	A	28
MARIA DORACY ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080881-4	A	28
MARIA JOSE ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080811-3	A	28
MARIA LINDALVA CRUZ MOURA	CONTÍNUO	0074921-4	A/H	28/28
MARIA LUCIA DE FÁTIMA BARROSO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080041-4	A	28
MAURIA LIDUINA BARBOSA MARTINS	ASSIST DE ADMINISTRAÇÃO	0080271-9	A	28
ODENIZA DE FREITAS MOURA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	0050871-3	A	28
OZEIR CELESTINO DE LIMA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007579-X	A	28
PAULA KARINE CAMARA COSTA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007580-3	A/F	28/28
RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS	MECAN MAQ VEIC	0074971-0	A	28
REGINA CELIA VENTURA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074981-8	A	28
REGINA GLAUCIA CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074521-9	A	28
SAMUEL PRADO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074531-6	A/M	28/28
ZULEIDE FREIRE DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080561-0	A	28

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº026/2021 - ALTERAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 030/2020 O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais, conforme publicação no Diário Oficial nº 089, série 3, ano XII, edição do dia 30 de abril de 2020, que publicou a Portaria Nº. 030/2020, Processo nº. 03556871/2020, **RESOLVE ALTERAR A PUBLICAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº. 030/2020**, retirando da sua lista a previsão do 2º Aditivo ao Contrato 003/2018 Nutec/PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ-NUTEC, em Fortaleza-CE, 30 de março de 2021.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 004/2021

CONTRATANTE: Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – NUTEC, inscrito no CNPJ sob o nº 09.419.789/0001-94 CONTRATADA: **NOOBI COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.113.002/0001-10. OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **AQUI-SIÇÃO DE 2 (DOIS) FORNOS MICROONDAS, CAPACIDADE +/- 30 LITROS, DISPLAY DIGITAL, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, MARCA MIDEA**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Participação nº. 20210004 e seus anexos, Ordem de Compra/Serviço nº. 05313/2021 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se na Dispensa de Licitação conforme a Cotação Eletrônica nº. 2021/01316; nos termos do Decreto Estadual nº. 33.486, de 21 de fevereiro de 2020 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso II e legislação complementar, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza-CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 960,86 (novecentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos) pagos em reais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.122.211.20786.03.44905200.2.70.00.1.20. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2021 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - CONTRATANTE e RAFAEL PARENTE PAIVA MOTA - CONTRATADA.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 039, série 3, ano XIII, que publicou o Contrato nº 001/2021, processo nº 01087965/2021. **Onde se lê:** 31200006.19.126.211.20876.03.33904000.2.70.00.1.20. **Leia-se:** 15575- 31200006.19.126.211.20876.03.449040.27000.1 Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará-NUTEC, Fortaleza-CE, 24 de março de 2021.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



SECRETARIA DA CULTURA

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº553/2020**PROCESSO Nº09867160/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **JÉSSICA CARVALHO TEIXEIRA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 553/2020, referente ao Projeto Partindo do princípio de que a Terra é plana, sou toda curva e desvio, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº554/2020**PROCESSO Nº09867330/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **SILVERO PEREIRA DO NASCIMENTO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 554/2020, referente ao Projeto Travestour pelo Ceará, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº555/2020**PROCESSO Nº09869685/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **RENATA MONTE CARNEIRO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 555/2020, referente ao Projeto Esse terreiro é governado por mulher!, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº556/2020**PROCESSO Nº09869766/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **ISADORA RAVENA TEIXEIRA DA SILVA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO

DE FOMENTO CULTURAL Nº 556/2020, referente ao Projeto SETE APARIÇÕES NOS PORTÕES DO FIM DO MUNDO- Projeto de Criação e Compartilhamento de Pesquisa, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº557/2020**PROCESSO Nº09869898/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **ANA ALINE FURTADO SOARES**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 557/2020, referente ao Projeto DESATAR ENCANTE, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº558/2020**PROCESSO Nº09869960/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **LEVI MOTA MUNIZ**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 558/2020, referente ao Projeto P.O.C - Propostas/programas de Ocupação da Cidade, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº559/2020**PROCESSO Nº09869537/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **CAMILLA OSÓRIO DE CASTRO CARTAXO DE ARRUDA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 559/2020, referente ao Projeto Username, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **



**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº560/2020
PROCESSO Nº09869340/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ALICE MACEDO FROTA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 560/2020, referente ao Projeto “VIVER 2020 - Exposição e Fotolivre”, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº561/2020
PROCESSO Nº09868786/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ALISSON DA SILVA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 561/2020, referente ao Projeto Projeto Fantasma, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº562/2020
PROCESSO Nº09868549/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ROBÉRIO DIÓGENES TEIXEIRA PESSOA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 562/2020, referente ao Projeto Histórias que o Ceará conta, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº563/2020
PROCESSO Nº09868425/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E NOÁ ARAÚJO PRADO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorro-**

gação efetuada por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 563/2020, referente ao Projeto Essa dança é anterior ao nosso nascimento, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº564/2020
PROCESSO Nº09867941/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E PETRUS CARIRI MAIA DE MOURA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 564/2020, referente ao Projeto Um tempo de poesia, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº565/2020
PROCESSO Nº09867704/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E GENTIL BARREIRA NETO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 564/2020, referente ao Projeto Pannel da Fotografia Cearense Contemporânea 2020, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº566/2020
PROCESSO Nº09867593/2020**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E VINÍCIOS ROCHA DE SOUZA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 566/2020, referente ao Projeto AFOXÉS DO CEARÁ: RITO, CORES, MÚSICA, DANÇA, BELEZA, CARNAVALIZAÇÃO E EXPRESSÃO CULTURAL, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter



vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº567/2020
PROCESSO Nº09867518/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E SIDNEY MALVEIRA CRUZ, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 567/2020, referente ao Projeto JOÃO E MARIA, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº568/2020
PROCESSO Nº09867429/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E VIRNA SILVA PAZ, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 568/2020, referente ao Projeto Ateliê “Correspondências para um Mundo que Não Acabou”, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº569/2020
PROCESSO Nº09870055/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E JOSÉ JONES CRUZ SOUSA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 569/2020, referente ao Projeto MANDINGA NA RIBEIRA, MEMÓRIAS DE ABAYOMI, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº570/2020
PROCESSO Nº09872473/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E MARIA BRENA SILVA DO NASCIMENTO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 570/2020, referente ao Projeto Novembro da Consciência Negra – Diálogos, oficinas, apresentações, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº571/2020
PROCESSO Nº09872554/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ANTÔNIO VANDECI FERREIRA MARTINS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 571/2020, referente ao Projeto Brincantes do Amanhã, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº572/2020
PROCESSO Nº09872619/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 572/2020, referente ao Projeto “o sertão, e o silêncio dos lugares esquecidos”, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº573/2020
PROCESSO Nº09872660/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E MARIA VALNÍRIA PINHEIRO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 573/2020, referente ao Projeto Canto, Encontros e Encantos do Sertão, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI



ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº574/2020
PROCESSO Nº09873240/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E BARBARA LEITE MATIAS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 574/2020, referente ao Projeto NODA DE CAJU, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº575/2020
PROCESSO Nº09873364/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E FRANCISCO HENRIQUE LIMA OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 575/2020, referente ao Projeto Laborioso Contato - Um Palhaço anuncia o fim do mundo., aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº576/2020
PROCESSO Nº09873429/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E PHILIPPI EMMANUEL LUSTOSA BANDEIRA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 576/2020, referente ao Projeto Exposição Tapuyas do Siará: uma década de etnofotografia dos nativos da Terra da Luz, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº577/2020
PROCESSO Nº09873186/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E GISELE SOUSA SANTOS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 577/2020, referente ao Projeto Territórios Afrofuturistas: novas narrativas para o sertão., aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº578/2020
PROCESSO Nº09873143/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ELIZABETH FERNANDES CORDEIRO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 578/2020, referente ao Projeto PORTO DE MEMÓRIAS - DE CASA EM CASA - EXPOSIÇÃO VIRTUAL E ITINERANTE, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 06 de abril de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº579/2020
PROCESSO Nº09873011/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E MARCIA KARINE GOMES GARCEZ, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 579/2020, referente ao Projeto TUNGA NA SABABUW, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 06 de abril de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº580/2020
PROCESSO Nº09872945/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 580/2020, referente ao Projeto Encontro de Bois do Vale do Jaguaribe, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTIS-



TICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 06 de abril de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº581/2020
PROCESSO Nº09872899/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E MATEUS ALVES TEIXEIRA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 581/2020, referente ao Projeto Sertão e Cinema, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 06 de abril de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº582/2020
PROCESSO Nº09872791/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E JOSEFA LOPES DA SILVA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 582/2020, referente ao Projeto Chorume, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 06 de abril de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº583/2020
PROCESSO Nº09872759/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E AUGUSTO CESAR DOS SANTOS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 583/2020, referente ao Projeto AS AVENTURAS DE ANA E PEDRO, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 06 de abril de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº584/2020
PROCESSO Nº09870241/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E GERSON CARLOS MATIAS DE SOUSA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 584/2020, referente ao Projeto OralDanças: dizeres do corpo emergente, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 06 de abril de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº585/2020
PROCESSO Nº09861838/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E JÚLIA PEREDO SARMENTO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 585/2020, referente ao Projeto Ninguém seja culpado, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 06 de abril de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº586/2020
PROCESSO Nº09862702/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 586/2020, referente ao Projeto Nonato Lima canta e conta Dominguihos, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 06 de abril de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº587/2020
PROCESSO Nº09866180/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E RÉGIS LUIZ CÂMARA AMORA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 587/2020, referente ao Projeto Museu do Abuso, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFI-



CAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 06 de abril de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº588/2020

PROCESSO Nº09866090/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E MARIA REJANE REINALDO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 588/2020, referente ao Projeto LIVRO DIGITAL: “Pentesileia, a rainha das amazonas. Travessias de uma personagem”, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 06 de abril de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº589/2020

PROCESSO Nº09864675/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E FRANCYARMEM ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 589/2020, referente ao Projeto SOBRE VIVER COM ARTE E AFETO, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 06 de abril de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº590/2020

PROCESSO Nº09863555/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E MÔNICA LARISSA ALVES DE SOUZA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 590/2020, referente ao Projeto TERRITÓRIOS E FRONTEIRAS: O SAGRADO E O PROFANO NO TEATRO ROMANÇAL, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 06 de abril de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

CULTURAL Nº591/2020

PROCESSO Nº09868689/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ANA LUIZA SOUSA RIOS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 591/2020, referente ao Projeto De memórias e recontos do Ceará: algumas histórias boas de contar., aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 06 de abril de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº592/2020

PROCESSO Nº09873283/2020

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E WANDEÁLYSON DOURADO LANDIM SANTOS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada** por meio da Portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 05 de março de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 592/2020, referente ao Projeto EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS - CORPO, GÊNERO E SEXUALIDADE : PARA QUE TE QUERO?, aprovado no ARTE LIVRE – EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA – LEI ALDIR BLANC CEARÁ que passará a ter vigência até o dia 30/03/2021, nos moldes solicitado e aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de Março de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 06 de abril de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT, com fundamento nas disposições da Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), com as atualizações dadas pela Lei Complementar nº 220, de 04 de setembro de 2020; do Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, com atualizações dadas pelo Decreto nº 33.747, de 24 de setembro de 2020 e demais alterações; do art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020; do Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública, prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 555, de 11 de fevereiro de 2021; do Decreto n.º 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde, e suas prorrogações e atualizações; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); da Lei Estadual nº 17.278, de 11 de setembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria, **torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o Edital de Fomento para Grupos dos Ciclos da Cultura Tradicional Popular do Ceará.** O presente Edital contém 9 (nove) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:

- Proposta de Plano de Trabalho (Anexo I).
- Minuta de Termo Simplificado de Fomento Cultural (Anexo II);
- Dotação Orçamentária (Anexo III);
- Formulário de Recurso (Anexo IV);
- Formulário de Ações para Acessibilidade (Anexo V);
- Carta Coletiva de Anuência dos Grupos (Anexo VI);
- Declaração de Obediência às Regras Sanitárias e de Distanciamento Social (Anexo VII);
- Declaração de Residência (Anexo VIII); e
- Orientações para Gravação de vídeos (Anexo IX).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS

1.1. O Edital de Fomento para Grupos dos Ciclos da Cultura Tradicional Popular do Ceará se insere dentro do conjunto de iniciativas emergenciais que o Governo do Estado do Ceará e a Secretaria Estadual da Cultura destinam ao setor cultural, a fim de promover a difusão da economia criativa e a democratização do acesso aos recursos do Fundo Estadual da Cultura – FEC, para o



fomento de bens e serviços referentes à cultura tradicional popular, em todas as regiões do Estado do Ceará, em consonância com os seguintes objetivos:

- a Realizar seleção pública de conteúdo artístico/cultural produzido por grupos dos ciclos da cultura tradicional popular e grupos de projeção, representados por pessoas físicas, residentes no território cearense e que seja apresentado/desenvolvido em meio virtual;
- b Garantir acesso da população cearense aos direitos culturais durante o período de pandemia da covid 19, entendidos como direitos humanos fundamentais, relativos à memória coletiva, ao repasse de saberes e às artes de diferentes grupos sociais, que assegurem aos seus titulares o conhecimento e uso do passado, interferência ativa no presente e possibilidade de opções referentes ao futuro, visando sempre a dignidade da pessoa;
- c Garantir todas medidas necessárias para o cumprimento das normas sanitárias de prevenção à pandemia de Covid-19, respeitando os protocolos de segurança vigentes, orientados pela Organização Mundial de Saúde - OMS e Governo do Estado do Ceará.
- d Promover o acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, para amenizar o impacto advindo das medidas necessárias para o enfrentamento do novo coronavírus, notadamente a necessidade do distanciamento social;
- e Valorizar a produção artística do Estado, como forma de garantir o acesso continuado à tradição e a vida cultural cearense, contribuindo para a geração de renda dos indivíduos, técnicos, grupos, coletivos e companhias que exercem atividades culturais no Ceará ligadas ao patrimônio e à memória.
- f Garantir a participação dos grupos étnicos-raciais do Ceará, que promovam trabalhos artísticos e culturais nas comunidades e nos territórios onde são desenvolvidos, simultaneamente, os Ciclos de Tradição Popular: Carnaval, Paixão de Cristo, Junino e Natal.
- g Garantir a participação das culturas camponesas associadas aos assentamentos e acampamentos da reforma agrária no Ceará, que promovam trabalhos artísticos-culturais nos territórios onde são desenvolvidos, simultaneamente, os Ciclos de Tradição Popular: Carnaval, Paixão de Cristo, Junino e Natal.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do Edital selecionar e apoiar projetos artísticos-culturais em formatos diversos, como apresentações, performances, seminários, aulas, oficinas, tutoriais, intervenções, dentre outros, desde que seja possível sua veiculação em plataformas digitais de exibição audiovisual. Os conteúdos selecionados poderão ocupar as programações artísticas dos equipamentos da SECULT, realizadas em ambiente virtual, por meio das suas plataformas digitais e mídias sociais, além de compor acervo público de obras de artistas, grupos e profissionais da cultura do Estado do Ceará.

3. FORMATOS DOS PROJETOS

3.1. As propostas deverão contemplar conteúdos que serão compartilhados em forma virtual, nos seguintes formatos:

3.1.1. Projetos artísticos revisitados: Produzidos antes da pandemia, que sejam revisitados pelo(s) grupos. A proposta visa estabelecer conexões entre obras já existentes e assuntos de interesse da sociedade, como também suscitar reflexões sobre a importância do trabalho já realizado por artistas e grupos culturais, em sua abrangência, impacto e resultados, garantindo as suas dinâmicas, de modo que possam ser veiculados em momento diferente do original.

3.1.2. Não há necessidade do conteúdo do projeto relacionar-se com o contexto atual, mas sim ressignificá-lo para um novo contexto de apresentação e/ou exibição que o atualize para o meio virtual.

3.2. Projetos originais desenvolvidos no período de pandemia: Conteúdos digitais desenvolvidos durante o período de pandemia, mas em fase de finalização, respeitando as normas e protocolos de segurança sanitária vigentes, orientados pela OMS (Organização Mundial de Saúde) e Governo do Estado do Ceará.

3.3. Projetos em processo de criação: Trabalhos em fase inicial de pesquisa e criação, executando etapas e processos artísticos ligados à cultura tradicional popular, que despertem interesse de compartilhamento com o público, respeitando as normas e protocolos de segurança sanitária vigentes, orientados pela OMS (Organização Mundial de Saúde) e Governo do Estado do Ceará.

3.3.1. Para os projetos dos itens 3.2 e 3.3 serão consideradas propostas artísticas e técnicas em desenvolvimento e não o produto final. Trabalhos de pesquisa que possam ser pensados e realizados em período de curta duração. Contudo, para fins de seleção deve ser fornecido o máximo de elementos e referências possíveis para a análise técnica e estética do projeto que ainda está em processo.

3.3.2. Será aceito o envio de links de perfis de redes sociais, com esboços, ensaios, declarações de participação de pessoas e/ou instituições, certificados ligados às etapas já realizadas, canais de vídeos, fotografias, portfólios e outros materiais inseridos pelo proponente no ato da inscrição.

3.4. Adaptações, arranjos ou outras formas de releitura que envolvam obras de terceiros deverão acompanhar a devida autorização de direito de modificação da obra e da sua exibição, quando estas não estejam em domínio público.

3.5. As propostas selecionadas que se desenvolvam de maneira interativa, ao vivo (live) deverão ficar localizadas em plataforma que permita ter o arquivo disponibilizado para a Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, com cessão de propriedade e direitos de imagem, para fins de prestação de contas, de divulgação institucional, reprodução e compartilhamento.

3.6. Os trabalhos selecionados e executados referentes ao item 3 e subitens deverão ser enviados, para fins de prestação de contas na íntegra. Somente serão aceitos conteúdos finalizados.

4. DOS CONCEITOS

4.1. Compreende-se como GRUPOS DE TRADIÇÕES POPULARES: grupos formais ou coletivos com mais de três pessoas, membros de uma comunidade, que são reconhecidos por seu LEGADO ANCESTRAL de práticas, saberes

e fazeres relacionados diretamente ao patrimônio cultural imaterial cearense.

4.2. Compreende-se como GRUPOS DE CULTURAS CAMPONESAS: manifestações de grupos ou coletivos formados com mais de três pessoas, associadas aos assentamentos e acampamentos da reforma agrária e reassentamentos no Ceará, que possuem sociabilidades pautadas pelo contexto do campo, exprimindo produção artístico-cultural comunitária em seus territórios.

4.3. Compreende-se como GRUPOS DE PROJEÇÃO: grupos formais ou coletivos com mais de três pessoas, para a apresentação de trabalhos artísticos, criados a partir de estudos e pesquisas das manifestações tradicionais, a fim de promover, valorizar e difundir a cultura popular. Diferenciam-se dos grupos populares tradicionais, principalmente, pela forma de transmissão e objetivo estético, sob a direção de um coreógrafo ou pesquisador profissional.

4.4. Compreende-se como GRUPO OUTRAS EXPRESSÕES grupos formais ou coletivos com mais de três pessoas, voltados para a realização de manifestações artístico-culturais que não foram ainda reveladas nos Ciclos de Tradição, mas se relacionam com elas, ou seja, com o Carnaval, a Paixão de Cristo, os Festejos Juninos e o Natal. Exemplos: jongos, congadas, fogueiras de Xangô, apresentação de bacamariteiros, maneiro pau, caninha verde, dança de São Gonçalo, festas do milho etc.

5. DOS CICLOS E CATEGORIAS A SEREM APOIADAS

5.1. Os proponentes deverão apresentar apenas 01 (uma) proposta neste Edital.

5.2. Os Grupos de Tradições Populares deverão se inscrever em um dos ciclos listados abaixo e indicarão na inscrição uma das categorias (I, II, III etc) que compõem o ciclo escolhido..

5.2.1 . CICLO DO CARNAVAL:

- I Maracatu;
- II Escolas de Samba;
- III Bloco;
- IV Afoxé;
- V Cordões; e
- VI Bandas de Música.

5.2.2. CICLO DA PAIXÃO DE CRISTO:

- I Espetáculos cênicos da Paixão de Cristo;
- II Caretas;
- I Procissão de Penitentes;
- II Procissão do Fogaréu; e
- III Malhação ou queimação de Judas;

ATENÇÃO para os proponentes que optarem pela inscrição de projetos relacionados às categorias Procissão de Penitentes, Procissão do Fogaréu e Malhação ou Queima de Judas: elas estarão indicadas na ficha de inscrição do Mapa Cultural de modo SEPARADO, logo depois da inscrição do nome do projeto, no campo CATEGORIA, onde consta a frase: “Escolha a categoria do grupo que você representa”.

5.2.3. CICLO JUNINO:

- I Quadrilha Junina Infantil;
- II Quadrilha Junina Adulta; e
- III Quadrilha da Diversidade.

5.2.4. CICLO DO NATAL:

- I Pastoral;
- II Boi ou Reisado;
- III Lapinha; e
- IV Dramatistas.

5.3. As propostas inscritas como Grupo Culturas Camponesas, Grupos de Projeção e Grupos Outras Expressões poderão concorrer apenas em um dos ciclos festivos e serão avaliadas separadamente dos Grupos de Tradições Populares. As propostas concorrerem entre si, dentro de cada grupo específico. Os critérios de avaliação utilizados serão os mesmos para cada grupo.

5.4. As quadrilhas juninas dos assentamentos da reforma agrária, que nos editais do Ceará Junino 2018 e 2019 se inscreviam na “Categoria Diversidade”, deverão se inscrever, neste Edital, em “Pessoas Físicas-Culturas Camponesas”.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

6.1. Ser PESSOA FÍSICA, com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no Estado do Ceará há pelo menos 02 (dois) anos e com atuação no campo artístico cultural de, pelo menos 02 (dois) anos, dentro ou fora do Ceará.

6.1.1. Pessoas físicas podem inscrever propostas como representantes de apenas de 01 (um) grupo/coletivo.

6.2. O grupo/coletivo só poderá concorrer em 01 (um) Ciclo e uma das suas categorias previstas neste Edital.

6.2.1. Para efeito de validação da inscrição de grupos/coletivos representados por pessoas físicas, é OBRIGATORIO o proponente apresentar carta coletiva de anuência do grupo/coletivo, com assinatura de todos os seus integrantes (Anexo VI).

6.3. As comprovações das condições de participação se darão pela documentação obrigatória, a ser apresentada no âmbito do Cadastro do Mapa Cultural do Ceará e da ficha de inscrição on-line deste Edital.

7. DA ACESSIBILIDADE

7.1. A Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da(s) pessoa(s) com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

7.1.1. O Estatuto da Pessoa com Deficiência, em seu art. 3º, I, conceitua acessibilidade como: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado, individual ou coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa(s) com deficiência ou com mobilidade reduzida.



7.1.2. De acordo com o art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial na interação com uma ou mais barreiras que podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade.

7.1.3. De acordo com o art. 3º, inciso IX, considera-se pessoa com mobilidade reduzida aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da sua mobilidade, flexibilidade, coordenação motora ou percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso.

7.1.4. Com a finalidade de efetivação dos direitos das pessoas com deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida, o Edital deve garantir que as propostas apresentadas (exposições, acervos, apresentações artísticas, cursos, oficinas, espaços de convivência e todos os demais serviços básicos e eventuais oferecidos) estejam ao alcance de todos os indivíduos, perceptíveis a todas as formas de comunicação e com sua utilização de forma clara, permitindo o conforto, a segurança e a autonomia dos usuários.

7.1.5. Para que as propostas sejam acessíveis, elas devem oferecer serviços que garantam o acesso, a utilização e compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional e intelectual.

7.1.6. O critério da acessibilidade é parte integrante dos aspectos norteadores de pontuação dos projetos submetidos ao Edital, sendo essencial para contabilização de pontos na sua avaliação. Este edital indica em seu formulário de inscrição duas questões que visam atender esses princípios, conceitos e diretrizes da Cidadania Cultural e dos dispostos nos Editais da Secretaria de Cultura do Estado do Ceará. Deste modo, para a composição da pontuação da proposta, a marcação destas questões no formulário possibilitará ou não o acréscimo de pontuação, atendendo a especificidade do proponente que for pessoa com deficiência e/ou que possua em sua equipe de execução, corpo artístico e técnico, pessoas com deficiência. Aplica-se a fim de conceituação de pessoa com deficiência o disposto no item 7.1.2.

7.1.7. Para o critério de acessibilidade, os produtos e serviços resultantes dos projetos serão pontuados conforme as propostas de ações comunicacionais, tais como: LIBRAS, audiodescrição, BRAILLE, legenda para surdos e ensurdecidos, entre outros, e acessíveis para as pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja sensorial, física, intelectual ou orgânica, respeitando a linguagem de cada projeto e as necessidades do público.

7.1.8. As propostas de ações para acessibilidade poderão ser informadas com o preenchimento e assinatura do (Anexo V) se houver.

7.1.9. A SECULT resguarda o direito de exigir documentação que comprove a condição de pessoa com deficiência, para dirimir questões acerca das informações que forem consideradas inverídicas no certame.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO

8.1. Os recursos orçamentários do presente Edital são oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC), na Iniciativa 421.1.03 – Promoção do fomento, difusão e circulação das iniciativas artísticas e culturais, disponibilizados o valor total de R\$ 3.320.000,00 (três milhões, trezentos e vinte mil reais), sendo previstos R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais) para pagamento dos projetos selecionados no ciclo do Carnaval; R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais) para projetos selecionados no ciclo da Paixão de Cristo; R\$ 1.330.000,00 (um milhão trezentos e trinta mil reais) para os projetos selecionados no ciclo Junino; R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) para os projetos selecionados no ciclo do Natal; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para as culturas camponesas; R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para Grupos de Projeção; e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Outras Expressões.

8.1.1. Serão selecionados 356 (trezentos e cinquenta e seis) projetos, conforme descrito abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DOS PROJETOS E RECURSOS GRUPOS DE TRADIÇÕES POPULARES

CICLO	CATEGORIAS	PROJETOS APOIADOS	VALOR DO REPASSE	VALOR APOIADO POR CATEGORIA
CARNAVAL	MARACATU	18	R\$ 10.000,00	R\$ 180.000,00
	ESCOLAS DE SAMBA	16	R\$ 10.000,00	R\$ 160.000,00
	BLOCO	10	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00
	AFOXÉS	8	R\$ 9.000,00	R\$ 72.000,00
	CORDÃO	8	R\$ 9.000,00	R\$ 72.000,00
	BANDAS DE MÚSICA	6	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL		66	**	622.000,00
PAIXÃO DE CRISTO	ESPETÁCULO CÊNICO	30	R\$ 10.000,00	R\$ 300.000,00
	CARETAS	8	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
	PROCISSÃO DE PENITENTES	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
	PROCISSÃO DO FOGARÉU	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
	MALHAÇÃO OU QUEIMA DE JUDAS	6	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
	TOTAL		48	**
JUNINO	GRUPO QUADRILHA INFANTIL	28	R\$ 10.000,00	R\$ 280.000,00
	GRUPO DE QUADRILHA ADULTA	100	R\$ 10.000,00	R\$ 1.000.000,00
	GRUPO DE QUADRILHA DA DIVERSIDADE	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
TOTAL		138	**	1.330.000,00
NATAL	PASTORIL	20	R\$ 10.000,00	R\$ 200.000,00
	BOI OU REISADO	20	R\$ 10.000,00	R\$ 200.000,00
	DRAMISTA	10	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
	LAPINHA	8	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00
TOTAL		58	**	580.000,00

DISTRIBUIÇÃO DOS PROJETOS E RECURSOS GRUPOS DE CULTURAS CAMPONESAS GRUPOS DE PROJEÇÃO GRUPO OUTRAS EXPRESSÕES

GRUPOS	PROJETOS APOIADOS	VALOR DO REPASSE	VALOR APOIADO
CULTURAS CAMPONESAS	20	R\$ 10.000,00	R\$ 200.000,00
OUTRAS EXPRESSÕES	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
GRUPOS DE PROJEÇÃO	16	R\$ 10.000,00	160.000,00
TOTAL GERAL	356	***	RS 3.320.000,00

8.2. Do total de recursos previstos neste Edital, 50% (cinquenta por cento) serão destinados a propostas advindas do interior do Estado e 50% (cinquenta por cento) serão destinados a propostas advindas da capital, conforme prevê o art. 15 da Lei 13.811/2006, que dispõe sobre o Sistema Estadual da Cultura.

8.3. Caso haja insuficiência de propostas classificadas oriundas da capital ou do interior, não se atingindo o percentual de 50% previsto no item 8.2, os recursos poderão ser remanejados para ampliar o número de projetos selecionados, respeitando a ordem decrescente de classificação geral dentro do Ciclo, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.

8.4. Caso haja uma sobra do recurso oriundo do remanejamento interno dos ciclos, a Comissão poderá indicar a redistribuição para outro ciclo distinto ou entre as propostas classificadas nos grupos de "Culturas Camponesas", "Projeção" e "Outras Expressões".

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1.1. Serão abertas as inscrições no período de 06 de abril a 03 de maio 2021. As inscrições são gratuitas e, EXCLUSIVAMENTE, pelo site <http://editais.cultura.ce.gov.br/>.

9.1.2. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas propostas entregues presencialmente na sede da Secult ou materiais postados via Correios.

9.1.3. Para efeito de inscrição neste Edital, todos os grupos/coletivos e Proponentes/Responsáveis pelos projetos, incluso as manifestações Procissão de Fogaréu, Procissão de penitentes e Malhação ou queima de Judas, deverão estar cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço eletrônico: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>, sendo OBRIGATORIO vinculá-lo na ficha de inscrição online.

9.1.4. Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Ceará e nos Mapas Municipais não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.

9.2. A inscrição de pessoa física será aceita quando a mesma for representante de grupo/coletivo, de acordo com item 6.6.1, sendo estes sediados (a) no Estado do Ceará.

9.3. No ato da inscrição, os proponentes deverão indicar que estão de acordo com todas as condições previstas no Edital e na minuta do Termo Simplificado



de Fomento Cultural, conforme o caso, manifestando sua anuência à assinatura de ofício, por parte do Secretário da Cultura, em caso de aprovação do projeto.

9.3.1. Entende-se por assinatura de ofício, o ato formal unilateral em que apenas uma das partes efetua a assinatura do instrumento jurídico.

9.3.2. A assinatura unilateral dos Termos é medida de exceção necessária à proteção dos proponentes e da equipe da SECULT, além da contenção da pandemia do novo Coronavírus, por evitar a circulação de pessoas e estar de acordo com as medidas de distanciamento social.

9.4. Os termos formalizados de ofício serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE/CE e disponibilizados no portal Ceará Transparente.

9.5. A não indicação da anuência às condições previstas no Edital e na minuta do Termo Simplificado de Fomento Cultural ensejará a desclassificação da inscrição.

10. DO CADASTRO NO MAPA CULTURAL DO CEARÁ (para o candidato que não possui cadastro).

10.1. O Mapa Cultural do Ceará é um banco de dados que compõe o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult), previsto pela Lei nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual da Cultura, regulamentado no Decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, e vincula-se aos Mapas Culturais integrados ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, vinculada ao Ministério do Turismo.

10.2. O cadastro no Mapa Cultural do Ceará é uma página on-line do(a) candidato(a) - perfil de AGENTE) - cujas informações e documentos inseridos são para fins de apresentação de currículo e/ou portfólio de projetos e ações desenvolvidos, que comprovam o histórico de atuação profissional no campo artístico-cultural.

10.3. Para cadastros de Agentes Individuais (Pessoa Física) no Mapa Cultural do Ceará, todos devem, OBRIGATORIAMENTE, estar preenchidos com as seguintes informações:

10.4. Dados Cadastrais do Proponente:

I - Nome completo;

II - Área de atuação;

III - Descrição;

IV - Data de nascimento;

V - Nacionalidade;

VI - Naturalidade;

VII - UF do RG;

VIII - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IX - Endereço residencial completo, com CEP;

X - Telefone fixo e/ou celular.

10.5. Dados profissionais no perfil do proponente:

I - Link e/ou anexo com currículo, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atuação, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural nos últimos 02 (dois) anos, segundo o item 6 deste Edital (obrigatório);

II - Links e/ou anexos com imagens, entre fotos e/ou vídeos, de AÇÕES CULTURAIS realizadas pelo proponente pessoa física (opcional);

III - Links para site ou blog do proponente (opcional);

IV - Links de vídeos do proponente, publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (opcional);

V - Outros links ou anexos que o proponente julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita (opcional).

10.6. Documentos apresentados como anexo na ficha de inscrição online

I - Currículo do representante do Grupo/Coletivo e currículo do Grupo/Coletivo;

II - Carta Coletiva de Anuência do Grupo (Anexo VI) (obrigatório);

III - Carta de Anuência dos Tesouros Vivos da Cultura (Mestre da Cultura, Grupos, Coletividades), que deve ser RECONHECIDA em cartório no ano de 2021 e datada do período de inscrição do Edital, ou em vídeo, com a autorização expressa do próprio Tesouro, que deverá mencionar o nome do projeto e o ano que tem o seu SABER-FAZER titulado;

IV - Formulário de Ações para Acessibilidade (Anexo V) (opcional);

V - Cópia da Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG) ou CNH frente e verso (obrigatório);

VI - Cópia de comprovante de endereço residencial atualizado (dos últimos 03 meses) ou declaração de residência (Anexo VIII) assinada pelo próprio proponente (obrigatório);

Parágrafo Primeiro - A Carta de Anuência que se refere ao inciso III, somente será OBRIGATORIA para propostas que tiverem a PARTICIPAÇÃO dos Tesouros Vivos da Cultura (Mestres/as da Cultura, Grupos, Coletividades) RECONHECIDOS pela Secult.

Parágrafo Segundo - Os projetos que apresentarem a Carta de Anuência, que se refere ao inciso III deverão garantir cachê de participação aos Tesouros Vivos da Cultura.

Parágrafo Terceiro - A Carta Coletiva de Anuência referente ao inciso II, não se aplica às propostas inscritas como Procissão do Fogaréu, Procissão de Penitentes e Malhação ou Queima de Judas.

Parágrafo Quarto - Considera-se atualizado o comprovante de endereço emitido até 03 (três) meses, contando a partir da data da inscrição.

10.7. Os anexos não podem ultrapassar o limite de 10 (dez) megabytes por arquivo.

10.8. As dúvidas relacionadas ao processo de inscrição no Mapa Cultural serão sanadas no endereço eletrônico <http://mapa.cultura.ce.gov.br> no horário comercial, de segunda a sexta, das 8 às 17 horas, ou através do link <http://bit.ly/mapacultural-ceara-suporte>.

11. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON-LINE (após cadastro)

11.1. Os proponentes que já estão devidamente cadastrados no perfil do Mapa Cultural poderão fazer sua inscrição diretamente no formulário, acessando o link disponibilizado no <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/opportunidades/edita/3154/>.

11.2. Para novos proponentes dos editais da Secretaria da Cultura, somente após finalizado o cadastro no Mapa Cultural, estes poderão realizar a inscrição.

11.3. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas na ficha de inscrição on-line, sendo necessário o upload (anexo de arquivos) de parte do material e o seu direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo proponente.

11.4. Para melhor desempenho no momento da inscrição on-line, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube (<https://www.youtube.com/>) ou Vimeo (<https://vimeo.com/>).

11.5. A Secult disponibiliza atendimento on-line aos proponentes em dias úteis, das 8 às 17 horas, durante o período de inscrição, através do e-mail: ciclosdacultura@secult.ce.gov.br.

11.5.1. A Secult não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 03 de maio de 2021.

11.6. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital.

11.7. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho, que se constituem como propostas NÃO enviadas.

11.8. A apresentação da inscrição implica no conhecimento e na integral concordância do(a) candidato(a) com as normas e com as condições estabelecidas no edital.

11.9. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secult de qualquer responsabilidade civil ou penal.

11.10. Em caso de envio de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, será considerada a segunda inscrição enviada, sendo automaticamente indeferida a primeira inscrição.

11.11. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

12. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

12.1. São vedações à participação neste Edital:

a Ser membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

b Ser servidor público estadual;

c Ser servidor público estadual e/ou terceirizado vinculado à Secult e a seus equipamentos culturais. Essa vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta;

d Ser integrante do Comitê Gestor do Fundo Estadual da Cultura (FEC). Essa vedação se estende a cônjuge e parente até 2º grau;

e Não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 6 do Edital e seus subitens.

13. DO PROCESSO SELETIVO



13.1. O processo seletivo se dará em 02 (duas) etapas, a saber:

13.2. Habilitação da Inscrição: etapa de caráter eliminatório, realizada por uma Comissão de Habilitação formada por técnicos da Secult, para verificação das condições de participação, das informações e documentação exigidas no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital.

13.3. Avaliação e Seleção da Proposta: etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que é realizada a análise técnica dos projetos de candidatos habilitados na fase anterior, por uma Comissão de Avaliação e Seleção instituída pela Secult.

13.4. A Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta será composta por subcomissões com 03 (três) membros em cada comissão, todos integrantes da Secult, com conhecimento no campo de abrangência deste Edital, que farão as análises técnicas dos projetos enviados que cumpriram as condições de inscrição, considerando os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital.

13.5. Cada membro da Comissão de Avaliação e Seleção é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações, não havendo deliberação coletiva quanto à pontuação de cada projeto avaliado.

14. DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

14.1. A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará publicará a lista preliminar das inscrições habilitadas e inabilitadas com a relação nominal dos proponentes e o motivo da inabilitação.

14.1.2. A lista preliminar das propostas habilitadas e inabilitadas será divulgada no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (<https://www.secult.ce.gov.br/>) e na página dos Editais da SECULT (<http://editais.cultura.ce.gov.br/>), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

14.2. Após a publicação do resultado dessa fase, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

14.3. O pedido de recurso deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, justificativa e ser encaminhada exclusivamente para o e-mail ciclosdacultura@secult.ce.gov.br, assinada em formulário específico (Anexo IV), disponível no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e na página dos Editais da Secult, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

14.4. O resultado após recurso das propostas habilitadas e inabilitadas serão divulgados no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (<https://www.secult.ce.gov.br/>) e na página dos Editais da Secult (<http://editais.cultura.ce.gov.br/>), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

15. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

15.1. Todas as propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta, considerando os seguintes critérios:

15.2. MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Contribuição das ações culturais para a preservação da memória coletiva, que expressem a cultura popular por meio de diferentes registros (fotos, vídeos, textos escritos, cartazes, fotografias, recortes de jornais etc);	4	0 a 4	16
b) Contribuição no intercâmbio de formas de expressão, saberes e fazeres, celebrações e ritos populares, que tenham proporcionado experiências de aprendizado mútuo entre diferentes gerações;	4	0 a 4	16
c) Contribuição socio cultural proporcionada pela atuação dos mestres (as), grupos e/ou indivíduos da cultura tradicional popular cearense, sua projeção e difusão artística, em especial nas comunidades em que a atividade é realizada, impactando na cultura, nas questões da infância, diversidade artística e cultural, igualdade étnico-racial, de gênero e religiosidades;	4	0 a 4	16
d) Sustentabilidade socioeconômica e ambiental da proposta, comprovando a capacidade de continuidade da ação a ser selecionada, por meio de atividades que fortalecem a inclusão social, geração de renda, circulação de bens e serviços nos territórios;	2	0 a 4	08
e) Grau de promoção da acessibilidade em atenção à pessoa com deficiência e/ou pessoa idosa.	1	0 a 4	04
TOTAL			60

15.3. Será atribuída pontuação extra para propostas que tiverem como PROPONENTE do projeto, os Tesouros Vivos da Cultura (Mestres(as) da Cultura, Grupos, Coletividades), reconhecidos pela SECULT, desde que o seu SABER tenha relação direta com os Ciclos da Cultura Tradicional Popular (Carnaval, Paixão de Cristo, Junino e Natal).

PONTUAÇÃO EXTRA PARA O PROPONENTE TESOIRO VIVO DA CULTURA	TOTAL
a) Proposta cujo PROPONENTE seja Tesouro Vivo reconhecido pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, em consonância com o inciso II do Art. 3º da Lei nº 13.842, de 27 de novembro de 2006.	01

15.4. Em atenção a política de ACESSIBILIDADE da SECULT, considerando o item 7 e seus subitens deste Edital, será atribuída pontuação extra para as duas situações descritas abaixo, previstas no formulário de inscrição no Mapa Cultural, em que o(a) proponente seja pessoa com deficiência, residente no estado do Ceará.

PONTUAÇÃO EXTRA EM ATENÇÃO À POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE	TOTAL
a) Proposta inscrita por proponente com deficiência;	01
b) Proposta que contenha na equipe artística/técnica de execução do projeto pessoa com deficiência.	01

15.5. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos nos itens 14.2, terão a seguinte gradação e pontos na análise de cada critério:

PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO
0 ponto	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
04 pontos	Atende plenamente ao critério

15.6. A pontuação máxima de cada proposta será de 60 (sessenta) pontos, considerando a soma de todos os critérios.

15.7. Serão DESCLASSIFICADOS os projetos que não obtiverem o mínimo de 30 (trinta) pontos, o equivalente a 50% do total máximo de pontuação dos critérios de mérito cultural previstos.

15.8. A classificação das iniciativas será por ordem decrescente de pontuação.

15.9. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção da proposta promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do subitem "a". Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem "b" e sucessivamente até o subitem "e". Ainda persistindo o empate, será utilizado o critério de IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do local de residência do proponente para o desempate final.

15.10. Serão DESCLASSIFICADOS, independente da pontuação, os projetos em duplicidade, texto integral ou parcial, considerando-se como tal as proposições com semelhança de conteúdo e/ou com indícios de repetição.

15.11. Verificada a duplicidade indicada no item 15.10 serão DESCLASSIFICADOS os dois ou mais projetos que se encontrarem nessa condição, podendo serem submetidos à Comissão de Avaliação e Seleção por meio de recurso para comprovação da autoria do projeto.

15.12. A Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta deverá DESCLASSIFICAR o projeto que não se adequar ao objeto no âmbito dos Ciclos e Categorias previstas no Edital, sendo vedado o seu remanejamento para outro Ciclo ou Categoria.

16. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

16.1. A Secult publicará o resultado preliminar com a relação das propostas classificadas e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação, pela Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta, da proposta dispostas em duas listas: capital e interior.

16.1.2. O resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção da Proposta será divulgado no site dos editais da Secult, <http://editais.cultura.ce.gov.br/>, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

16.2. Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção da Proposta, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

16.3. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail ciclosdacultura@secult.ce.gov.br, em formulário específico de recurso (Anexo IV), sendo vedada a inclusão de novos documentos.

16.4. A Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedente, realizará a reavaliação da proposta.

16.5. O resultado após recurso dos classificados e classificáveis, além do resultado final na Etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no site oficial da Secult <https://www.secult.ce.gov.br/> e na página dos Editais da Secult <http://editais.cultura.ce.gov.br/>, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL



17.1. A lista final dos classificados e classificáveis será homologada pelo Secretário da Cultura do Estado do Ceará e enviada para publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), na página oficial da Secult <https://www.secult.ce.gov.br/> e na página dos Editais da Secult <http://editais.cultura.ce.gov.br/>.

17.2. A Secult poderá divulgar separadamente o resultado das etapas do processo seletivo, previstas no edital.

17.3. Não caberá recurso do resultado final.

18. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO

18.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da SECULT).

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Inscrições		06 de abril a 03 de maio
Resultado Preliminar Habilitação da Inscrição	12 de maio	
Período de Recurso Habilitação da Inscrição;	13 e 14 de maio	
Resultado Preliminar da Avaliação e seleção das propostas	14 de junho	
Período de Recurso da Avaliação e seleção das propostas;	15 e 16 de junho	
Resultado Após Recurso e Homologação do Resultado Final	24 de junho	

19. CADASTRO DE PARCEIROS NO SISTEMA E-PARCELIAS

19.1. Os proponentes selecionados devem atualizar seus dados e certidões de regularidade fiscal e tributárias no Cadastro Geral de Parceiros (sistema e-Parceiras), da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, através do endereço eletrônico <https://www.cge.ce.gov.br/> para fins de recebimento do apoio financeiro.

19.2. O proponente selecionado que não tiver o Cadastro Geral de Parceiros (Sistema e-Parceiras) terá que fazê-lo para o recebimento do apoio financeiro.

19.3. No ato da convocação, se o proponente selecionado não tiver o Cadastro Geral de Parceiros (Sistema e-Parceiras) VALIDADO pelo órgão responsável (CGE), este será automaticamente DESCLASSIFICADO.

19.4. As dúvidas relativas ao Cadastro de Parceiros no e-Parceiras poderão ser dirimidas on-line no email atendimento @cge.ce.gov.br, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE).

20. DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

20.1. A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, após homologação do resultado final, abrirá os processos administrativos de cada proponente, contendo a documentação enviada para inscrição e a cópia do resultado da homologação, verificará a situação de regularidade e adimplência destes e procederá à formalização de ofício, dos Termos Simplificados de Fomento Cultural.

20.2. Os recursos por proposta selecionada serão repassados em PARCELA ÚNICA, após a celebração dos termos citados no item anterior.

20.3. A assinatura dos Termos Simplificados de Fomento Cultural e a liberação de recursos estarão condicionadas à verificação da regularidade cadastral e adimplência do parceiro perante os órgãos públicos.

20.4. Os recursos recebidos serão depositados em Conta Corrente informada pelo proponente, conforme previsto no art. 75-A, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, acrescido pela Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020.

20.4.1. O PROPONENTE SELECIONADO deverá enviar os seus dados bancários conforme modelo ofício que será enviado pela SECULT no ato da convocação. Algumas informações importantes:

- O TITULAR da Conta Bancária precisa, OBRIGATORIAMENTE, ser o PROPONENTE do projeto selecionado;
- A Conta Bancária deverá ser na modalidade CORRENTE;
- CONTAS DIGITAIS serão aceitas; e
- A CONTA FÁCIL NÃO SERÁ ACEITA.

20.5. Os parceiros que, após a assinatura dos Termos, caírem em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados junto à Secult, ao Governo do Estado do Ceará, aos órgãos da Fazenda da União, da Fazenda do Estado, ou órgãos de Finanças do Município, ou perante qualquer órgão público, não poderão receber recursos deste Edital.

20.6. As despesas efetuadas com recursos transferidos devem ter nexos com a consecução do objeto, tendo coerência com as atividades e produtos previstos para cumprimento do mesmo, sendo vedada a utilização de recursos transferidos para a execução de objeto diverso do pactuado e para pagamento de despesas com taxas bancárias e similares; remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público; e publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo, de divulgação do projeto ou de orientação social, relacionadas com o objeto do projeto

21. DA REALIZAÇÃO DO PROJETO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

21.1. Os proponentes ficam cientes de que terão o encargo de executar integralmente o projeto selecionado, no prazo e nas condições descritas.

21.2. Os proponentes selecionados deverão enviar os conteúdos finalizados na íntegra para email produtosgtp@gmail.com.

21.3. O proponente, após ter seu projeto aprovado, que por razão superveniente, não executá-lo, deverá, independente dos motivos que impediram sua realização, comunicar a desistência formalmente à Secretaria de Cultura, e comprovar a restituição dos valores junto à SECULT.

21.4. Havendo necessidade de alteração do cronograma, após a divulgação do resultado da habilitação, o proponente deve encaminhar via e-mail, de acordo com a categoria cujo projeto foi selecionado, à SECULT, em até 05 (cinco) dias prévios à execução do seu objeto, uma solicitação escrita e devidamente justificada, ficando a critério da SECULT acatar ou não a solicitação.

21.5. O valor recebido pelos proponentes selecionados em repasse da Secult deverá cobrir, obrigatoriamente, os custos das atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo I) de cada proposta

21.6. Para fins de prestação de contas, neste Edital, será exigida a comprovação da plena consecução do objeto do projeto, por meio da apresentação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim da vigência do instrumento jurídico, de Relatório de Execução do Objeto.

21.7. O Relatório de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos na Ficha de Inscrição e no Plano de Trabalho (Anexo I), podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos ocorrer pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, nota fiscal, recibos entre outros.

21.7.1. Caso sejam identificados indícios de irregularidades na execução do objeto do projeto, a SECULT deverá solicitar, de forma excepcional, a prestação de contas financeira, que deverá ser apresentada por meio de Relatório de Execução Financeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, contendo relação dos pagamentos efetuados, relação dos bens adquiridos, construídos ou produzidos, notas fiscais, recibos e comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, quando houver.

21.7.2. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, deverão ser adotadas as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

21.8. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após esaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o parceiro poderá solicitar autorização para que o ressarcimento parcial ou integral ao erário seja promovido por meio de atividades culturais compensatórias, conforme a extensão do dano, a critério da Secult, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

21.9. A Secult não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros realizados pelos proponentes selecionados(a) para fins de execução das atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo I).

21.10. A SECULT acompanhará a execução dos projetos, podendo, a qualquer tempo, solicitar informações e esclarecimentos acerca do andamento dos mesmos.

21.11. Os projetos selecionados poderão ser executados antes, durante ou após o período que tradicionalmente o ciclo de tradição se realiza, desde que a data esteja no período de vigência deste edital.

22. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

22.1. O prazo de VIGÊNCIA do presente Edital é de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez.

22.2. Os projetos selecionados decorrentes deste Edital terão EXECUÇÃO até 31/01/2022.

23. DAS SANÇÕES

23.1. Dentre as condutas que ensejam a aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis, incluem-se:

- Agir ou omitir-se, em qualquer fase das tramitações processuais, com dolo, culpa, simulação ou conluio, de maneira a fraudar seus objetivos;
- Alterar o objeto do projeto classificado;
- Praticar qualquer discriminação de natureza política que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença, no andamento dos projetos a que se refere esta Lei;
- Praticar a violação de direitos intelectuais;
- Deixar de veicular em todo o material promocional que envolve o projeto cultural o apoio financeiro prestado pelo Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, sob os auspícios desta Lei;
- Obstar, por ação ou omissão, o regular andamento dos projetos de que trata este Edital;
- Infringir dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;
- Violar os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- Atentar contra a ordem pública;



- j Causar impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
 k Estar ligados a jogos de azar ou especulativos;
 l Ter vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
 m Evidenciar preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
 n Caracterizar promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política;
 o Ter cunho político-eleitoral, que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1. Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas propostas à equidade de gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência, questões geracionais. O conteúdo deverá ter classificação etária livre.
- 24.2. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.
- 24.3. A Secult e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.
- 24.4. Os proponentes selecionados deverão DIVULGAR o APOIO do Governo do Estado do Ceará por intermédio da Secult, fazendo constar a Logomarca Oficial em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Assessoria de Comunicação e Coordenadoria do Patrimônio Cultural e Memória (COPAM).
- 24.4.1. É OBRIGATÓRIO que todas as ações e peças de comunicação referentes às atividades previstas neste Edital deverão ser previamente aprovadas pela Assessoria de Comunicação da Secult e Coordenadoria do Patrimônio Cultural e Memória da Secult, acompanhada dos seguintes dizeres: "ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA – Lei nº 13.811, DE 20 DE AGOSTO DE 2006", obedecendo-se o disposto no artigo 10, inciso II e artigo 32, da Lei nº 13.811, de 16 de agosto de 2006 c/c o "caput", o parágrafo único do artigo 51 do Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006 e a Portaria da Secult nº 275, de 27 de dezembro de 2007.
- 24.5. O proponente deverá enviar o modelo das peças gráficas conforme item 24.4, para Assessoria de Comunicação, e-mail ascom@secult.ce.gov.br ou imprensasecultce@gmail.com.
- 24.6. Fica facultado à Secult realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens.
- 24.7. O referido apoio deve também ser VERBALMENTE CITADO em todas as ocasiões de apresentação e divulgação do projeto e em todas as entrevistas à imprensa.
- 24.8. A omissão no cumprimento do item 24.4.1 poderá resultar na desaprovação da prestação de contas da proposta selecionada.
- 24.9. O proponente cede à Secretaria de Cultura, por período máximo permitido em Lei, direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao autor.
- 24.10. A publicidade dos atos relativos ao edital deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
- 24.11. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta, em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo Secretário da Cultura.
- 24.12. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail deste edital no ciclosdacultura@secult.ce.gov.br.
- Fortaleza - CE, 06 de abril de 2021

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

ANEXO I

EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA CULTURA REQUERIMENTO PARA
ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS - FEC ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº28442/06

Nºdo Termo de Referência:

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE PARCEIRO INTERESSADO

Proponente/Conveniente

NOME:

CPF/CNPJ:

Interviente <preencher quando for o caso>

NOME:

CPF/CNPJ:

Executor

NOME:

CPF/CNPJ:

II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Valor:

Data do Plano de Trabalho (data da inscrição)

Categoria:

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Nome do projeto:

Nºde inscrição:

Objeto:

Público-Alvo:

IV - PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início:

Fim:

V - METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO

META 1	INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO			
	UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL		
ETAPA 1.1	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL		
META 2	INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO			
	UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL		
ETAPA 2.2	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL	
VII - GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
n.1.1							
n.1.2							
n.1.3							
TOTAL METAS							
VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO							



VIII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

VALORES	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)
	VALOR TOTAL:	%	
	VALOR DO REPASSE (Apoio Secult):	%	
	VALOR A SER APOIADO POR OUTRAS FONTES (se houver)	%	
CRONOGRAMA DE REPASSE	ANO		VALOR (R\$)
	2021		
	TOTAL		

IX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE (80%)	META 1	META 2	META 3	META N°	SOMA
//					
SUB-TOTAL					

ASSINATURA DO PROPONENTE

APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

<Local>, <dia>/<mês>/<ano>

<Local>, <dia>/<mês>/<ano>

Representante do Proponente

Gestor/Ordenador de Despesa

ANEXO II

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº[XXX]/2021

Processo nº [XXX]

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E [NOME COMPLETO], PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº [XXX], regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº [XXX], residente e domiciliado nesta Capital e [NOME COMPLETO], CPF nº [XXX], RG nº [XXX], residente e domiciliado(a) em [XXX], telefone: [XXX], e-mail: [XXX], doravante denominado(a) PARCEIRO, RESOLVEM celebrar o presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado datado de <<XXX>>, da Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), com as atualizações dadas pela Lei Complementar nº 220, de 04 de setembro de 2020; do Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, com atualizações dadas pelo Decreto nº 33.747, de 24 de setembro de 2020 e demais alterações; do art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020; do Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública, prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 555, de 11 de fevereiro de 2021; do Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde, e suas prorrogações e atualizações; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº [XXX]

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(a) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “[XXX]” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, e conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, assumem as partes as seguintes obrigações:

I – DA SECULT

- Depositar, na conta bancária informada pelo PARCEIRO(A) os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, no valor de R\$ [XXX].
- Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- Supervisionar e assessorar o(a) Parceiro(a), bem como exercer fiscalização na execução do projeto;
- Analisar os documentos enviados pelo parceiro(a) para prestação de contas;
- Analisar as propostas de alterações do projeto, desde que apresentadas previamente e por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto fomentado;

II – DO PARCEIRO(A)

- Executar o projeto de acordo com as especificações aprovadas;
- Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;
- Responsabilizar-se por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.
- Realizar a prestação de contas, conforme previsto no edital, na legislação e neste instrumento.
- Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Governo Federal e do Estado do Ceará em toda divulgação relativa ao projeto incentivado, além do crédito do seguinte texto: “ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA - LEI Nº13.811, DE 16 DE AGOSTO DE 2006”.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As atividades alusivas ao objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL serão executadas pelo(a) PARCEIRO sob supervisão da SECULT, que acompanhará a execução e fará a avaliação e acompanhamento do cumprimento do objeto por meio do funcionário(a) [XXX], inscrito(a) no CPF sob o nº [XXX], designado(a) como FISCAL do instrumento, nos termos do art. 42 do Dec. 28.442/2006.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/01/2022, conforme previsto no Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A vigência da parceria poderá ser prorrogada mediante solicitação do PARCEIRO, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SECULT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação de ofício da vigência do presente Termo deve ser feita pela SECULT quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este termo e o plano de trabalho correspondente poderão ser alterados mediante termo aditivo ou por apostila, podendo o parceiro apresentar solicitação para a alteração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ [XXX], oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº [XXX], que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para fins de prestação de contas será exigida a comprovação da plena consecução do objeto do projeto, por meio da apresentação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim da vigência do instrumento jurídico, de Relatório de Execução do Objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Relatório de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos na Ficha de Inscrição e no Plano de Trabalho, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros. PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso sejam identificados indícios de irregularidades na execução do objeto do projeto, a SECULT deverá solicitar, de forma excepcional, a prestação de contas financeira, que deverá ser apresentada por meio de Relatório de Execução Financeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, contendo, relação dos pagamentos efetuados, relação dos bens adquiridos, construídos ou produzidos, notas fiscais, recibos e comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, quando houver.



PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o parceiro poderá solicitar autorização para que o ressarcimento parcial ou integral ao erário seja promovido por meio de atividades culturais compensatórias, conforme a extensão do dano, a critério da Secult, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte do PARCEIRO(A), de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas na Lei nº 13.811/2006.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente termo poderá ser:

I. denunciado a qualquer tempo, ficando os participantes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II. rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- irregularidades na execução do projeto;
- inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

CLÁUSULA NONA - DA ANUÊNCIA DO PARCEIRO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do Edital, o parceiro, no ato da inscrição, reconheceu que está de acordo com todas as condições previstas no Edital e na minuta do Termo Simplificado de Fomento Cultural, manifestando sua anuência à assinatura de ofício do presente instrumento, por parte do Secretário da Cultura, aceitando, portanto, todas as cláusulas deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A declaração de anuência apresentada no ato da inscrição enviada pelo parceiro compõe o Processo Administrativo referente à parceria e supre sua assinatura neste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza – CE,

[DATA DA ASSINATURA].

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ ANEXO III

Dotação Orçamentária - Processo nº02136366/2021

Dotações para selecionados no Edital de Fomento para Grupos dos Ciclos da Cultura Tradicional Popular do Ceará, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de Nº17.364, de 23/12/2020, indicamos as possíveis dotações orçamentárias para projetos do referido edital, quando selecionados nas categorias e macrorregiões administrativas.

REGIÃO	MUNICÍPIOS	DOTAÇÕES
01 – CARIRI	Abaíara; Altaneira; Antonina Do Norte; Araripe; Assaré; Aurora; Barbalha; Barro; Brejo Santo; Campos Sales; Caririáçu; Crato; Farias Brito; Granjeiro; Jardim; Jati; Juazeiro Do Norte; Lavras Da Mangabeira; Mauriti; Milagres; Missão Velha; Nova Olinda; Penaforte; Porteiras; Potengi; Salitre; Santana Do Cariri; Tarrafas; Várzea Alegre	27200004.13.391.421.11495.01.33904800.2.70.00.1.40
02 – CENTRO SUL	Acopiara; Baixio; Cariús; Catarina; Cedro; Icó; Iguatu; Ipaumirim; Jucás; Orós; Quixelô; Saboeiro; Umari.	27200004.13.391.421.11495.02.33904800.2.70.00.1.40
03 – GRANDE FORTALEZA	Aquiraz; Cascavel; Caucaia; Chorozinho; Eusébio; Fortaleza; Guaiúba; Horizonte; Itaitinga; Maracanaú; Maranguape; Pacajus; Pacatuba; Paracuru; Paraipaba; Pindoretama; São Gonçalo do Amarante; São Luiz Do Curu; Trairi.	27200004.13.391.421.11495.03.33904800.2.70.00.1.40
04 – LITORAL LESTE	Aracati; Beberibe; Fortim; Icapui; Itaiçaba; Jaguaruana	27200004.13.391.421.11495.04.33904800.2.70.00.1.40
05 – LITORAL NORTE	Acarau; Barroquinha; Bela Cruz; Camocim; Chaval; Cruz; Granja; Itarema; Jijoca de Jericoacoara; Marco;	27200004.13.391.421.11495.05.33904800.2.70.00.1.40
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	Martínópolis; Morrinhos; Uruoca.	27200004.13.391.421.11495.06.33904800.2.70.00.1.40
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	Amontada; Apuiarés; General Sampaio; Irauçuba; Itapajé; Itapipoca; Miraima; Pentecoste; Tejuçuoca; Tururu; Umirim; Uruburetama	27200004.13.391.421.11495.07.33904800.2.70.00.1.40
08 – SERRA DA IBIAPABA	Acarape; Aracoiaba; Aratuba; Barreira; Baturité; Capistrano; Guaramiranga; Itapiúna; Mulungu; Ocara; Pacoti; Palmácia; Redenção	27200004.13.391.421.11495.08.33904800.2.70.00.1.40
09 – SERTÃO CENTRAL	Carnaubal; Croatá; Guaraciaba do Norte; Ibiapina; Ipu; Tianguá; São Benedito; Ubajara; Viçosa do Ceará	27200004.13.391.421.11495.09.33904800.2.70.00.1.40
10 – SERTÃO DE CANINDÉ	Banabuiú; Choró; Deputado Irapuan Pinheiro; Ibaratama; Ibicuitinga; Milhã; Mombaça; Pedra Branca; Piquet Carneiro; Quixadá; Quixeramobim; Senador Pompeu; Solonópolis.	27200004.13.391.421.11495.10.33904800.2.70.00.1.40
11 – SERTÃO DE SOBRAL	Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itaitira; Madalena; Paramoti.	27200004.13.391.421.11495.11.33904800.2.70.00.1.40
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	Alcântaras; Cariré; Coreaú; Forquilha; Frecheirinha; Graça; Groaíras; Massapê; Meruoca; Moratijo; Mucambo; Pacujá; Pires Ferreira; Reriutaba; Santana do Acaraú; Senador Sá; Sobral; Varjota.	27200004.13.391.421.11495.12.33904800.2.70.00.1.40
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	Ararendá; Catunda; Crateús; Hidrolândia; Independência; Ipaoranga; Ipueiras; Monsenhor Tabosa; Nova Russas; Novo Oriente; Poranga; Santa Quitéria; Tamboril.	27200004.13.391.421.11495.13.33904800.2.70.00.1.40
14 – VALE DO JAGUARIBE	Aiuaba; Arneiroz; Parambu; Quiterianópolis; Tauá.	27200004.13.391.421.11495.14.33904800.2.70.00.1.40
	Alto Santo; Ereré; Iracema; Jaguaratama; Jaguaribara; Jaguaribe; Limoeiro do Norte; Morada Nova; Palhano; Pereiro; Potiretama; Quixeré; Russas; São João do Jaguaribe; Tabuleiro do Norte.	27200004.13.391.421.11495.14.33904800.2.70.00.1.40

EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ ANEXO IV FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação do resultado preliminar, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua colocação.

Habilitação da Inscrição ()

Avaliação e Seleção da Proposta ()

On:
Nome do proponente:
Título do projeto:
Categoria:
E-mail:
Telefone de contato:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: ____ de ____ de 20 ____

Nome e assinatura do representante legal ou coordenador técnico da instituição candidata.

ANEXO V EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ AÇÕES DE ACESSIBILIDADE PROPOSTAS NO PROJETO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

TÍTULO DO PROJETO:

O projeto propõe alternativas que garantam a fruição e acessibilidade do projeto para pessoas com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja auditiva, visual, motora ou intelectual?

- () NÃO
() SIM (identifique abaixo quais ações são propostas pelo projeto)
() LIBRAS



- () BRAILLE
 () AUDIODESCRIÇÃO
 () ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS E ELEMENTOS (móveis, portas, rampas, equipamentos, etc.) para o acesso de pessoas com deficiência motora ou com mobilidade reduzida.
 () LEGENDAS PARA SURDOS E ENSURDECIDOS (LSE)
 () OUTROS:

Descreva abaixo sobre como se dará as ações de acessibilidade propostas:

Local e data:

Assinatura do proponente do projeto

ANEXO VI
 EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ
 CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA DOS GRUPOS

Nós, membros do grupo/coletivo _____ declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no Edital de Fomento para Grupos dos Ciclos da Cultura Tradicional Popular do Ceará. Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) _____, RG: _____, CPF: _____, como nosso(a) representante e responsável pela apresentação de projeto para fins de prova junto à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT. O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável pelo projeto e pelo recebimento do recurso a ser pago pelo referido edital no caso do projeto ser contemplado. O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados: Fortaleza(CE), _____ de _____ de 2021.

NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo. O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente a apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

OBS: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

MEMBRO 1

NOME: _____ RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 2

NOME: _____ RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 3

NOME: _____ RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

LISTAR OUTROS MEMBROS SE FOR O CASO

ANEXO VII
 EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ
 DECLARAÇÃO DE OBEDIÊNCIA ÀS REGRAS SANITÁRIAS E DE DISTANCIAMENTO SOCIAL

Eu, _____, CPF _____, RG _____, residente e domiciliado em _____, DECLARO, sob as penas da lei, que as ações e atividades relacionados ao projeto _____, inscrição _____, aprovado pelo Edital de Fomento para Grupos dos Ciclos da Cultura Tradicional Popular do Ceará, obedecerão todas as regras sanitárias e de distanciamento social referentes ao combate da pandemia de COVID-19, estabelecidos pelos poderes públicos municipais e estaduais vigentes à época da execução do projeto.

Saliento que estou ciente de que o descumprimento dos termos aqui estabelecidos poderá acarretar reprovação da prestação de contas do projeto e a consequente devolução de recursos repassados pela SECULT/CE.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local, ___ de _____ de 2021.

Declarante

ANEXO VIII
 EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ
 MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, (nacionalidade), casado(a) (), solteiro(a) (), divorciado (a) (), viúvo (a) (), profissão _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, SSP _____ e CPF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, para fins de fazer prova junto à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, que mantenho residência e domicílio na cidade de _____ / CE, com endereço na Rua (Av.) _____ Nº _____, apto _____, Complemento: _____ Bairro: _____, CEP _____.

_____, de _____ de 20__.

Declarante

ANEXO IX
 EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ
 1 - ORIENTAÇÕES PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO

I - Certifique-se que sua câmera está em local estabilizado. Se preciso, apoie em algum lugar, mesmo se não tiver um tripé. Lembre de gravar o vídeo em formato HORIZONTAL;

II - Grave em local silencioso, sem ruído, faça a gravação e quem estiver em cena direcione a voz para a câmera. Cuidado para não cobrir o microfone na hora da gravação. Se quiser, pode usar microfone externo ou até fone com microfone;

III - Fale de forma clara, com volume adequado, atentando para a dicção, entonação e pausas;

IV - Checar o cenário atrás de você: se está tudo organizado, se o enquadramento está bom, se tem algo a mais, ou a menos, que você queira mostrar ou esconder;

V - Observar na tela do celular/câmera a iluminação, buscar sempre ficar a favor, na frente da fonte de luz e não contra (para não escurecer sua imagem);

VI - Verifique se há sombras projetadas, para evitá-las coloque outra fonte de luz na diagonal da cena, ou reforce-a na frente de quem fala na cena;

VII - Faça um mini roteiro para lembrar do que falar o que desejar no tempo previsto do vídeo;

VIII - Teste antes de começar a gravar, para se familiarizar com o que deseja falar, se não tiver familiaridade com vídeo. A dica de testar na frente do espelho pode ajudar;

IX - Observe se não está cortando a cabeça no enquadramento, se as pessoas que estão em cena estão, minimamente, centralizadas;

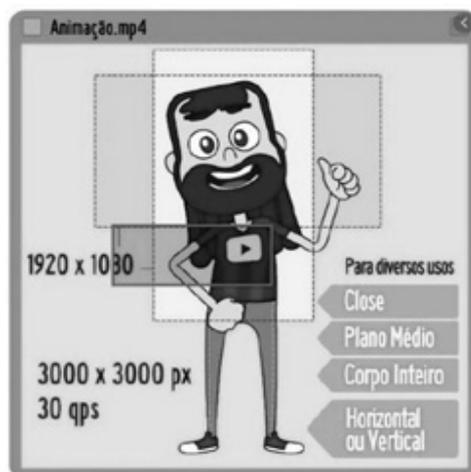
X - A edição é uma etapa importante, é nela que você irá definir o que ficou bom e definir a sequência de apresentação do seu vídeo. Edite usando aplicativos para computador ou celular, se não conseguir fazê-lo, sozinho, busque ajuda;

XI - Grave na qualidade mínima de HD, 1280p x 720p. Se puder gravar na qualidade full hd, 1920p x 1080p é ainda melhor;

XII - O arquivo de vídeo não tem tamanho mínimo nem máximo (em MB megabytes, ou Gigabytes). Lembre-se que colocar um vídeo muito pesado dificulta a entrega, e um arquivo pequeno demais significa que não foi gravado nem será exibido com tanta qualidade. Salve ou finalize a edição do seu arquivo na extensão .MP4; e

XIII - A duração do vídeo não tem tempo mínimo, nem máximo, leve o tempo necessário para apresentar seu produto, mas seja sucinto, evite repetir o que você contou. Seja breve, o roteiro ajuda nessas horas.





2 - ORIENTAÇÃO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS FINALIZADOS

Os proponentes SELECIONADOS enviarão, para o email produtosctp@gmail.com os links dos seus produtos finalizados. Poderão ser entregues das seguintes maneiras:

I - Vídeo em canal da Plataforma Youtube do proponente;

II - Vídeo em canal da Plataforma Vimeo do proponente;

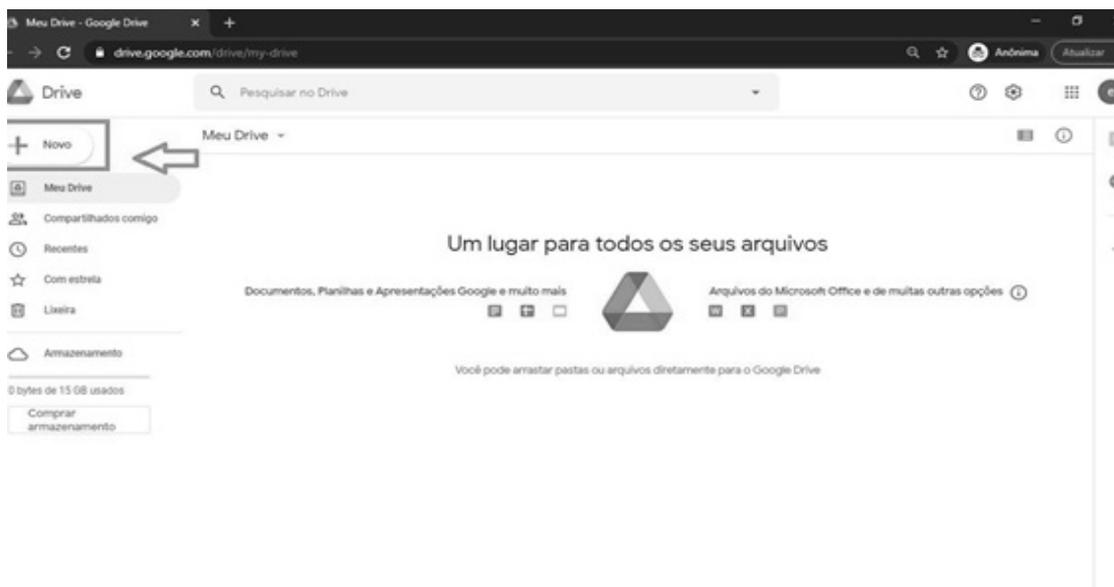
III - link de arquivo de vídeo, depositado em nuvem Google Drive- compartilhado com o email;

IV - Se for uma live- ao vivo- em redes sociais, ou plataformas digitais que não guardam os vídeos (instagram, twitch, periscope), é necessário além do link da live, enviar o arquivo compartilhado via link do Google Drive com a gravação do vídeo (vide item 3).

Caso os vídeos sejam depositados nas plataformas Youtube e Vimeo deverão estar no modo público, para que a Secretaria da Cultura do Ceará possa fazer o download dos vídeos. Após receber o e-mail de confirmação da entrega finalizada, o proponente deverá manter o vídeo em formato, não listado, pois o produto passará a ser veiculado pelos canais institucionais da SECULT e/ou de seus equipamentos.

Para enviar o seu vídeo via Drive, certifique-se que você tem espaço de armazenamento suficiente. Qual o tamanho do seu vídeo? Você tem esse espaço para fazer “upload” no Google Drive? Se sim e optar por enviar o compartilhando o arquivo do seu Google Drive com a SECULT proceda da seguinte maneira:

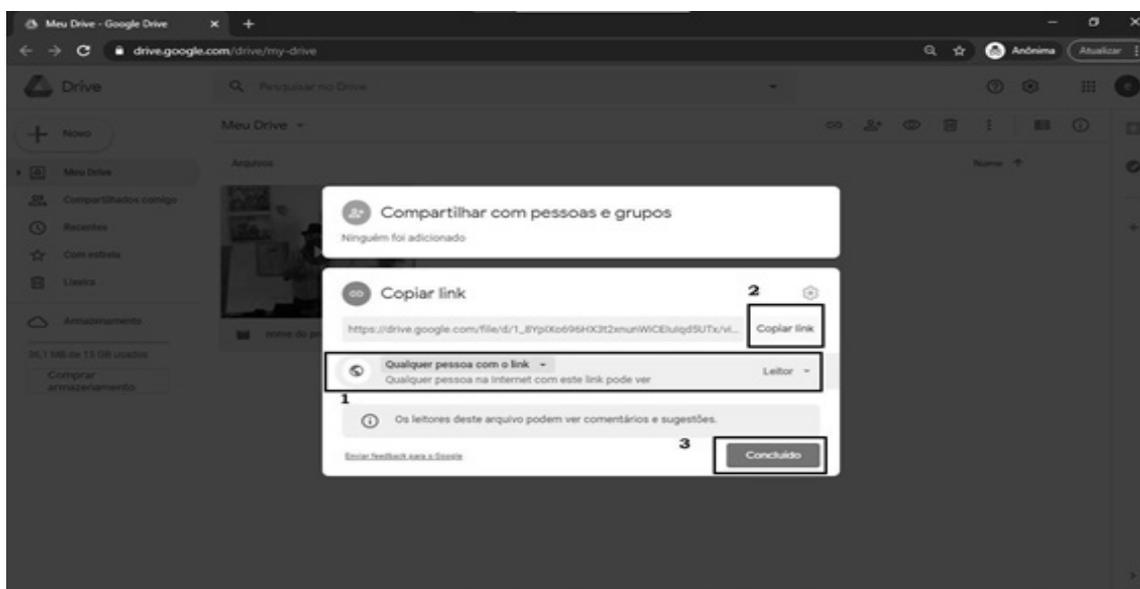
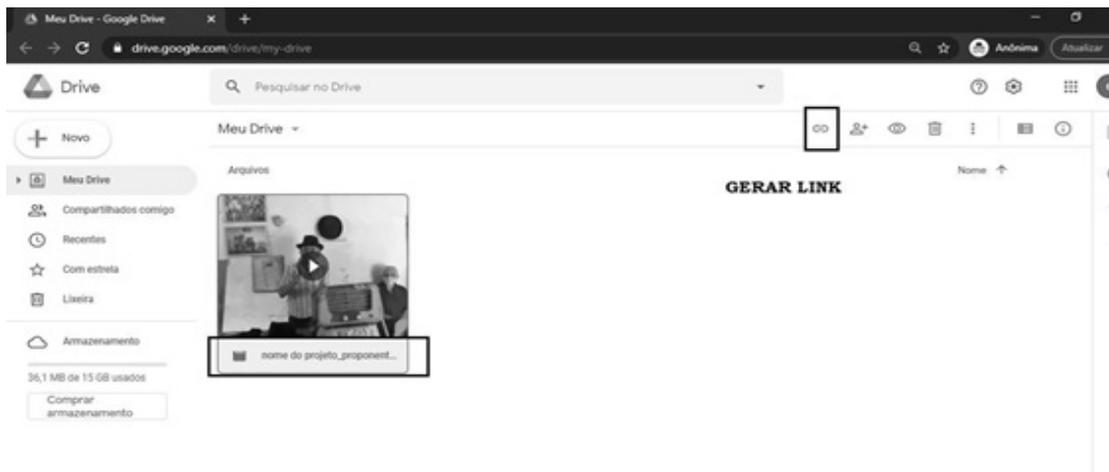
1. Acesse sua conta Google e vá ao aplicativo Google Drive. Clique em Novo



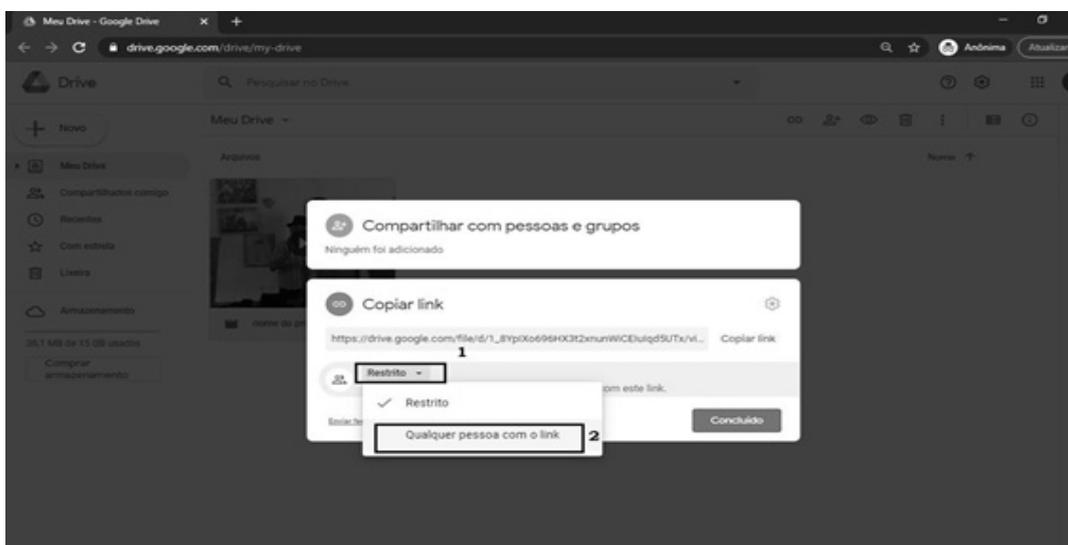
2. Clique em “upload de arquivo” e selecione o arquivo do seu vídeo no seu computador.



4. Quando clicar em Gerar Link, a tela de compartilhamento irá abrir. Para compartilhar com a Secult, ou com outros usuários, modifique a autorização, clicando em “Restrito” e selecionando “Qualquer pessoa com o link”



5. Após Quando selecionar “Qualquer pessoa com o Link”, mantenha o padrão do botão “leitor. Depois, clique em “Copiar Link”. Pronto, o link estará disponível na área de transferência, você pode colocá-lo diretamente no e-mail que está enviando a SECULT, ou copiá-lo em um documento. **GUARDE ESSE LINK. ELE É O CAMINHO QUE IRÁ LEVAR A SECULT AO SEU VÍDEO.**



Pronto. Após subir o vídeo envie o Link para o e-mail produtosgtp@gmail.com indicando no assunto do e-mail “Entrega de Produto Finalizado Nome do proponente”. Retornaremos dizendo que está tudo certo.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº491/2018

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº5 AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA – CCER Nº491/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E SECRETARIA DA CULTURA (Cliente nºANEXO II); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Com sede na Rua Major Facundo, 500 - EDIF: SÃO LUIZ, na Cidade de FORTALEZA, Estado Ceará; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, inscrita no CNPJ(MF) nº07.047.251/0001-70, e no CGF nº06.105.848-3; V - ENDEREÇO: Com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; VII - FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: Por este TERMO ADITIVO e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as PARTES **ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados**, fazendo constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 14/03/2021 a 13/03/2022; IX - VALOR GLOBAL: Perfaz uma quantia de 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Faz-se constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 14/03/2021 a 13/03/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: O CONTRATO ora aditado está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no CONTRATO, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis; XII - DATA: Fortaleza, 12 de março de 2021.; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Mônica Jucá de Oliveira - Executiva de Clientes Governo - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº CG 003/2020

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**, doravante denominado IDM/CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº 02.455.125/0001-31; V - ENDEREÇO: Com sede na Rua Dragão do Mar no 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. nº 10º, §§ 4º e 5º da Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações, e ainda, nas disposições do Contrato de Gestão original nº 003/2020; VII - FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo: **A readequação do Plano de Trabalho (Anexo I a III), sem repercussão financeira**, de acordo com o descrito no Mapa Comparativo, conforme novo plano de trabalho acostado aos autos do processo nº 02231083/2021, que são parte integrante deste aditivo, independente de sua transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão de valor; X - DA VIGÊNCIA: Sem repercussão de prazo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza-CE, 05 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº CG 009/2020

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**, doravante denominado IDM/CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº 02.455.125/0001-31; V - ENDEREÇO: Com sede na Rua Dragão do Mar no 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. nº 10º, §§ 4º e 5º da Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações, e ainda, nas disposições do Contrato de Gestão original nº 009/2020; VII - FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo: **A readequação do Plano de Trabalho (Anexo I a III), sem repercussão financeira**, de acordo com o descrito no Mapa Comparativo, conforme novo plano de trabalho acostado aos autos do processo nº 01681700/2021, que são parte integrante deste aditivo, independente de sua transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão de valor; X - DA VIGÊNCIA: Sem repercussão de prazo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, CE, 02 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC., PARA O FIM QUE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Com sede na Rua Major Facundo, 500 – Centro (Edifício São Luiz) Fortaleza - CE, CEP: 60.025-100; IV - CONTRATADA: **SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC**, inscrito no CNPJ sob o nº07.172.885/0001-55; V - ENDEREÇO: Com sede na Av. Teodorico Teles, 30 – Bairro Centro, CRATO - CE, CEP.: 63.100-161; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos Artigos: 57, I, §2º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas disposições do Contrato original nº 048/2020; VII - FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo, **prorrogação do prazo** de vigência do contrato nº 048/2020, pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 02 de abril de 2021 até 02 de abril de 2022, referido contrato, tem por objeto, prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário de equipamento cultural vinculado a esta Secretaria, localizado na rua Dom Quintino, nº 913 – Centro, CRATO/CE. As despesas desse aditivo correm por conta da dotação orçamentaria de número: 27100011.13.392.421.20699.01.33903900.1.00.00.0.30; IX - VALOR GLOBAL: Perfaz uma quantia de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 02 de abril de 2021 até 02 de abril de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas, sendo todas ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, CE, 26 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário da Cultura e SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC - Representante da Contratada.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº168/2020

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº1 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B 168/2020 - QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E SECRETARIA DA CULTURA (Cliente nº anexo I); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Com sede na Rua Major Facundo, 500 - EDIF: SÃO LUIZ, na Cidade de FORTALEZA, Estado Ceará; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, inscrita no CNPJ(MF) nº07.047.251/0001-70, e no CGF nº06.105.848-3; V - ENDEREÇO: Com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Para os fins do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; VII - FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: Por este TERMO ADITIVO e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as PARTES **ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados**, fazendo constar que a atual vigência corresponde ao período de 16/03/2021 a 16/03/2022; IX - VALOR



GLOBAL: Perfaz uma quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Faz constar que a atual vigência corresponde ao período de 16/03/2021 a 16/03/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: A prestação de serviço público de energia elétrica de que trata o CONTRATO ora aditado está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no CONTRATO ora aditado ou nas condições de Fornecimento de Energia Elétrica, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis.; XII - DATA: Fortaleza, CE 16 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE - Mônica Jucá de Oliveira - Executiva de Clientes Governo.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 010/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11 CONTRATADA: **FERNANDO MINICUCI YAMAMOTO**, inscrito(a) no RG nº 25684074X SSP-SP, e CPF nº 026.906.624-18, residente e domiciliado(a) na Av Abel Cabral, 484, Ap. 604, Cond. Residencial Uruacu I BL-A, Nova Parnamirim - CEP: 59151-250 - Parnamirim - RN. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviço de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. O CONTRATADO integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES - HUMOR E COMÉDIA, por força do Edital de Chamada Pública para Credenciamento de Pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 59/2020, na Lei Estadual nº 13.811/2006, regulamentada pelo Decreto nº 28.442/2006, bem como com fulcro na Lei nº 8.666/93, com enfoque no seu art. 25, caput, e, no que couber, às demais legislações aplicadas à matéria FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais) pagos em 120 (cento e vinte) dias DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.421.11494.03.33903600.2.70.00.1.40 (pessoa física) 27200004.13.392.421.11494.03.33904700.2.70.00.1.40 (pessoa física). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 15 de março de 2021 SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário de Cultura e FERNANDO MINICUCI YAMAMOTO - Contratado(a).

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 022/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11 CONTRATADA: **INTI ANNY QUEIROZ**, inscrito(a) no RG nº 22.652.906-x, e CPF nº 157.690.068-11, residente e domiciliado(a) na Rua Martim Francisco, nº 62, apt. 51, Bairro: Vila Buarque, CEP: 01.226-000, São Paulo/SP. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviço de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. O CONTRATADO integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES - MÚSICA, por força do Edital de Chamada Pública para Credenciamento de Pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2021, na Lei Estadual nº 13.811/2006, regulamentada pelo Decreto nº 28.442/2006, bem como com fulcro na Lei nº 8.666/93, com enfoque no seu art. 25, caput, e, no que couber, às demais legislações aplicadas à matéria FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais) pagos em 120 (cento e vinte) dias DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.421.11494.03.33903600.2.70.00.1.40 (pessoa física) 27200004.13.392.421.11494.03.33904700.2.70.00.1.40 (pessoa física). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE 22 de março de 2021 SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e INTI ANNY QUEIROZ - Contratado(a).

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 023/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11 CONTRATADA: **WAYNER TRISTÃO GONÇALVES**, inscrito(a) no RG nº 1290050 SESPPC/ES, e CPF nº 078.029.097-67, residente e domiciliado(a) na Praça Dom Thomaz, 7 CS, Salmão PT Branca, Bairro: Santo Antônio, CEP: 489.000-00, Juazeiro/BA. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviço de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. O CONTRATADO integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES - ARTES VISUAIS, por força do Edital de Chamada Pública para Credenciamento de Pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021, na Lei Estadual nº 13.811/2006, regulamentada pelo Decreto nº 28.442/2006, bem como com fulcro na Lei nº 8.666/93, com enfoque no seu art. 25, caput, e, no que couber, às demais legislações aplicadas à matéria FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais) pagos em 120 (cento e vinte) dias DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.421.11494.03.33903600.2.70.00.1.40 (pessoa física) 27200004.13.392.421.11494.03.33904700.2.70.00.1.40 (pessoa física). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 05 de março de 2021 SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e WAYNER TRISTÃO GONÇALVES - Contratado(a).

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará, série 3, ano XIII, nº 053, de 05 de março de 2021, fls. 10-12, que publicou a Portaria 027/2021, que prorrogou de ofício a vigência dos Termos Simplificados de Fomento Cultural, referentes ao Edital Arte Livre: Criação Artística: **ONDE SE LÊ:**

09873429/2020	585	Philipi Emmanuel Lustosa Bandeira	Exposição Tapuyas do Siará: uma década de etnofotografia dos nativos da Terra da Luz	1º	28/02/2021	30/03/2021
09873186/2020	586	Gisele Sousa Santos	Territórios Afrofuturistas: novas narrativas para o sertão.	1º	28/02/2021	30/03/2021
09873143/2020	587	ELIZABETH FERNANDES CORDEIRO	PORTO DE MEMÓRIAS - DE CASA EM CASA - EXPOSIÇÃO VIRTUAL E ITINERANTE	1º	28/02/2021	30/03/2021
09873011/2020	588	Marcia Karine Gomes Garcez	TUNGA NA SABABUW	1º	28/02/2021	30/03/2021
09872945/2020	589	Francisco das Chagas da Costa	Encontro de Bois do Vale do Jaguaribe	1º	28/02/2021	30/03/2021
09872899/2020	590	Mateus Alves Teixeira	Sertão e Cinema	1º	28/02/2021	30/03/2021
09872791/2020	591	Josefa Lopes da Silva	Chorume	1º	28/02/2021	30/03/2021
09872759/2020	592	Augusto Cesar dos Santos	AS AVENTURAS DE ANA E PEDRO	1º	28/02/2021	30/03/2021
09870241/2020	593	Gerson Carlos Matias de Sousa	OraliDanças: dizeres do corpo emergente	1º	28/02/2021	30/03/2021

LEIA-SE:

09861838/2020	585	Júlia Peredo Sarmento	Ninguém seja culpado	2º	28/02/2021	30/03/2021
09862702/2020	586	Raimundo Nonato de Lima Neto	Nonato Lima canta e conta Dominguinhas	2º	28/02/2021	30/03/2021
09866180/2020	587	Régis Luiz Câmara Amora	Museu do Abuso	2º	28/02/2021	30/03/2021
09866090/2020	588	Maria Rejane Reinaldo	LIVRO DIGITAL: "Pentesileia, a rainha das amazonas. Travessias de uma personagem"	2º	28/02/2021	30/03/2021
09864675/2020	589	FRANCYCARMEM ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	SOBRE VIVER COM ARTE E AFETO	2º	28/02/2021	30/03/2021



09863555/2020	590	Mônica Larissa Alves de Souza	TERRITÓRIOS E FRONTEIRAS: O SAGRADO E O PROFANO NO TEATRO ROMANÇAL	2º	28/02/2021	30/03/2021
09868689/2020	591	Ana Luiza Sousa Rios	De memórias e recontos do Ceará: algumas histórias boas de contar.	2º	28/02/2021	30/03/2021
09873283/2020	592	Wandelyson Dourado Landim Santos	EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS - CORPO, GÊNERO E SEXUALIDADE : PARA QUE TE QUERO?	2º	28/02/2021	30/03/2021
09862001/2020	609	Natercia Carmen de Sales Rocha	Viva o Tempo que se Chama Hoje - Escute e Veja	2º	28/02/2021	30/03/2021

Fortaleza, 30 de março de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº029/2021 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RESOLVE DESIGNAR a Gerente de Aquisições da UGP VIVIANY MACEDO PEIXOTO SILVA, a técnica da Gerência de Aquisições CLAUDIA LIMA CAVALCANTE, os TÉCNICOS da Gerência de Água e Saneamento RÔMULO RAMI DE ARAÚJO COSTA e CHARLIANE COSTA BARBOSA, e os engenheiros EUDES GADELHA DE ABREU, PEDRO EUGÊNIO FREITAS VIEIRA e JOSÉ ARILO RIBEIRO LANDIM JUNIOR da UGP/PSJ III – 2º Fase, para sob a Presidência do primeiro, **comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO** destinada a coordenar o processo referente a EXECUÇÃO DAS OBRAS CÍVIS, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE 13 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, POR LOTE, A SEREM EXECUTADOS EM 10 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS – EDITAL DE SDO Nº 20210002/SDA/CCC/CE. A referida Comissão Especial, terá vigência até que seja finalizado o processo de seleção. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2021.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº45/2021 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO nomeia a Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação da UGP/PSJ, **BÁRBARA NIELE ALEXANDRE DA SILVA RIBEIRO** em substituição ao membro ILO PINHEIRO CAVALCANTE, em virtude do mesmo se encontrar indisponível para exercer sua participação durante esta etapa de seleção. Desta forma, a comissão de avaliação nomeada anteriormente pela Portaria Interna Nº. 017/2019 passa a ser composta por ANA KARINA CAVALCANTE HOLANDA, FRANCISCO HUMBERTO DE CARVALHO NETO, MOACIR DE SOUZA JÚNIOR, BÁRBARA NIELE ALEXANDRE DA SILVA RIBEIRO, da UGP/SDA e o Diretor Técnico da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - Ematerce, EMANUEL ITAMAR LEMOS MARQUES para, sob a Presidência da primeira, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO destinada a coordenar o processo referente a contratação de empresa com o objetivo de elaborar o diagnóstico, bem como proposta de reestruturação da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - PDRS/Projeto São José, todos em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos constantes na MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 20190001/CEL 04/SDA/CE. A referida Comissão Especial, terá vigência até que seja finalizado o processo de seleção. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, em Fortaleza, 30 de março de 2021.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2017

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato originário de nº 05/2017; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1900, São Gerardo, Fortaleza- Ce; IV - CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ/SINDIÔNIBUS inscrito no CNPJ sob o nº 07.341.423/0001-14; V - ENDEREÇO: Av. Borges de Melo, Nº 60 – Bairro Aerolândia – Fortaleza –CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e modificações posteriores e acordão 1563/2004 – TC e Parecer Jurídico Nº 46/2021/PROJU/EMATERCE; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui objeto o presente TERMO ADITIVO, a **prorrogação do prazo** de vigência, do Contrato Primitivo de nº 05/2017, referente a prestação dos serviços de Fornecimento de Vale transporte, para utilização no sistema de Transporte Coletivo Urbano de Fortaleza-CE; IX - VALOR GLOBAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; X - DA VIGÊNCIA: Período de 10/04/2021 a 08/04/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, itens e condições do Contrato Original, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 15 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues de Amorim - Presidente da Ematerce, Paulo César Barroso Vieira- Superintendente do Sindiônibus.

Luiz Airesvaldo Leal
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2017

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Original de Nº 06/2017; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1900, São Gerardo, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ/SINDIÔNIBUS inscrito no CNPJ sob o nº 07.341.423/0001-14; V - ENDEREÇO: Av. Borges de Melo, Nº 60 – Bairro Aerolândia – Fortaleza –CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e modificações posteriores e acordão 1563/2004 – TC e Parecer Jurídico Nº 45/2021/PROJU/EMATERCE; VII - FORO: Fortaleza- Ce; VIII - OBJETO: Constitui objeto o presente TERMO ADITIVO, a **prorrogação do prazo** de vigência, do Contrato Primitivo de nº 06/2017, referente a prestação dos serviços de Fornecimento de Vales transportes, para utilização no sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de Fortaleza- CE; IX - VALOR GLOBAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX; X - DA VIGÊNCIA: Período de 10/04/2021 a 08/04/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, itens e condições do Contrato Original, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 15 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Rodrigues de Amorim - Presidente da Ematerce e Paulo César Barroso Vieira - Superintendente do Sindiônibus.

Luiz Airesvaldo Leal
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2019

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE Nº 09/2019; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900, SÃO GERARDO, FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: LOCADOR: GETÚLIO AZEVEDO VASCONCELOS, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 057.212.063-72 E RG: 2008658005-6; V - ENDEREÇO: RUA EQUILENE PONTES S/N MASSAPÊ-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 29, INCISO V, LEI 13303 DE 30 DE JUNHO DE 2016 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; VII - FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO DESTINA-SE AO ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ORIGINAL DE Nº 09/2019, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, TODAS SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIÇOS COM O FIM DE MANTER INSTALADO O ESCRITÓRIO DA EMATERCE NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ-CE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS); X - DA VIGÊNCIA: COM INÍCIO EM 01/05/2021 E TÉRMINO EM 30/04/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 26 DE MARÇO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE, E GETÚLIO AZEVEDO VASCONCELOS - LOCADOR.

Luiz Airesvaldo Leal
ASSESSOR JURÍDICO

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE Nº 02/2020; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900, SÃO GERARDO, FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **LBM -SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO - EIRELI**; inscrita no CNPJ sob o nº 09.324.222/0001-34; V - ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO SALES, Nº 2772, SALA 26 E 27, DIONÍSIO TORRES - FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO, TEM AMPARO LEGAL ASSEGURADO NO ART. 37, XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REFORÇADO PELO ART 69, III, DA LEI n.º 13.303/16 E PELA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO; VII - FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo destina-se ao **acréscimo de valor**, contendo o realinhamento de Preços para as categorias de Asseio e Conservação e Informática, decorrente das Convenções coletivas de trabalho 2020/2021 (registradas sob o n.º CE000048/2020 e CE000094/2020), constantes no Contrato Original de Nº 002/2020, com vista a contemplar o Reequilíbrio Econômico Financeiro no valor de R\$ 1.958.514,72 (Hum Milhão, Novecentos e Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Setenta e Dois Centavos) com relação as categorias profissionais acima mencionadas; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.958.514,72 (HUM MILHÃO, NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: ADITIVO APENAS DE VALOR; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADOS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM- PRESIDENTE DA EMATERCE, KYLVYA ALYNY PEREIRA ALVES - COORD. SERV. TERCEIRIZADOS.

Luiz Airesvaldo Leal
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE Nº 010/2020; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE; III - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900, SÃO GERARDO, FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: LOCADOR: **EPITÁCIO QUINTINO LEITE**, BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA AUTÔNOMO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 360.257.804-63 e RG: 2005029126390; V - ENDEREÇO: RUA NAPOLEÃO ARAÚJO LIMA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO DESTINA-SE AO **ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ORIGINAL Nº 010/2020**, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIÇOS COM O FIM DE MANTER INSTALADO O ESCRITÓRIO DA EMATERCE EM BREJO SANTO; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 22.515,00. OBEDECENDO A REDUÇÃO DE 30% DETERMINADA NO ART 2º, V, DA RESOLUÇÃO Nº 007/2020 DO COGERF; X - DA VIGÊNCIA: COM INÍCIO EM 01/04/2021 E TÉRMINO EM 31/03/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE E EPITÁCIO QUINTINO LEITE - LOCADOR.

Luiz Airesvaldo Leal
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº020/2021 - A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO / 2021. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 2021.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº020/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ÉVORA MÁXIMO DE CARVALHO	ADVOGADO	3000381-0	15,00	21	315,00
RAPHAEL VASCONCELOS SALES	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	3000442-6	15,00	21	315,00
CLÁUDIA ALBUQUERQUE DA SILVA ALENCAR LINARD	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	3000441-8	15,00	21	315,00
JOSÉ AIRTON GONÇALVES ALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0999931-0	15,00	21	315,00
MARTA LÁIS PIMENTEL RODRIGUES	GERENTE	3000643-7	15,00	21	315,00
VICTOR HUGO LACERDA LIMA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	3000438-8	15,00	21	315,00
LAURA ARCELINA AVELINO TEIXEIRA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	3000437-X	15,00	21	315,00
MARIA WÉLIDA OLIVEIRA TAVEIRA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	3000440-X	15,00	21	315,00
MARCOS ANTÔNIO DE ABREU SILVA	MOTORISTA	0045021-9	15,00	21	315,00
JOANA ÂNGELA SOUZA NUNES	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000561-9	15,00	21	315,00
ANA KÁTIA TORRES CAVALCANTE	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	3000444-2	15,00	21	315,00
IVANISE BRAGA ARAÚJO	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	3000439-6	15,00	21	315,00
ANA RAFAELLA NOGUEIRA BRAZ	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	3000435-3	15,00	21	315,00
JOSEFINA AMÉLIA BARRETO DE MELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0102621-6	15,00	21	315,00
CAMILA SABOIA MORAIS GABRIELLE FREIRE	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	3000667-4	15,00	21	315,00
MARIA JOSÉ CYSNE LINHARES	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0045031-6	15,00	21	315,00
FRANCISCO ANTÔNIO DE BRITO BARROS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	3000434-5	15,00	21	315,00
CAMILA CARVALHO DA COSTA	ADVOGADO	3000371-3	15,00	21	315,00
MARIA AMANDA DE CASTRO MOREIRA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	3000436-1	15,00	21	315,00
MÔNICA MARIA TEIXEIRA LEMOS	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0370691-0	15,00	21	315,00
JOSÉ GEOVANY PINTO PINHEIRO	ECONOMISTA	0100991-5	15,00	21	315,00
JAIRO BEZERRA LIRA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0042621-0	15,00	21	315,00
ÂNGELA MARIA SAMPAIO DA SILVA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0039121-2	15,00	21	315,00
CAIRO ALENCAR FERREIRA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	3000443-4	15,00	21	315,00
JOSÉ LOURENÇO DE ARAÚJO MARTINS JÚNIOR	GERENTE	3000644-5	15,00	21	315,00
ANA MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0041521-9	15,00	21	315,00
CECILIA AILANA DE SOUSA MARQUES	ARTICULADOR	3000672-0	15,00	21	315,00
JÉSSICA FELIPE DA SILVA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	3000673-9	15,00	21	315,00
TÁCIA MACIEL PEIXOTO MONTEIRO	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000601-1	15,00	21	315,00
FELIPE ARAÚJO VERAS	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000651-8	15,00	21	315,00
MARTA SALES FERREIRA AZEVEDO	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0053491-9	15,00	21	315,00
SONARA CAPIVERDE	DIRETORA	3000471-X	15,00	21	315,00
FRANCISCA CLÁUDIA LIMA PINHEIRO	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000581-3	15,00	21	315,00

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ**EXTRATO 4º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº03/2019**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E E A **FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**. ; II - OBJETO: **prorrogação de prazo** de vigência por mais 90 (noventa) dias.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (não se aplica); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original,



que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 01 de abril de 2021. Francisco José Rabelo do Amaral- Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes- Diretora de Planejamento e Gestão Interna da ADECE, e José Maria Gondim Felismino Junior- Procurador da Fundação, Marcelo Nogueira Magalhães- Procurador da Fundação..

Francisco Anderson Oliveira Nunes
ASSESSOR JURÍDICO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ S/A

CNPJ Nº 05.601.539/0001-10

DISTRATO CONSENSUAL DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº07/2017 DATADO DE 04/04/2017

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO CONSENSUAL de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, Sociedade de Economia Mista, sob o controle acionário do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.601.539/0001-10, com sede em Fortaleza, Capital deste Estado, na Avenida Oliveira Paiva, 941-C - CEP: 60.822-131 - Bairro Cidade dos Funcionários, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, ROBERTO CAPELO FEIJÓ, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, na Rua Alfeu Aboim, nº 500 - Apto. 501 - Papicu, CEP:60.175-375, RG Nº2006009184260 - SSPDS-CE, CPF Nº033.840.043-53, e por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, JOSÉ REUDSON DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, OAB/CE nº 33.278, RG nº 200210307980 - SSPDS/CE, CPF nº 220.163.333-91, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, na Rua General Silva Júnior, nº 640, Apt. 801 - Bairro de Fátima, CEP: 60.411-200, e de outro lado a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - SDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, estabelecida na Av. Bezerra de Menezes, nº 1820 - São Gerardo, nesta Capital, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Titular FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Joaquim de Figueiredo Filho, nº 49, Cambéba, CEP 60.822-275, em Fortaleza-CE, RG nº 745741-SSP-RN, CPF nº 413.860.784-68, e por não mais convir a cessão do imóvel objeto do Termo de Cessão de Uso nº 07/2017, datado de 04/04/2017, resolvem RESCINDIR referido instrumento jurídico, sob as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir da data de assinatura do presente TERMO, fica RESCINDIDO o Termo de Cessão de Uso nº 07/2017, datado de 04/04/2017, e seu Termo Aditivo nº 12/2018, datado de 11/12/2018, firmado entre as partes acima qualificadas, para cessão de uso de 01 (um) galpão e anexos, com área construída de 2.332,25m² (dois mil, trezentos e trinta e dois metros quadrados e vinte e cinco centésimos), encravado em terreno de formato irregular com área de 12.657,76m² (doze mil, seiscentos e cinquenta e sete metros quadrados e setenta e seis centésimos), situado na rua Afonso Chaves, nº 1.298 - Bairro Fátima I, de propriedade da CODECE, conforme matrícula nº 5.500 do Cartório Martins - 2º Ofício da Comarca de Crateús/CE. PARÁGRAFO PRIMEIRO: A devolução efetiva do imóvel objeto da cessão de uso - termo nº 07/2017, de 04/04/2017 ora distratado se dará até o dia 04 (quatro) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um). PARÁGRAFO SEGUNDO: A SDA se compromete a apresentar no prazo de que trata o parágrafo anterior a comprovação de quitação de todos os tributos e encargos previstos na cláusula sexta do instrumento jurídico ora rescindido, resguardando-se a CODECE à cobrança de todos os débitos referentes ao imóvel, inclusive, IPTU e avarias, que por acaso existam por ocasião da vistoria quando da sua devolução, ou outros débitos ocorridos no período do uso do imóvel. E por estarem de pleno acordo, as partes e duas testemunhas assinam o presente instrumento de Rescisão Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, devendo ser o mesmo publicado na Imprensa Oficial do Estado para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza, 31 de março de 2021. PELA CODECE: Roberto Capelo Feijó- DIRETOR PRESIDENTE e José Reudson de Souza - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. Pela SDA: Francisco de Assis Diniz - SECRETÁRIO COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza/CE, 05 de abril de 2021.

Maria Lindalva Santiago
ASSESSORIA JURÍDICA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

PORTARIA Nº032/2021 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A - CIPP, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Designar os EMPREGADOS, Paulo Henrique Fernandes Martins Filho, matrícula nº 00500, Edileida Carneiro Brandão, matrícula nº 00537 e Ernesto de Oliveira Aderaldo Neto, matrícula nº 00273, para compor a Comissão para Avaliação e Acompanhamento do Grau de Realização das Metas Corporativas previstas no Programa PLR da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém S.A - CIPP, devendo apresentar parecer no prazo de até 45 dias após o encerramento das Demonstrações Financeiras do exercício de 2020. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A - CIPP, Pecém, 06 de abril de 2021.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

09ª ATA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPE CEARÁ

1 - DATA, LOCAL E HORA: 23 de Abril de 2019, na Sede da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, situada na Esplanada do Pecém, s/nº, Pecém, CEP: 62.674-000, São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, às 13:00 hrs. 2 - CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação nos termos do Artigo 124, §4º da Lei 6.404/76. 3 - PRESENTES: A única acionista Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, representada pelo seu Diretor Presidente, Danilo Gurgel Serpa e pelo Vice- Presidente Financeiro Francisco Roberto Araújo Loureiro e José Sérgio Fontenele Azevedo, presidente do Conselho de Administração e da Assembleia, conforme art. 8º, §1º do Estatuto Social da Companhia. 4 - MESA: Presidente: José Sérgio Fontenele Azevedo e Secretária: Débora de Borba Pontes Memória 5 - ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1. Exame e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2018; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2018; 3. Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o mandato 2019-2020. 6 - DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1 - As Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao Exercício de 2018 foram apresentadas, conforme aprovadas pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho de Administração, a Assembleia aprovou o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício encerrado em 31.12.2018, nos termos do art. 134, caput da Lei Nº 6.404/76. 2 - Em consonância com o Parecer do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, e, com o relatório dos Auditores Independentes, deliberou-se a destinação do resultado do exercício de 2018 nos termos constantes do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras aprovadas sem ressalvas; restando aprovada pelo acionista a destinação do resultado do exercício de 2018 de R\$ 2.875.212,00 (dois milhões oitocentos e setenta e cinco mil duzentos e doze reais), conforme Demonstrações Contábeis da Companhia, e proposição do Conselho de Administração, para a distribuição de dividendos no valor R\$610.982,55 (seiscentos e dez mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), imputáveis esses dividendos ao mínimo obrigatório com base no saldo à disposição desta Assembleia ao acionista; R\$143.760,60 (cento e quarenta e três mil setecentos e sessenta reais e sessenta centavos), para fins de constituição de reserva de legal; e R\$287.521,20 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos) relativamente a constituição de reserva especial nos termos do Estatuto Social da Companhia.; e que a programação do pagamento seja feita de forma a não prejudicar o caixa da Companhia. 3 - A Assembleia elegeu para o mandato para um mandato de 1 (um) ano, a partir de 23 de Abril de 2019 até 23 de Abril de 2020, conforme art. 24, §3º do Estatuto Social da Companhia, os MEMBROS TITULARES e SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL, a seguir: LUCIO FERREIRA GOMES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de cédula de identidade nº 932127, SSP/Ce e CPF nº 122.174.173-04, residente e domiciliado em Fortaleza-CE na Rua Alberto Junior, nº 100, Casa: 29, Edson Queiroz, CEP 60811 - 655, tendo como SUPLENTE: Gabriela Paulino da Silva, brasileira, casada, advogada, OAB CE nº 21.505 e CPF nº 003740153-09, residente e domiciliada nesta capital na Rua das Carnaubas, 350, casa 04, Passaré, CEP: 60743-780; JANAÍNA CARLA FARIAS, brasileira, solteira, formada em Turismo, portador de cédula de Identidade No. 2008990950-4 SSP/CE e C.P.F. No. 746.228.033-72, residente e domiciliada em Fortaleza-CE na Rua Nunes Valente, nº1560, apto. 2001, bairro Aldeota, CEP 60.125-170, tendo como SUPLENTE: Maria Lucimar Rocha Bento, brasileira, casada, assistente social, RG nº 94011004884 SSP/CE, CPF: 013.336.553-04, residente e domiciliada na Rua Governador de Castro Filho nº 100, apto 1201, bl. 04, Bairro Edson Queiroz, CEP 60812-535; JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador de cédula de identidade nº 2008.414.156 - SSP/Ce e CPF nº 228.763.323-53, residente e domiciliado em Fortaleza-CE na Rua Ipê, nº 205, apto 301, torre III, São Gerardo - CEP: 60.320-040, tendo como SUPLENTE: Francisco José Moura Cavalcante, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de cédula de identidade nº 1207647 - SSP/CE e CPF nº 210.993.243-00, residente e domiciliado na Rua Doutor Gilberto Studart, 1020 - Apto 1203 - Cocó, CEP: 60.192-095; MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, casada, professora, portadora de cédula de identidade nº 2007292595-1 SSP/CE e CPF nº 208.730.773-34, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, Rua Livreiro Edésio, 129 Apt. 900 - Dionísio Torres, CEP:60.135-620, tendo como SUPLENTE: Fernando Antônio Costa de Oliveira, brasileiro, divorciado, advogado, portador de cédula de identidade nº 2003002162682, SSP/Ce e CPF nº 230572893-04, residente e domiciliado nesta capital na Av. José Moraes de Almeida, 777 - casa 14 - Coaçu, Eusébio - CEP 61760-907 e DANILLO GURGEL SERPA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, RG nº 91002215547 SSP/CE, CPF nº 478.689.703-59, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, na Av. Chaceler Edson Queiroz, nº 200 - apto. 2101-A, Patriolino Ribeiro, CEP: 60810-145, tendo como SUPLENTE: Dilne Mendes Mesquita, brasileira, casada, Administradora, RG nº 575947 SPS/CE, CPF: 241.441.183-04, residente e domiciliada na Rua da Paz, nº 269, apto 802, Mucuripe, CEP 60.160-165 7 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos lavrando-se a presente Ata em livro próprio, a qual, após lida e aprovada, foi assinada pela única acionista, a Companhia de Desenvolvimento do Complexo Indus-



trial e Portuário do Pecém - CIPP representada por Danilo Gurgel Serpa e Francisco Roberto Araújo Loureiro. Esta Ata será utilizada para compor o livro de Atas respectivo. Pecém, São Gonçalo do Amarante, 23 de abril de 2019. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. CERTIFICADO O REGISTRO SOB O Nº 5362370 EM 17/12/2019. PROTOCOLO: 192190652. AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 17/12/2019 POR LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE - SECRETÁRIA GERAL. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ,, em Pecém, São Gonçalo do Amarante, 23 de abril de 2019.

Débora de Borba Pontes Memória
SECRETÁRIA - OAB/CE Nº 14.801

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2018/PROCESSO Nº 00159121/2021

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SAMIR CAVALCANTE AUR, com sede na Rua: Maria Monte, nº 437, Bairro: Domingos Olímpio, Sobral/CE, CEP: 62.022-445, Fone: (85) 3343-18-30, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.261.811/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. SAMIR CAVALCANTE AUR, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 2000030022267, e do CPF nº 006.261.023-67, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2018, publicado no D.O.E de 24.05.2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, § 1º, II e V e art. 65, I, b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência e execução ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo o serviço de apoio logístico (alimentação, locação de espaços físicos, hospedagem equipamentos) para realização de encontros formativos e eventos objetivando o desenvolvimento da formação de docentes e do corpo técnico da SEDUC, de acordo com o Grupo 01, ITENS: 1, 2, 3, 4, 5 e de com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na Cláusula Oitava, que trata da Vigência Contratual, ficam prorrogados, sendo a sua vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 16 de maio de 2021 até 15 de novembro de 2021, e o prazo de execução por mais 06 (seis) meses, a partir de 15 de abril de 2021 até 14 de outubro de 2021, conforme Despacho COGEA/SEDUC de 01 de fevereiro de 2021, às fls. 02 e a IG Nº 11041350, constante dos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 22 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, SAMIR CAVALCANTE AUR - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilegíveis. Fortaleza 06 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020/PROCESSO Nº 01129496/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA PALLET NORDESTE EIRELI, com sede na Rua Francisco de Lima Ferreira, nº 1375, Alto Sumaré, Mossoró/RN, CEP: 59.633-660, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 20.753.393/0001-11, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA TERCEIRO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.894.711 SSP/RN, e do CPF nº 010.429.864-28 resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2020, publicado no D.O.E de 09.03.2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência ao contrato, que tem por objetivo a aquisição de mobiliários para atender aos Centros de Educação Infantil (CEI), de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos itens 08, 09 e 11 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de março de 2021 até 09 de março de 2022, conforme justificativa exarada no Despacho da Coordenadoria de Gestão de Aquisição e Eventos Educacionais - COGEA, datado em 10.03.2021 e IG nº

1105159, constante dos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 08 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA TERCEIRO - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Gustavo Oliveira, 2. Glaucivania Diogenes. Fortaleza 06 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2020/PROCESSO Nº 00641225/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CV SILVEIRA JUCÁ EIRELI, Rua Lobo dos Santos, s/n, Dt Targinos, Canindé/CE, CEP: 62.700-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 32.125.666/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2006099108097 SSP/CE, e do CPF nº 065.982.203-27, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2020, publicado no D.O.E de 22.04.2020.; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência e execução, informando valor complementar para as despesas, com a continuação do serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Chorozinho do Estado do Ceará, contando com motorista e combustível Serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Chorozinho do Estado do Ceará, contando com motorista e combustível, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 57.193,49 (cinquenta e sete mil, cento e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), tendo em vista que existe saldo residual do contrato no valor de R\$ 894.282,56 (oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um valor total de R\$ 951.476,05 (novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinco centavos), conforme justificativa exarada na CI 185 CECOF/COPEM, datado em 06 de janeiro de 2021 e I.G nº 1099558, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava, que trata da Vigência Contratual, ficará prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de fevereiro de 2021 até 26 de fevereiro de 2022 e por 215 (duzentos e quinze) dias letivos de execução, a partir de 27 de fevereiro de 2021 até 26 de fevereiro de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 26 de fevereiro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Francisco Bruno Freire, 2. Ilegível. Fortaleza 06 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 00683244/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEMTI LIONS CLUB, estabelecida na situada rua Clóvis Beviláqua nº 1417, bairro Fátima II, em Crateús, CEP 63.700-00, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 07.954.514/0154-08, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pela Sra. ADRIANE MACEDO DE SOUSA CONTRATADA: ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob N.º 32.220.748/0001-96, com sede à Rua Joaquim Rabelo 581, Bairro Boaviaginha, Município de Boa Viagem CE, CEP: 63.870-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) Sr(a). ANTONIA REYLLAN CUNHA TAVARES. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a ADEQUAÇÃO DA ESCOLA PARA TEMPO INTEGRAL CONTEMPLANDO COBERTA, PINTURA DA ESCOLA, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, BIBLIOTECA E REPARO ESTRUTURAL NOS PILARES VIGAS E LAJES. na EEMTI LIONS CLUB – Crateús-CE, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE de nº 2021/0001, regido pela Lei nº 8.666/93, Art.23, inciso I, alínea “a” e § 1º Lei Complementar de nº 137/2014 e seu Decreto de nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta cinco), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 30 (Trinta dias)

dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 36.181,30 (Trinta e seis mil cento e oitenta e um reais e trinta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100.022.12.362.434.10151.12.44905100.27303.1.40.00 - 14593 (2021). DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Adriane Macedo de Sousa, 02- Antonia Revyllan Cunha Tavares e TESTEMUNHAS: 01-Maria Ozanilde Gomes Vasconcelos, 02-Ana Rosa Fernandes Fontenele. Fortaleza, 06 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 02048394/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria de Educação do Estado, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, situado à Av: Ministro José Américo, snº - Cambeba A E.E.M PROFESSORA TECLA FERREIRA, estabelecida a Rua: Francisca Bezerra, 417 Bairro Lagoa Redonda Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0547-21, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARIA FERREIRA DAS NEVES DINIZ CONTRATADA: DELCONT CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.219.427/0001-80, com sede à Rua 864 - 169 - Q224 - Conjunto Ceará, Fortaleza-CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) SANDRA DOMUNIK FERREIRA LIMA CARVALHO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS em favor da escola PROFESSORA TECLA FERREIRA - EEMTI - EEMTI, pertencente à jurisdição da SEFOR 2.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento no termo de participação da Cotação eletrônica nº 01/2021 de Coop nº 2021/01733, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo da vigência dos serviços, com o objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento dos Serviços de Consultoria Técnica em Contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias, após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 147,99 (Cento e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O COONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.33903900.10000.0.30.00 - 4766. DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Maria Ferreira da Neves Diniz, CONTRATADA-Sandra Domunik Ferreira Lima Carvalho e TESTEMUNHAS: 01- Morgana Sousa da Silva 02- Ilegível. Fortaleza, 06 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 01829724/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO WLADIMIR RORIZ, estabelecida a Av. Dr. Luiz Costa, S/N, Bairro Centro, Município de Chorozinho/Ce, Telefone (85) 3319-1339, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0399-27, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JOSÉ EDINOR DOS SANTOS CONTRATADA: ACER ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.977.190/0001-18, com sede à Av. Santos Dumont nº 1687, sala 07, Bairro Aldeota, Município Fortaleza/Ce, representado neste ato pelo Sr. ANDRÉ LUIS MELLO DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL: ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DECLARAÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS EM DOIS CNPJ, GFIP, RAIS, DCTF, DIRF, SPED, DOCUMENTOS DE ARRECAÇÃO, PESQUISA FISCAL E PREVIDENCIÁRIA, PROCURAÇÃO, em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO WLADIMIR RORIZ pertencente à jurisdição da CREDE 9.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2017/03365 e Termo de Participação 20210003, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Chorozinho/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias contado a partir de sua publicação em D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo os serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 300 (Trezentos dias) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.. VALOR GLOBAL: R\$ 101,01 (cento e um reais e um centavo) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 - 4563. DATA DA ASSINATURA: 30 de Março de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- José Edinor dos Santos, CONTRATADA- André Luis Melo do Nascimento e TESTEMUNHAS: 01- José Gilberto dos Santos, 02- Antônio Wender dos Santos de Lima. Fortaleza, 06 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 02120044/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSÉ FRANCISCO DE MOURA, estabelecida à Avenida Possidônio Barreto, nº 459, Bairro Centro, Município de Palhano/CE, CEP 62.9100-00 Telefone (88) 3415-1500, inscrita no CNPJ 07.954.514/0219-80, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Lillianne de Sousa Silva CONTRATADA: COOPAIUBA - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE GUAIBUA LTDA, situado à Rua Joaquim Dias da Cunha, nº 626, município de Guaiuba-Ce, CEP 61.890-000 inscrito sob CNPJ: 36.066.776/0001-51, daqui por diante denominada CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr ALEX RODRIGUES ARAUJO. OBJETO: É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (POLPAS DE FRUTAS) PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A COMPOSIÇÃO DOS KITS ALIMENTAÇÃO DA EEM JOSÉ FRANCISCO DE MOURA, Aporte para Alimentação Escolar - PNAE 2021, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 003/2021 FORO: Guaiuba-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 250 (duzentos e cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.1.2.362.433.20114.14.33903000.27301.1.30.00 - 4705. DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Lillianne de Sousa Silva, CONTRATADA- Alex Rodrigues Araújo e TESTEMUNHAS: 01- Lázaro Elivelton de Oliveira, 02-Caroline Tavares Silva Lima Simão. Fortaleza, 06 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 01267688/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEFM HELENITA MOTA, estabelecida à Rua Amâncio Filomeno, Nº 720 - Bairro: Serviluz, Município de Fortaleza/ Ceará, telefone (85) 3101 1389, inscrita no C.N.P.J./ Nº07.954.514/0692 - 49, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. Wildemar Bezerra dos Santos, CONTRATADA: DELCONT CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.219.427/0001-80, com sede à Rua 864, nº 169, Bairro: Conjunto Ceará, CEP: 60.532-420, Município: Fortaleza/Ceará, fone: (85) 8730-3249, representado neste ato pelo Sr. SANDRA DOMUNIK FERREIRA LIMA CARVALHO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de SERVIÇOS DE CONSULTORIA - ASSESSORIA CONTABIL em favor da ESCOLA HELENITA MOTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 0006/2021 e Termo de Participação 0006/2021, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para a prestação dos SERVIÇOS DE CONSULTORIA - ASSESSORIA CONTABIL do presente Contrato será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 117,00 (CENTO E DEZESETE REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.2011.03.33903900.10000.0.30.00 - 4563. DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Wildemar Bezerra dos Santos, CONTRATADA- Sandra Domunik Ferreira Lima Carvalho e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02- Maxcilio Bezerra Lima. Fortaleza, 06 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 01783503/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA, estabelecida a Rua Monsenhor Salazar, 279, Bairro São João do Tauape, Município de Fortaleza/CE, Telefone (085) 3101-6154, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0448-40, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. GILVACI DE LUCENA MEDEIROS CONTRATADA: F DA SILVA CORNELIO - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 38.046.820/0001-97, situada na Rua AV SANTOS DUMONT, Nº 2789, SL 506 - ALDEOTA - CEP: 60.150-165 - FORTALEZA/CE, representada neste ato pela Sr. FABIO DA SILVA CORNELIO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no ANEXO E TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20210001 que integram este instrumento, independente de transcrição..



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DO ART. 23, INCISO II, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 137/2014, DECRETO Nº 31.543/2014 E LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na cotação eletrônica nº 0001/2021, COEP 2021/01255 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.2011.1.03.33903900.10000.0.30.00 - 4563. DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Gilvaci de Lucena Medeiros, CONTRATADA- Fabio da Silva Cornelio e TESTEMUNHAS: 01-Ilegível, 02- Ilegível. Fortaleza, 06 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 01623697/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO JAGUARIBE, estabelecida à Rua Coronel Raimundo Francisco, nº 1135, Bairro Lagoa, Município de Jaguaruana/CE, CEP 62.823-000, Telefone (88) 3418-1666, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0332-10, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Francisco Glauber de Brito Silva CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE GUAÍUBA LTDA, situada à Rua Sítio Ema, s/n - CE 040, Bairro Ema, município de Pindoretama/CE, CEP: 62.860-000, inscrita no CNPJ sob nº 36.066.776/0001-51, representado neste ato pelo Sr. Antônio Carlos de Sousa Matias. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2021/0001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2021/0001 FORO: Jaguaruana/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 36.960,00 (Trinta e seis mil novecentos e sessenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.2011.04.33903000.27301.1.30.00 - 4695. DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Francisco Glauber de Brito Silva, CONTRATADA- Antônio Carlos de Sousa Matias e TESTEMUNHAS: 01-Ricardo Gabriel Silva Oliveira, 02- Francisca Maria Teresa Alexandre Silva. Fortaleza, 06 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 16 - IGUATU PROCESSO Nº03083240/2021 - ADITIVO LOTE 84/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23106590 - EEM PEDRO JORGE MOTA. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): ANTONIO VAGNER MOREIRA DA SILVA - CPF: 01737179342 - MATRÍCULA: 22200177969217 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 13 - CH MENSAL: 65 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/02/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1043,34; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.173,36 (QUATRO MIL E CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23106590 - EEM PEDRO JORGE MOTA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 06 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 18 - CRATO PROCESSO Nº03083843/2021 - ADITIVO LOTE 101/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23162961 - EEM JOSE ALVES DE FIGUEIREDO. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): ANA GABRIELA RODRIGUES DE BRITO - CPF: 01540250385 - MATRÍCULA: 22200180743513 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112183011 - NOME SUBSTITUÍDO: CARLY RODRIGUES DE LIMA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N M T - CH

SEMANAL: 25 - CH MENSAL: 125 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 30/03/2021 a 28/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 2006,42; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.948,12 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23162961 - EEM JOSE ALVES DE FIGUEIREDO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 06 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE PROCESSO Nº03043663/2021 - ADITIVO LOTE 88/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23164050 - EEFM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): JOSE FRANCIELLO PESSOA DOS SANTOS - CPF: 06525277442 - MATRÍCULA: 22200177004912 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112080212 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCO SALES AUGUSTO DOS SANTOS - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 24 - CH MENSAL: 120 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 02/03/2021 a 28/04/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1926,16; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.661,78 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23164050 - EEFM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 05 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 20 - BREJO SANTO PROCESSO Nº03112290/2021 - ADITIVO LOTE 0/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23158514 - EEMTI TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): CÍCERA ANGELA ALVES LEITE - CPF: 04843553336 - MATRÍCULA: 22200177400419 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 14/01/2021 a 31/03/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1203,85; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.106,71 (TRÊS MIL E CENTO E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23158514 - EEMTI TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 07 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA PROCESSO Nº03117250/2021 - ADITIVO LOTE 263/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23186364 - EEFM PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): DEBORA KELLY BARBOSA DOS SANTOS - CPF: 94906939368 - MATRÍCULA: 22200176922012 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 13/03/2021 a 31/05/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 963,08; - OBJETO: O presente instrumento tem



por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.516,44 (DOIS MIL E QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23186364 - EEFM PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 07 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

ORDEM DE PARALISAÇÃO
Nº113/2020 - PROCESSO Nº02786662/2021

CONTRATO N.º: 00292019 OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO (4 SALAS), NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE EMPRESA: ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA Por decisão do Diretor de Engenharia de Edificações, fica determinado a partir 21/07/2020 a **PARALISAÇÃO da obra** de código SIGSOP n.º 03472019SEEDUC01, contrato n.º00292019, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a(o) OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO (4 SALAS), NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE. Conforme justificativa abaixo: Atendendo o processo VIPROC de N.º 06283892/2020, em doc. de fl. 07, onde a fiscalização solicita a paralisação da referida obra. "A fiscalização indica que a obra seja paralisada a partir da data de 21/07/2020, até que seja publicado o aditivo de prazo, tendo em vista que existe um aditivo de prazo em tramite (05275039/2020), e então quando esse aditivo for publicado a obra será reiniciada com prazos vigentes". Conforme : Engº Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Engenharia de Edificações, ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

ORDEM DE PARALISAÇÃO
Nº014/2021 - PROCESSO Nº 02785623/2021

CONTRATO N.º: 02692019 OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO (4 SALAS). NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE EMPRESA: ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA Por decisão do Diretor de Engenharia de Edificações, fica determinado a partir 21/12/2020 a **PARALISAÇÃO da obra** de código SIGSOP n.º 03782020SEEDUC01, contrato n.º02692019, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a(o) OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO (4 SALAS), NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE. Conforme justificativa abaixo: Atendendo o processo de N.º 01780644/2021, e doc. de fl. 02, onde a empresa solicita a paralisação da referida obra." Solicitar a paralisação da obra na data de 21/12/2020, tendo em vista que aguarda a publicação de um aditivo de replanilhamento processo nº 09959650/2020, para que posso assim efetuar a medição final e entrega da obra ao estado". A fiscalização em doc. de fl. 04."A fiscalização é de acordo com a paralisação, tendo em vista que a obra aguarda a publicação do replanilhamento". Conforme : Engº Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Engenharia de Edificações, ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - EMPRESA CONTRATADA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

ORDEM DE PARALISAÇÃO
Nº015/2021 - PROCESSO Nº02786123/2021

CONTRATO N.º: 00292019 OBJETO: : OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO (4 SALAS), NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE EMPRESA: ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA Por decisão do Diretor de Engenharia de Edificações, fica determinado a partir 21/12/2020 a **PARALISAÇÃO da obra** de código SIGSOP n.º 03472019SEEDUC01, contrato n.º 00292019, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a(o) OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO (4 SALAS), NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE. Conforme justificativa abaixo: Atendendo o processo de N.º 01780784/21, e doc. de fl. 02, onde a empresa solicita a paralisação da referida obra." Solicitar a paralisação da obra na data de 21/12/20, consta em andamento a elaboração de um replanilhamento via sistema SIGSOP no orçamento da obra". A fiscalização em doc. de fl. 04. "A fiscalização é de acordo com a paralisação tendo em vista que está sendo realizado um replanilhamento". Conforme : Engº Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Engenharia de Edificações, ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

ORDEM DE PARALISAÇÃO
Nº016/2021 - PROCESSO Nº02786956/2021

CONTRATO N.º: 00352019 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CEI, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE EMPRESA: ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA Por decisão do Diretor de Engenharia de Edificações, fica determinado a partir 21/12/2020 a **PARALISAÇÃO da obra** de código SIGSOP n.º 03442019SEEDUC01, contrato n.º00352019, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a(o) CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CEI, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE Conforme justificativa abaixo: Atendendo o processo VIPROC de N.º 00808391/2021, em doc. de fl. 02, onde a empresa solicita a paralisação da referida obra." Solicito a paralisação da obra a partir do dia 21/12/2020, tendo em vista aguardando replanilhamento". A fiscalização em doc. de fl. 07."A fiscalização concorda com a paralisação da obra ". Conforme : Engº Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Engenharia de Edificações, ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

ORDEM DE REINICIO
Nº009/2021 - PROCESSO Nº02785917/2021

Contrato N.º:02692019 Objeto: OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO (4 SALAS), NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE Empresa: ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA Por decisão do Diretor de Engenharia de Edificações, fica determinado a partir desta data o **REINICIO da obra** de código SIGOP n.º 03782020SEEDUC01, contrato n.º02692019, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO (4 SALAS), NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE. Conforme justificativa a seguir: Atendendo o processo VIPROC de N.º 01921400/2021, em doc. de fl. 02 onde a fiscalização solicita o reinício da referida obra." Solicito o reinício da obra partir da data de hoje, tendo em vista que o replanilhamento que era o motivo da paralisação da obra, foi publicado em diário oficial ontem (17/02/2021)". Conforme : Engº Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Engenharia de Edificações, ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - Empresa Contratada SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

ORDEM DE REINICIO
Nº012/2021 - PROCESSO Nº02784953/2021

Contrato N.º:00572019 Objeto: OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO (4 SALAS), NO MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE Empresa: ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA Por decisão do Diretor de Engenharia de Edificações, fica determinado a partir desta data o **REINICIO da obra** de código SIGOP n.º 03652019SEEDUC01, contrato n.º00572019, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO (4 SALAS), NO MUNICÍPIO



DE CROATÁ - CE. Conforme justificativa a seguir: Atendendo o processo VIPROC de Nº. 02206887/2021, em doc. de fl. 02, onde a contratante SEDUC solicita o reinício da referida obra.” Solicitamos reinício ao contrato 057/2019, cujo o objeto é a construção de um CEI em Croatá-CE, para posteriormente providências quanto ao cadastro do termo aditivo de valor e emissão de medição final, retifico que o reinício deverá ser a partir do dia 19/02/2021 e não do dia 19/01/2021”. Conforme : Engº Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Engenharia de Edificações, ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº091/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, a partir de 04.01.2021, o servidor **JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4a. Classe, Referência E, matrícula 103538-1-5, para a Célula de Planejamento e Qualidade do Gasto. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2021.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº118/2021 A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10 da Lei nº 14.350, de 19 de maio de 2009, regulamento pelo Decreto nº 29.978, de 30 de novembro de 2009, e, considerando a necessidade de resguardar o interesse da Administração Fazendária na hipótese de infração a dispositivos da legislação tributária. RESOLVE: I – **DESIGNAR** os **SERVIDORES** exercentes da função de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, relacionados no anexo único desta Portaria, para desenvolverem ações fiscais restritas, nos termos art. 4º do Decreto nº 29.978/2009, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de março de 2021.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº118/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

MATRÍCULA	NOME
08715718	ANGELA LETICIA RAMALHO RABELO DO NASCIMENTO
0674401X	ANTONIO ALVES BRASIL
00336815	ANTONIO CARLOS ALVES CAMPOS
01419218	BRAIS DIONISIO MARANHÃO
00340618	CARLOS VLADENIR OLIVEIRA DE QUEIROZ
00987514	CLECIO MENDES FALCAO
00992518	DANIEL JARDIM FREIRE
00339210	EDGARD LEITE FERREIRA NETO
02541114	EDILAVO GUIMARAES MAIA
00092118	ELIANA ALENCAR DE LUCENA TORRES
00489417	FERNANDO ANTONIO PINHEIRO DA SILVA
06847110	FRANCISCA FARIAS XIMENES SANTOS
03766411	FRANCISCA REGILANIA DE SOUSA TAVARES
08849412	FRANCISCO CARLOS BORGES DE LIMA
03233812	FRANCISCO EXPEDITO ALVES JUNIOR
03297918	FRANCISCO MOACIR BARBOSA LOPES
09356819	GINO CESAR ABREU DE FREITAS
09945911	GUGLIELMO MARCONI C. MOREIRA
08939713	HELOSMAN CARTAXO PINTO
00334219	IRACEMA PENHA TORRES
03216519	JORGE LUIS VIDAL DE QUEIROZ
02950219	JOSE DANILO HOLANDA PONTES
06928218	JOSE PINTO FILHO
00994316	JOSE RIBAMAR DE ARAUJO
10353610	JOSE ROBERTO SEVERIANO GOMES
06831311	JOSE SAMUEL DE BRITO DA SILVA
06872115	JOSE VALNIR DE OLIVEIRA
00707619	JOSELITA FERREIRA BRAGA
00999113	LIDUINA REGIO BEZERRA
10354412	LINCOLN ALCANTARA WEYNE
05393418	LINEU JUCÁ MARTINS
0376611X	LUCIA MARIA PEREIRA XAVIER
03033414	LUCIANO JOSE BATISTA MAIA
06809413	MANOEL DE DEUS ALVES FEITOSA
0028291X	MANOEL FERREIRA LIMA NETO
06728111	MARCOS LUCIANO CARTAXO SILVA
07728719	MARGARIDA CARNEIRO DE OLIVEIRA
07431112	MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUSA
00995819	MARIA DE FATIMA DE SOUZA
06793312	MARTA MARIA DE SOUZA
0377841X	MAURI GONCALVES DA SILVA
06733417	PEDRO PAULO CAMURCA SOARES
00611913	RAIMUNDO IVAN VIEIRA
09616314	RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO
00936812	RICARDO DAMASCENO DE SOUZA
0884061X	RICARDO ROCHA AGUIAR
06921515	ROBERTO AFONSO BRITO DA SILVA
00416312	VICENTE DE PAULA MESQUITA BARRETO

*** **

PORTARIA Nº126/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00554703/2020 da Secretaria da Fazenda, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a **Portaria nº065/2021**, datada de 08 de fevereiro de 2021 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 15 de fevereiro de 2021, que determinou a instauração de processo administrativo-disciplinar com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor João Eudes Mesquita Campos, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, matrícula nº 00562017. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 05 de abril de 2021.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº127/2021 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00553502/2020 da Secretaria da Fazenda, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a **Portaria nº094/2021**, datada de 25 de fevereiro de 2021 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 17 de março de 2021, que determinou a instauração de processo administrativo-disciplinar com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor Crisanto Souza Damasceno, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 03784517. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 05 de abril de 2021.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº02/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art 21 da Instrução Normativa 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM HORIZONTE, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 001/2021 (publicado no D.O.E. de 22/de janeiro de 2021). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Horizonte, 05 de abril de 2021.

José Osani Lopes Sampaio
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº02/2021, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 01/2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.282455-4	FRANCISCO WEBHESTER RORIZ CAVALCANTE
02	06.282801-0	DESTILARIA SANTO ANTONIO LTDA
03	06.296767-3	MARIA CARMEM LUCIA LIMA
04	06.714122-6	FAKKA IND E COM DE CLICHES E MATRIZES EIRELI

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº03/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art 21 da Instrução Normativa 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM HORIZONTE, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 02/2021 (publicado no D.O.E. de 09 de fevereiro de 2021). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Horizonte, 05 de abril de 2021.

José Osani Lopes Sampaio
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº03/2021, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 02/2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.301038-0	R O DE S BRAGA ME
02	06.428822-6	T M DE LIMA BUFFET ME
03	06.471858-1	R P FREIRE MINERAÇÃO E TRANSPORTES ME
04	06.479872-0	BLACK BLUE LAVANDERIA E CONFECÇÃO LTDA
05	06.541088-2	ANTONIO R DA SILVA BENJAMIM
06	06.708360-9	AQUALINE INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBRAS LTDA
07	06.922112-0	J B COM DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº007/2021

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art. 39 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 10,12,13,14,15,16,17,18,20,21/2021 (publicado no D.O.E. de 15 de Fevereiro de 2021). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Água fria, 15 de março de 2021.

Edileuza Alyes de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº007/2021, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº (s) 10,11,12,13,14,15,16,17,18,20,21/2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.765507-6	R DOS SANTOS ALENCAR COMERCIO DE EMBALAGENS
02	06.082563-4	LEVAIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SEM GLUTEN EIRELI
03	06.698232-4	CHAINY CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA
04	06.443213-0	VALISERE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
05	06.697013-0	TENNIS WAVE COMERCIO DE CALÇADOS LTDA
06	06.374407-4	FABIANO RAMOS RODRIGUES ME
07	06.294155-0	PMP COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
08	06.605004-9	FORTALEZACOMCERTEZA COM VAREJ DE ART DE USO DOMESTICO EIRELI
09	06.154171-0	OPEN CLEAN COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
10	06.703593-0	FITBEACH MODA PRAIA E FITNEES LTDA ME
11	06.216370-1	ATLANTA COMERCIO E SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2/2021

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO em ARACATI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, Instrução Normativa nº. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ARACATI, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO em Russas, em Aracati, 30 de março de 2021.

Francisca Iris dos Reis
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2/2021, DE 30 MARÇO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.308312-4	DANIEL SILVA SOARES 06093475352
002	06.310462-8	FAZENDA AGRICOLA ROCHA LTDA
003	06.685911-5	CENOR BENEFICADORA DE CERAS DO NORDESTE DO BRASIL LTDA
004	06.889942-4	OTANI AGROPECUARIA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0010/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso I, da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 29 de março de 2021.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0010/2021, DE 29 MARÇO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.194.255-3	MARIA ELENI FERREIRA
02	06.288.413-1	EDMILSON PORFIRIO DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTESDOM
03	06.930.173-5	GILBERTO PEREIRA DE ALMEIDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0011/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso I, da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 31 de março de 2021.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0011/2021, DE 31 MARÇO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.477.571-2	JURANDIR CIPRIANO
02	06.736.523-0	D.P.E COMER EMP LTDA
03	06.749.314-9	WENDEL NUNES DOS SANTOS
04	06.773.350-6	JORGIANE DA SILVA RAMOS

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº29/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 26 de março de 2021.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº29/2021, DE 26 MARÇO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.350.675-0	F W DE M BARROS ME
02	06.438.404-7	FRANCIVALDO DO NASCIMENTO RODRIGUES
03	06.591.161-0	WILTON LIMA DO NASCIMENTO ME
04	06.743.396-0	LCN PLÁSTICO FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PLÁSTICO LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0030/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Russas/Nuat Quixadá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art.21 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO Quixadá, em Quixadá, 29 de março de 2021.

José Júnior Pereira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0030/2021, DE 29 MARÇO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06-616463-0	G 2 PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº32/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 26 de março de 2021.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº32/2021, DE 26 MARÇO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.773.817-6	MARIA LIDUINA GOMES FERREIRA 03368113305

*** **



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº33/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 26 de março de 2021.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº33/2021, DE 26 MARÇO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.334.504-8	LEVE LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI
02	06.737.297-0	MERCANTIL AGAPE LTDA EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº34/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 29 de março de 2021.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº34/2021, DE 29 MARÇO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.299.613-4	FELIPE DOUGLAS OLIVEIRA 70819308404

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº19/2021

Pelo presente edital, nos termos do Art. 79, § 1º, inciso IV da Lei n.º 15.614/2014, fica o **CONTRIBUINTE** ou responsável abaixo relacionado, **INTIMADO** a, no prazo de 10(dez) dias, tomar ciência e/ou praticar atos no Processo Administrativo Tributário/Fiscal em que é parte interessada, conforme especificação em anexo. O prazo do presente edital é contado 15 (quinze) dias após a data da sua publicação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL – Ce, 31 de março de 2021.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº19/2021

C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	MANDADO DE MONITORAMENTO FISCAL	INFORMAÇÕES ADICIONAIS
06.682890-2	BIOPESCA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMARÕES E CRUSTACEOS LTDA	2021.20206	MONITORAMENTO ESPECIAL – DÉBITOS FISCAIS – PERÍODO 01/01/2017 A 30/06/2021

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº062/2021
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2021.00358
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2021.00145

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2021.00358, o contribuinte **HATEC NEVES SERVIÇOS EPP**, CGF: 06.735.474-2, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, APRESENTAR DOCUMENTOS FISCAIS COMPROBATÓRIOS DAS OPERAÇÕES MERCANTIS SUJEITAS AO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA, ANTECIPADO E SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA REALIZADAS NO PERÍODO 01/02/2018 A 29/02/2020, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, parágrafo 1º, inciso IV e art. 80, inciso IV, da Lei nº 15.614/2014), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. 15/03/2021. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água fria, 15 de março de 2021.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº063/2021

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 79 § 1º, IV, Lei 15.614/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário.. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 24 de março de 2021.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº063/2021 DE 24 MARÇO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.869333-8	PRODUTORA DE GELO ICEBERG LTDA - EPP	202102103-7

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº064/2021
PAM Nº202100010742

MANDADO DE MONITORAMENTO FISCAL: 2021.23941

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** do Mandado de Monitoramento nº 2021.23941 o contribuinte **J F DE SOUZA COMERCIO DE PEDRAS EIRELI**, CGF: 06.615038-8, para através de seu dirigente ou responsável, tomar ciência do Monitoramento Fiscal do período de 01.01.2016 a 30.06.2021, podendo o fisco solicitar documentações e o contribuinte regularizar suas obrigações tributárias espontaneamente, em conformidade com o art. 2º da IN nº 70/2019.. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 26 de março de 2021.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº145/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 18 de março de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº145/2021 -CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.01492	06.364.886-5	KAMILLA GONÇALO LADEIRA	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO). Apresentar a leitura da memória fiscal, mês a mês, pelo período de Janeiro de 2017 a Dezembro de 2019.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº146/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 18 de março de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº146/2021 -CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.00810	06.451.677-6	H C F PEREIRA ME	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/ SAIDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NFe). Apresentar os 10 blocos de nota fiscal de venda ao consumidor do número 1 ao 250, AIDF 11295/2015.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº147/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário.. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 30 de março de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº147/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.364.756-7	MARILIA PEREIRA DA SILVA	202103429-2
02	06.364.756-7	MARILIA PEREIRA DA SILVA	202103426-6
03	06.364.756-7	MARILIA PEREIRA DA SILVA	202103428-0

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº148/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2021.03426/2021.03428/2021.03429) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário.. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 30 de março de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº148/2021 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.364.756-7	MARILIA PEREIRA DA SILVA	2021.01544

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº149/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário.. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 30 de março de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº149/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.370.397-1	IMPERIAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA ME	202103459-1
02	06.370.397-1	IMPERIAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA ME	202103461-8
03	06.370.397-1	IMPERIAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA ME	202103462-0

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº150/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retornar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2021.03459/2021.03461/2021.03462) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário.. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 30 de março de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº150/2021 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.370.397-1	IMPERIAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA ME	2021.01562

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº151/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 30 de março de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº151/2021 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.01130	06.516.744-9	ITAREMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/ SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NFe); REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO); ARQ. ELETRÔNICO (DIEF ou EFD), CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ. Livros diário e razão ou livro caixa.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº152/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 30 de março de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº152/2021 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.01133	06.516.744-9	ITAREMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: ENTREGAR O LIVRO REGISTRO DE INVENTÁRIO COM OS DADOS DE ESTOQUE INICIAL E FINAL DE 2016 OU INFORMAR CASO SEJAM INEXISTENTES.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº153/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 30 de março de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº153/2021 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.01514	06.587.869-8	JFM INDUSTRIA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E POLIMENTO	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: CONF. ART. 5 DA N.E 03/2020, JUSTIFICAR A FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS ST EM 2019; F.REC.ICMS ST EM 2019; F. DE REC. ICMS ST EM 2019 DE DOC. NÃO ESCRITURADOS; F. DE ESCRITURAÇÃO DE DOC. FISCAIS E OMISSÃO DE INF. EM ARQUIVOS MAGNETICOS.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº154/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 5 (CINCO) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 30 de março de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº154/2021 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.01493	06.738.409-9	KENNEDY DA SILVA MARQUES	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: INTIMO O CONTRIBUINTE A SE MANIFESTAR SOBRE OS DÉBITOS DE ICMS VENCIDOS CONTIDOS NO RELATORIO EM ANEXO.

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº155/2021 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** dos TERMOS DE INTIMAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 5 (CINCO) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 30 de março de 2021.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº155/2021 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.01494	06.738.409-9	KENNEDY DA SILVA MARQUES	FICA O CONTRIBUINTE ACIMA INTIMADO: INTIMO O CONTRIBUINTE A SE MANIFESTAR SOBRE AS NOTAS FISCAIS NÃO ESCRITURADAS NA EFD CONFORME RELATORIO EM ANEXO.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº02/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe no artigo 17, §§ 1º e 2º do decreto 32.269, de 27 de junho de 2017, FAZ SABER que os **CONTRIBUINTEs** relacionados no Anexo Único deste Edital, ficam **NOTIFICADO** para, através de seus dirigentes ou responsáveis, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, cumprirem as respectivas obrigações tributárias dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitarem às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 31 de março de 2021.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº02/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
01	06.385.054-0	R B FERNANDES ME	DEBITO REFERENTE A PARCELAMENTO DE SEQUENCIAL: 376600, ICMS PERÍODO: 10/2011; 11/2011; 04/2012; 06/2012; 05/2012 E 07/2012.
02	06.385.054-0	R B FERNANDES ME	DEBITO REFERENTE A PARCELAMENTO DE SEQUENCIAL:403185, AI 201502940- 01/2012 A 12/2012; 201502939- 01/2011 A 12/2011; 201502938- 01/2010 E 03/2010; 201502942- 01/2013 A 12/2013 E AI 201502941- 01/03 E 02/2013
03	06.494.287-2	RRT INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	DEBITO REFERENTE A PARCELAMENTO DE SEQUENCIAL: 375717, ICMS(CODIGO:1023- 09/2016 E 10/2016; ICMS CODIGO 1031- 09/2016, 10/2016, 10/2016, 10/2016, 11/2016 E 11/2016)

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº003/2021

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT ARACATI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 824, 825, 880 do Decreto 24569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital, fica **NOTIFICADO** para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT ARACATI, cumprir a respectiva obrigação tributária dentro do prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO em Russas, em Aracati, 29 de março de 2021.

Francisca Iris dos Reis

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº003/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
001	063571587	COMPANHIA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALIMENTOS	AO PARCELAMENTO REFIS 2017, SEQUENCIAL 403563 P/ PAGAMENTO DE PARCELAS EM ATRASO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONF. DEC. 32904/18, SOB PENA DE SER DADO PERDA DO BENEFÍCIO E INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2020 (SACC 1122962)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2020, que tem por objeto o serviço de aquisição de água bruta potável e transporte para consumo do Posto Fiscal de Parambu; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.055-000; IV - CONTRATADA: **MARCELO KERLEY QUEIROZ ME**, CNPJ 35.401.839/0001-16; V - ENDEREÇO: BR – 020 Km 60 – Zona Rural – Pão IX – Piauí, CEP: 64.660-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 07619568/2020. Artigos 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Subitem 7.3. da Cláusula Sétima do instrumento contratual.; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **RENOVAR o Contrato nº008/2020**; IX - VALOR GLOBAL: O preço do presente aditivo importa na quantia de R\$ 10.140,00 (dez mil e cento e quarenta reais); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 008/2020 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/04/2021 a 31/03/2022. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 008/2020 totalizará 24 (vinte e quatro) meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 31 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado, REPRESENTANTE DA SEFAZ, e Marcelo Kerley Queiroz, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Saulo Araújo Toscano Júnior

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Publique -se.

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NºDO DOCUMENTO 008/2021

PROCESSO Nº: 02829345/2021 CEDEP. OBJETO: **INSCRIÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) SERVIDORES NO CURSO GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E DESEMPENHO FISCAL OS ESTADOS**, PROMOVIDO PELA EMPRESA RICARDO BRAULE CONSULTORES LTDA, A OCORRER DE FORMA REMOTA NOS DIAS 19 DE ABRIL A 28 DE MAIO DE 2021 (QUARTAS E SEXTAS), COM CARGA HORÁRIA DE 36 (TRINTA E SEIS) HORAS. JUSTIFICATIVA: A capacitação proposta tem por objetivo a capacitação dos técnicos do Governo do Estado do Ceará em análise e acompanhamento da gestão orçamentária e do desempenho fiscal de estados. VALOR GLOBAL: R\$ 31.550,00 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.232.10516.03.44903900.2.48.59.1.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO II, E § 1º DA LEI Nº8.666/1993. CONTRATADA: **RICARDO BRAULE CONSULTORES LTDA**, CNPJ: 02.246.253/0001-75. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DULCE ANE PITOMBEIRA DE LUCENA CAPISTRANO, COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS. RATIFICAÇÃO: SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO, SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano

ORDENADOR DE DESPESA

Publique-se.



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para o provimento no cargo efetivo de Analista de Trânsito e Transportes, Agente de Trânsito e Transportes, Vistoriador e Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes, regido pelo Edital nº 001/2017, publicado no DOE de 15 / 09 / 2017, homologado pelos Editais nº 007/2018, 008/2018, 009/2018 e 010/2018, publicados no DOE de 12 / 06 / 2018, considerando ainda a ordem de classificação constante nos Editais nº 003/2018, 004/2018, 005/2018 e 006/2018, publicados no DOE de 08 / 06 / 2018 e obedecendo o Edital 001/2019 da 1ª reclassificação, publicada no DOE 02/07/2019, RESOLVE **NOMEAR** os **CANDIDATOS** relacionados no Anexo I deste Ato, de acordo com a Lei nº 9.826 de 14 / 05 / 1974 , com lotação no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ. A posse dos candidatos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato, na forma constante do Anexo II. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
O GOVERNADOR DO ESTADO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO

Analista de Trânsito e Transportes, Referência 01, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior de Trânsito e Transportes - Especialidade Tecnologia da Informação
Regional 1 (Fortaleza)

INSC	NOME	CLASS	LEI QUE CRIOU O CARGO	MOTIVO DA VACÂNCIA
19181	Francisco Frota Silveira Neto	5º	Lei Estadual Nº 15.952, de 14 de janeiro de 2016, republicada por incorreção no DOE de 29 de janeiro de 2016	Exoneração do servidor Antonio Savio Silva Oliveira publicado no DOE de 23/01/2020.

Agente de Trânsito e Transportes, Referência-06, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes Agente de Trânsito e Transportes
Regional 1 (Fortaleza)

INSC	NOME	CLASS	LEI QUE CRIOU O CARGO	MOTIVO DA VACÂNCIA
116102	Taciana Rodrigues de Lima	42º	Lei Estadual Nº 15.952, de 14 de janeiro de 2016, republicada por incorreção no DOE de 29 de janeiro de 2016	Exoneração do servidor Pedro Henrique de Castro Chaves publicado no DOE de 07/05/2020.

Agente de Trânsito e Transportes, Referência-06, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes Agente de Trânsito e Transportes
Regional 2 (Itapipoca)

INSC	NOME	CLASS	LEI QUE CRIOU O CARGO	MOTIVO DA VACÂNCIA
99869	Juliana do Nascimento Campelo	16º	Lei Estadual Nº 15.952, de 14 de janeiro de 2016, republicada por incorreção no DOE de 29 de janeiro de 2016	Exoneração do servidor Rodrigo Fernandes Freitas publicado no DOE de 13/09/2019.

Agente de Trânsito e Transportes, Referência-06, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes Agente de Trânsito e Transportes
Regional 4 (Tianguá)

INSC	NOME	CLASS	LEI QUE CRIOU O CARGO	MOTIVO DA VACÂNCIA
169825	Inacio Wellington Parente Guimaraes	13º	Lei Estadual Nº 15.952, de 14 de janeiro de 2016, republicada por incorreção no DOE de 29 de janeiro de 2016	Exoneração do servidor Ordonio Fontenele de Vasconcelos publicado no DOE de 07/05/2020.

Agente de Trânsito e Transportes, Referência-06, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes Agente de Trânsito e Transportes
Regional 8 (Iguatu)

INSC	NOME	CLASS	LEI QUE CRIOU O CARGO	MOTIVO DA VACÂNCIA
143667	Welida Kenia de Souza Rolim	15º	Lei Estadual Nº 15.952, de 14 de janeiro de 2016, republicada por incorreção no DOE de 29 de janeiro de 2016	Exoneração do servidor João Rodrigo Souza Calixto publicado no DOE de 22/11/2019.

Vistoriador, Referência- 06, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes - Vistoriador
Regional 1 (Fortaleza)

INSC	NOME	CLASS	LEI QUE CRIOU O CARGO	MOTIVO DA VACÂNCIA
3840	Jose de Ribamar Silva Morais Junior	14º	Lei Estadual Nº 15.952, de 14 de janeiro de 2016, republicada por incorreção no DOE de 29 de janeiro de 2016	Exoneração do servidor Francisco Frota Silveira Neto publicado no DOE de 16/12/2019.

Assistente de Atividades de Trânsito e Transportes, Referência-01, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes - Assistente de Atividades de Trânsito e Transportes
Regional 1 (Fortaleza)

INSC	NOME	CLASS	LEI QUE CRIOU O CARGO	MOTIVO DA VACÂNCIA
39440	Rafael Martins de Sousa	17º	Lei Estadual Nº 15.952, de 14 de janeiro de 2016, republicada por incorreção no DOE de 29 de janeiro de 2016	Exoneração da servidora Ana Angelica da Silva Patricio Campos publicado no DOE de 28/12/2020.

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará localizado à Av. Godofredo Maciel, 2900, bairro Maraponga, Fortaleza-Ceará , no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato., nos horários de 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, com a finalidade de tomar posse no respectivo cargo efetivo, munidos dos seguintes documentos:

1 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEREM ENTREGUES NO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DO DETRAN/CE.

1.1 Formulário com dados pessoais preenchido para inclusão de dados no sistema (fornecido pelo Departamento Estadual de Trânsito do Ceará – DETRAN/CE no endereço eletrônico: <http://portal.detrان.ce.gov.br>);

1.2 Declaração de Bens e Valores (modelo fornecido pelo DETRAN/CE no endereço eletrônico: <http://portal.detrان.ce.gov.br>);

1.3 Declaração de não Participação em Atividade Comercial, Administrativa e Societária (modelo fornecido pelo DETRAN/CE pelo endereço eletrônico: <http://portal.detrان.ce.gov.br>);

1.4 Duas fotos coloridas 3x4 para elaboração da Ficha Funcional;

1.5 Cópia autenticada do Documento de Identificação;

1.6 Cópia autenticada do CPF;

1.7 Cópia autenticada da Certidão de Nascimento (quando solteiro);

1.8 Cópia autenticada da Certidão de Casamento (quando casado);

1.9 Cópia da certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso;



- 1.10 Cópia autenticada do Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, somente para cargo Assistente de Atividades de Trânsito e Transportes;
- 1.11 Cópia autenticada do Certificado de conclusão do Ensino Médio, para os cargos de Vistoriador e de Agente de Trânsito e Transportes;
- 1.12 Cópia autenticada do Diploma de nível superior referente a cada especialidade associada ao cargo de Analista de Trânsito e Transportes, conforme está explicitado na coluna “Qualificação Exigida para ingresso no cargo” do Anexo II do Edital do Concurso;
- 1.13 Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Permissão para Dirigir (PPD), ambas na Categoria B, para os cargos de Agente de Trânsito e Transportes, Vistoriador e Assistente de Atividades de Trânsito e Transportes;
- 1.14 Cópia autenticada da Reservista (se do sexo masculino);
- 1.15 Comprovante do número de Identificação Social – NIS (PIS, PASEP, NIT);
- 1.16 Comprovante de endereço;
- 1.17 Comprovante de conta corrente no Banco Bradesco (se já possuir conta);
- 1.18 Cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição;
- 1.19 Certidão de Acumulação de Cargos (fornecida pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG no endereço eletrônico: <http://www.seplag.ce.gov.br/>);
- 1.20 Declaração do interessado de que não ocupa outro cargo ou exerce função ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual e Federal (modelo fornecido pelo DETRAN/CE no endereço eletrônico: <http://portal.detrان.ce.gov.br/>) ou apresentar comprovante de EXONERAÇÃO ou DISPENSA do outro cargo que ocupava, ou da função ou emprego que exercia, ou ainda nos casos de acumulação legal, comprovante de ter sido a mesma jugada lícita pelo órgão competente;
- 1.21 Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com investidura no cargo de opção no Concurso(modelo fornecido pelo DETRAN/CE no endereço eletrônico: <http://portal.detrان.ce.gov.br/>);
- 1.22 Declaração de que não é aposentado por invalidez(modelo fornecido pelo DETRAN/CE no endereço eletrônico: <http://portal.detrان.ce.gov.br/>);
- 1.23 Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (fornecida pelo endereço eletrônico: <http://www.tre-ce.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral/>);
- 1.24 Folha Corrida (Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pelo endereço eletrônico: <http://www.sspds.ce.gov.br/atestado-de-antecedentes-criminais/>);
- 1.25 Certidão negativa do Cartório de crime Estadual, em andamento ou com trânsito em julgado, emitida por Fórum ou Tribunal de Justiça do Estado, ou do Distrito Federal, em que tenha residido nos últimos dois anos, contados retroativamente à data de publicação deste Edital. No Estado do Ceará, essa certidão pode ser emitida pelo site do Fórum Clóvis Beviláqua (<http://www4.tjce.jus.br/siscertidao/>);
- 1.26 Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal (fornecida pelo endereço eletrônico: <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.jsp>);
- 1.27 Certidão de Nada Consta da Justiça Federal (fornecida pelo endereço eletrônico de: <http://www.jfcec.jus.br/jfcec/certidaointer/emissaoCertidao.aspx>);
- 1.28 Laudo Médico de aptidão para o serviço público (disponibilizado pela COPEM, após perícia médica)
- As certidões Estaduais/Municipais devem ser emitidas do Local de Residência do candidato.
- 2 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEREM ENTREGUES NO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DO DETRAN/CE PARA ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ.**
- 2.1 Cópia do Documento de Identificação;
- 2.2 Cópia do CPF;
- 2.3 Declaração do interessado de que não ocupa outro cargo ou exerce função ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual e Federal (modelo fornecido pelo DETRAN/CE pelo endereço eletrônico: <http://portal.detrان.ce.gov.br/>) ou apresentar comprovante de EXONERAÇÃO ou DISPENSA do outro cargo que ocupava, ou da função ou emprego que exercia, ou ainda nos casos de acumulação legal, comprovante de ter sido a mesma julgada lícita pelo órgão competente.
- 2.4 Cópia do Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, somente para cargo Assistente de Atividades de Trânsito e Transportes;
- 2.5 Cópia do Certificado de conclusão do Ensino Médio, para os cargos de Vistoriador e de Agente de Trânsito e Transportes;
- 2.6 Cópia do Diploma de nível superior referente a cada especialidade associada ao cargo de Analista de Trânsito e Transportes, conforme está explicitado na coluna “Qualificação Exigida para ingresso no cargo” do Anexo II do Edital do Concurso;
- 2.7 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Permissão para Dirigir (PPD), ambas na Categoria B, para os cargos de Agente de Trânsito e Transportes, Vistoriador e Assistente de Atividades de Trânsito e Transportes;
- 2.8 Laudo Médico de aptidão para o serviço público (a cargo da Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM)
- 2.9 Cópia da Certidão de Casamento (quando verificada a alteração de sobrenome);
- 2.10 Declaração de Bens
- 2.11 Comprovante de Quitação Eleitoral
- 2.12 Declaração de Imposto de Renda do exercício anterior ao da admissão O Candidato será encaminhado à Perícia Médica, após a entrega da documentação acima relacionada e retornará ao Núcleo de Recursos Humanos do DETRAN/CE para entrega do Laudo Médico que será disponibilizado pela COPEM.
- As realizações dos exames abaixo discriminados ocorrerão as expensas dos candidatos, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se

submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado - COPEM, situada em Fortaleza-Ceará na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 - Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários.

- a) Hemograma Completo com Plaquetas;
- b) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
- c) Dosagens de Glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
- d) Sumário de Urina
- e) Raio X de tórax em PA com laudo;
- f) Eletrocardiograma com laudo
- g) Audiometria
- h) Laudo de Sanidade Mental expedido por médico Psiquiatra.
- i) Eletroencefalograma com laudo;
- j) Exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)

Além dos exames acima solicitados, outros exames bem como pareceres especializados poderão ser solicitados pelos peritos das admissões conforme a avaliação pericial.

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art.25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo II deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.

*** **

PORTARIA Nº135/2021 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais. CONSIDERANDO a documentação disposta nos PROCESSO Nº 00838647/2020. RESOLVE: Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a entidade de Medicina de Tráfego e Psicologia do Trânsito, Entidade 001 CANINDÉ CLÍNICA DE MEDICINA DE TRÁFEGO E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.710.693/0001-41, estabelecida à Rua José Pereira da Cruz nº 1569, Lote Monte Líbano, Bairro Cachoeira da Pasta, Cidade de Canindé, estado do Ceará, CEP.: 62.700-000, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, que obedece às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial o artigo 4º, 5º, 6º e 7º de sua Resolução nº 425/2012. Art. 2º Registra-se, que a Entidade 001 CANINDÉ CLÍNICA DE MEDICINA DE TRÁFEGO E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA, apresentou com fundamento na Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA de 13/07/2020, a qual foi prorrogada pela Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA de 29/09/2020, o comprovante de protocolo de requerimento dos documentos elencados no Parágrafo 1º do Artigo 2º da Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA de 13/07/2020, a saber: a) O comprovante de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará (CRM/CE) e o Conselho Regional de Psicologia do Estado do Ceará (CRP/CE), conforme a natureza dos exames que a entidade pretende realizar em seu endereço, com fundamento na alínea “h”, bem como no parágrafo único da alínea “n”, ambos inciso I, do artigo 5º da Portaria nº. 182/2019-DETRAN/CE; Parágrafo Primeiro - Determina-se, que até o término do período estabelecido no Artigo 1º da Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA de 29/09/2020, ou seja, até o dia 29/03/2021, a Entidade 001 CANINDÉ CLÍNICA DE MEDICINA DE TRÁFEGO E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA deverá apresentar ao DETRAN/CE, a documentação indicada no caput do presente artigo, por meio de protocolização junto ao DETRAN/CE, estabelecido à Av. Godofredo Maciel, nº. 2.900, Bairro Maraponga, Fortaleza – CE, CEP. 60.712-001, SOB PENA DE SER DESCREDENCIADA. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 15 de março de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

PORTARIA Nº137/2021 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais. CONSIDERANDO a documentação disposta nos PROCESSO Nº 01255612/2021. RESOLVE: Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a entidade de Medicina de Tráfego e Psicologia do Trânsito, entidade CLÍNICA DE MEDICINA DE TRÁFEGO E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO DE ARACATI LTDA matriz (TRANSITAR ARACATI), inscrita no CNPJ sob o nº. 39.692.921/0001-06, estabelecida à Rua Coronel Alexandrino, nº. 1737, Bairro Centro, CEP: 62.800-000, cidade de Aracati, estado do Ceará, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, que obedece às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial o artigo 4º, 5º, 6º e 7º de sua Resolução nº 425/2012. Art. 2º Registra-se, que a entidade CLÍNICA DE MEDICINA DE TRÁFEGO E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO DE ARACATI LTDA matriz (TRANSITAR ARACATI), apresentou com fundamento na Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA de 13/07/2020, a qual foi prorrogada pela Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA de 29/09/2020, o comprovante de protocolo de requerimento dos documentos elencados no Parágrafo 1º do Artigo 2º da Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA de 13/07/2020, a saber: a) O comprovante de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Psicologia do Estado do Ceará (CRP/CE), conforme a natureza dos exames que a entidade pretende realizar em seu endereço, com fundamento na alínea “h”, bem como no parágrafo



único da alínea “n”, ambos inciso I, do artigo 5º da Portaria nº. 182/2019-DETRAN/CE; Parágrafo Primeiro - Determina-se, que até o término do período estabelecido no Artigo 1º da Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA de 29/09/2020, ou seja, até o dia 29/03/2021, a entidade CLINICA DE MEDICINA DE TRÁFEGO E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO DE ARACATI LTDA matriz (TRANSITAR ARACATI) deverá apresentar ao DETRAN/CE, a documentação indicada no caput do presente artigo, por meio de protocolização junto ao DETRAN/CE, estabelecido à Av. Godofredo Maciel, nº. 2.900, Bairro Maraponga, Fortaleza – CE, CEP. 60.712-001, SOB PENA DE SER DESCRENCIADA. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 15 de março de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

PORTARIA Nº206/2021 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO o Parecer nº 67/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 10363188/2020; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a profissional, **ALINE GOMES MOREIRA AMORIM** inscrita no CRP nº 11/05332/CE, especialista em psicologia de trânsito, para fins de realizar os exames de avaliações psicológicas, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial os artigos 5º, 6º e 7º de sua Resolução nº 425/12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de março de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

PORTARIA Nº296/2021 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO o Parecer nº 111/2021 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 01910750/2021; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a profissional, **DAIANE BERNARDES LIMA** inscrita no CRP nº 11/10031/CE, especialista em psicologia de trânsito, para fins de realizar os exames de avaliações psicológicas, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial os artigos 5º, 6º e 7º de sua Resolução nº 425/12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de março de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

DESPACHO: Processo nº 01403581/2021 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003-2019 OBJETO: **Credenciamento de INSTITUIÇÕES OU ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS**, DEVIDAMENTE CREDENCIADAS NO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autorizadas a ministrarem Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação numa estimativa anual de 18.000 (dezoito mil) CNH's para a categoria “A” e 5.000 (cinco mil) CNH's para a categoria “B”, de acordo com padrões estabelecidos pelo CONTRAN, beneficiados com as isenções previstas na referida Lei, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 238/2014 e Portaria DETRAN/CE nº 1629/2016. PARECER SOBRE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (Referente ao Termo de Adesão do Edital de Credenciamento 0003/2019) Após a análise da solicitação de credenciamento e respectivos documentos do – CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA – CNPJ.: N. 11.637.414/0001-42, participante deste processo, DECLARAMOS que a mesma satisfaz as exigências estabelecidas no edital, estando portanto, APTA para o credenciamento. Fortaleza, 09 de Fevereiro de 2021 (Comissão designada através da Portaria nº 742/2019 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 17/06/2019) Mairy Lúcia Menezes Lima- Matrícula 3006661-8; Luziania Lima Vasconcelos-Matrícula 3006671-5; Rodolfo Leandro Ribeiro da Silva- Matrícula 2961-1-2, HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Considerando a decisão da Comissão (nomeada através da Portaria nº 742/2019-DETRAN), com referência a solicitação de credenciamento de que trata este processo, e considerando o disposto na Lei Federal 8666/93 e o mais que consta dos autos, resolvo HOMOLOGAR o resultado do referido CREDENCIAMENTO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei, confir-

mando portanto, como CREDENCIADO o CFC supracitado. Encaminhe-se o presente processo a Procuradoria Jurídica do DETRAN para as devidas providências. Fortaleza, 09 de Fevereiro de 2021 Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros- SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

DESPACHO: Processo nº 01306926/2021 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002-2015 OBJETO: **Credenciamento de despachantes documentalistas**, como pessoa física e/ou jurídica, para atuarem junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, na entrega e recebimento de documentos referentes a registro, licenciamento, transferência, alteração de dados ou mudanças de características de veículos automotores, regularização de pendência financeira, vistoria veicular pelo DETRAN/CE, a fim de viabilização desses processos aos usuários que optarem pelos serviços de despachantes. PARECER SOBRE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (Referente ao Anexo IV do Edital de Credenciamento 0002/2015) Após a análise da solicitação de credenciamento e respectivos documentos do solicitante ANTONIO MAURICIO MAPURUNGA NETO, portador de CPF.: 054.597.893-97, participante deste processo, DECLARAMOS que o mesmo satisfaz as exigências estabelecidas no edital, estando portanto, APTO para o credenciamento. Fortaleza, 08 de Fevereiro de 2021 (Comissão designada através da Portaria nº 1069/2017 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 26/09/2017) Berenice Camurça Paixão Rocha- Matrícula 720-1-X; Antônio Policarpo de Alcântara- Matrícula 250; Ângela Lúcia Cunha Mendonça- Matrícula 421-1-0; HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Considerando a decisão da Comissão (nomeada através da Portaria nº 1069/2017-DETRAN), com referência a solicitação de credenciamento de que trata este processo, e considerando o disposto na Lei Federal 8666/93 e o mais que consta dos autos, resolvo HOMOLOGAR o resultado do referido CREDENCIAMENTO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei, confirmando portanto, como CREDENCIADO o solicitante supracitado. Encaminhe-se o presente processo a Procuradoria Jurídica do DETRAN para as devidas providências. Fortaleza, 08 de Fevereiro de 2021 Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros- SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

DESPACHO: Processo nº 01025773/2021 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002-2015 OBJETO: **Credenciamento de despachantes documentalistas**, como pessoa física e/ou jurídica, para atuarem junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, na entrega e recebimento de documentos referentes a registro, licenciamento, transferência, alteração de dados ou mudanças de características de veículos automotores, regularização de pendência financeira, vistoria veicular pelo DETRAN/CE, a fim de viabilização desses processos aos usuários que optarem pelos serviços de despachantes. PARECER SOBRE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (Referente ao Anexo IV do Edital de Credenciamento 0002/2015) Após a análise da solicitação de credenciamento e respectivos documentos do solicitante TIB FONTENELE CARVALHO, portador de CPF.: 064.716.623-27, participante deste processo, DECLARAMOS que o mesmo satisfaz as exigências estabelecidas no edital, estando portanto, APTO para o credenciamento. Fortaleza, 03 de Fevereiro de 2021 (Comissão designada através da Portaria nº 1069/2017 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 26/09/2017) Berenice Camurça Paixão Rocha- Matrícula 720-1-X; Antônio Policarpo de Alcântara- Matrícula 250; Ângela Lúcia Cunha Mendonça- Matrícula 421-1-0. HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Considerando a decisão da Comissão (nomeada através da Portaria nº 1069/2017-DETRAN), com referência a solicitação de credenciamento de que trata este processo, e considerando o disposto na Lei Federal 8666/93 e o mais que consta dos autos, resolvo HOMOLOGAR o resultado do referido CREDENCIAMENTO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei, confirmando portanto, como CREDENCIADO o solicitante supracitado. Encaminhe-se o presente processo a Procuradoria Jurídica do DETRAN para as devidas providências. Fortaleza, 03 de Fevereiro de 2021 Igor Vasconcelos Ponte- SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

DESPACHO: Processo nº 00868947/2021 - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002-2015 OBJETO: **Credenciamento de despachantes documentalistas**, como pessoa física e/ou jurídica, para atuarem junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, na entrega e recebimento de documentos referentes a registro, licenciamento, transferência, alteração de dados ou mudanças de características de veículos automotores, regularização de pendência financeira, vistoria veicular pelo DETRAN/CE, a fim de viabilização desses processos aos usuários que optarem pelos serviços de despachantes. PARECER SOBRE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (Referente ao Anexo IV do Edital de Credenciamento 0002/2015) Após a análise da solicitação de credenciamento e respectivos documentos do solicitante JACKSON JOSE BATISTA BRASIL, portador de CPF.: 785.640.423-04, participante deste processo, DECLARAMOS que o mesmo satisfaz as exigências estabelecidas no edital, estando portanto, APTO para o credenciamento. Fortaleza, 03 de Fevereiro de 2021 (Comissão designada através da Portaria nº 1069/2017 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL



DO ESTADO EM 26/09/2017) Berenice Camurça Paixão Rocha- Matrícula 720-1-X; Antônio Policarpo de Alcântara- Matrícula 250; Ângela Lúcia Cunha Mendonça- Matrícula 421-1-0; HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Considerando a decisão da Comissão (nomeada através da Portaria nº 1069/2017-DETRAN), com referência a solicitação de credenciamento de que trata este processo, e considerando o disposto na Lei Federal 8666/93 e o mais que consta dos autos, resolvo HOMOLOGAR o resultado do referido CREDENCIAMENTO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei, confirmando portanto, como CREDENCIADO o solicitante supracitado. Encaminhe-se o presente processo a Procuradoria Jurídica do DETRAN para as devidas providências. Fortaleza, 03 de Fevereiro de 2021 Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros- SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2021

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-CE, através do Superintendente, consoante ao que dispõe o § 1º, artigo 4º da Lei Estadual nº13.045/2000, que dispõe sobre a apreensão, guarda e destinação de animais nas estradas do Estado do Ceará. **CONVOCA** os **PROPRIETÁRIOS** de animais Asininos, Bovinos, Caprinos, Equinos, Muars, Ovinos que foram apreendidos por esta Autarquia Estadual de Trânsito, nas rodovias estaduais sob sua jurisdição, para comparecerem na Fazenda Dr. Paula Rodrigues, CE 176, km 185, no município de Santa Quitéria/CE, no horário compreendido das 8h às 13h, efetuem a sua retirada. O prazo de disponibilidade desses animais para seus proprietários, bem como o de apresentação da defesa é de 7 (sete) dias úteis, contando do recebimento danotificação, ou quando esta não for possível da afixação desse Edital. Os animais apreendidos estão distribuídos na forma dos Anexos: - Anexo I - 40 CAPRINO(S) 29 OVINO(S) - Anexo II - 16 BOVINO(S) - Anexo III - 20 EQUINO(S) 4 ASININO(S) 6 MUAR(ES) No total de 115 animais. Ainda esclarece, por oportuno, que findo o prazo referido no presente Edital, será dada destinação aos animais, nos termos contidos nos incisos 1º, 2º e 3º, parágrafo 3º, artigo 4º da presente Lei. Fortaleza, 16 de Março de 2021. MAXIMILIANO CESAR PEDROSO QUINTINO DE MEDEIROS- Superintendente DETRAN-CE.

Marcos Antônio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI**; V - ENDEREÇO: rua Praça Monsenhor José Cândido nº 103 Loja 02 Centro, Boa Viagem/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, I; § 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações e no processo nº 00600766/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência a OBRA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITAREMA/CE, por mais 04 (quatro) meses, a contar de 12/03/2021; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a contar de 12/03/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 11 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: MAXIMILIANO CESAR PEDROSO QUINTINO DE MEDEIROS- Superintendente DETRAN/CE; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO Superintendente SOP; HELDER PINHEIRO DE MELO - Representante Empresa VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/CEGÁS/2017
I - ESPÉCIE: 5º (QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 6475, bairro José de Alencar, CEP.: 60.830-0005, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CHUBB SEGUROS BRASIL S/A**; V - ENDEREÇO: Av. Rebouças , nº 3970, 25º parte B, 26º, 27º e 28º andares, Ed. Eldorado B. Tower, bairro Pinheiros. CEP: 05.402-920, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94. Art. 58, incisos I e III, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94. Justificativa da Gerente Administrativa com o de acordo do Diretor Administrativo e Financeiro da CEGÁS ; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo do Contrato nº009/CEGÁS/2017**, firmado em 09/02/2017. Alterar a redação do subitem 13.1., da Cláusula Décima Terceira do contrato ora aditado; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 120.319,60 (cento e vinte mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: Por mais 12 (doze) meses contados a partir das 24h do dia 15/03/2021, com término previsto para as 24h do dia 15/03/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditadas, não expressamente alteradas por este; XII - DATA: Fortaleza/CE, 09 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Fábio Augusto Norcio, Hugo Santana de Figueirêdo Junior (CEGÁS) e Antônio Eduardo Márquez de Figueiredo Trindade, Leandro Martinez Raymundo (CHUBB).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº052/CEGÁS/2019
I - ESPÉCIE: 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO; II - CONTRATANTE: A COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 6475, Bairro José de Alencar, Fortaleza/Ce CEP.: 60.830-005; IV - CONTRATADA: **VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: rua Izolina Geminiani Rosa nº 2138, bairro Jardim Amélia, Americana/SP, CEP: 13.468-700; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput, e Art. 72, da Lei Federal nº 13.303/2016, e na Cláusula Quarta do Contrato ora aditado. Justificativa do Gerente de Operação e Manutenção da CEGÁS ; VII - FORO: De Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência e execução do Contrato nº 052/CEGÁS/2019, firmado em 24 de setembro de 2019. Alterar a redação do subitem 7.1., da Cláusula Sétima do contrato ora aditado; IX - VALOR GLOBAL: oo; X - DA VIGÊNCIA: Por mais 18 (dezoito) meses contados a partir de 25/03/2021, com término previsto para 24/09/2022, em razão de existência de saldo remanescente.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditadas, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Termo de Aditamento; XII - DATA: Fortaleza/CE., 09 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Enaldo Cezar Santana Valadares, Hugo Santana de Figueirêdo Junior (CEGÁS) e José Carlos Pereira Trigo Junior, Devanir Osvaldo Pereira (VECTOR).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2019

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE; III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº. 1400 - Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **ARCHITECTUS S/S**; V - ENDEREÇO: Rua Canuto de Aguiar, 1401 C, Meireles, CEP: 60.160-120, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo nas disposições gerais da Lei de Licitações, em especial, art. 57, §1º, inciso II, bem como a cláusula quarta, itens 4.3 e 4.4 do contrato nº 13/2019, termos constantes no processo administrativo 02548010/2021 ; VII - FORO: ; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação**, por mais 4 (quatro) meses, **do prazo de duração do Contrato nº13/2019**, com renovação dos créditos orçamentários; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: O presente termo de aditivo terá início a partir do dia 25 de março de 2021 vigorando até o dia 24 de julho de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente termo de aditivo; XII - DATA: 23 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - Superintendente da Semace - Contratante e ALEXANDRE LACERDA LANDIM - Sócio Administrador - Contratada.

Antonio Geovânio Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.968, de 09 de Março de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de Março de 2021, **RESOLVE NOMEAR, ALISON CESAR DE OLIVEIRA FREIRE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão d e Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 10 de março de 2021.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0033/2021-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.968 de 09 de Março de 2021, **RESOLVE DESIGNAR ALISON CESAR DE OLIVEIRA FREIRE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 10 de março de 2021.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0035/2021-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.968, de 09 de Março de 2021, **RESOLVE DESIGNAR, MARIA JOSE FURTADO DE VASCONCELOS**, a partir de 08 de Março



de 2021, para o exercício no(a) Célula de Gestão da Tramitação de Processos e Documentos, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 11 de março de 2021.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº130/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 01147259/2021-VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO**, a partir de 01/02/21 até 30/06/23, das cessões formalizadas através da Portaria nº 67/2019, datada de 08/03/19, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/03/19, das **SERVIDORAS** relacionadas no Anexo Único desta Portaria, lotadas na Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, para exercerem cargos de provimento em comissão nas Secretarias do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Finanças da Prefeitura Municipal de Fortaleza. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº130/2021
DATADA 31 DE MARÇO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
CRISTIANE ELEUTÉRIO CARVALHO DEUSDARÁ	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	600281-1-7
FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	600215-1-1

*** **

PORTARIA Nº145/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 00963079/2021-VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19 e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A **CESSÃO** da servidora **VERONEIDE MARIA DE SOUSA**, Professor, matrícula nº 122467-1-4, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal da Educação na Prefeitura de Cariús, com ressarcimento para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 31 de março de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº168/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 01319378/2021 - VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A **CESSÃO** do empregado público **FRANCISCO SADOZ ARAÚJO PLUTARCO**, Analista Assistente de TI, matrícula nº 000903-1-X, lotado na Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, para prestar serviços na Célula de Gerenciamento de Serviços de TIC, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, com ônus para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/23. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº169/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 00608171/2021 - VIPROC, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 15/02/21, da **Portaria nº184/2020**, datada de 03/09/20, publicada no Diário Oficial do Estado de 21/09/20, que autorizou a cessão do servidor **FRANCISCO AMIRTON DA PONTE JUNIOR**, Programador de Computador, matrícula n.º 300338-1-7, lotado na Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, para prestar serviços na Superintendência Estadual do Meio Ambiente, com ônus para a origem, a partir de 21/09/20 até 31/12/22. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº173/2021 - O SECRETARIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no que dispõe a Lei nº 16.710/2018, RESOLVE: 1- **retornar sem efeito a portaria de nº 776/2017**, publicado no DOE de 11/10/2017; 2- criar Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudos, análise e emissão de parecer sobre propostas de revisão de preços registrados em ata, cancelamentos e substituição de marca, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fatos que elevem o custo dos bens ou serviços registrados, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11 de outubro de 2018, os quais exijam do órgão gestor da ata, promover as necessárias negociações com os fornecedores detentores de preços registrados; designando para compor o referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro, os seguintes SERVIDORES: Valdir Augusto da Silva, Soraya Quixadá Bezerra, José Hudson Pinheiro Lopes, Mayara Silveira da Silva. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 26 de março de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

APOSTILAMENTO CONTRATO Nº027/2019

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, inscrita no CNPJ sob o nº 08.691.976/0001-60, representada neste ato pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Ronaldo Lima Moreira Borges, inscrito no CPF sob o nº 379.984.043-53 e RG nº 0601063678 CREA/CE, resolve fazer o presente **Apostilamento ao Contrato nº027/2019**, cujo objeto é suspender sua vigência e execução, a partir de 01 de março de 2021 até ulterior deliberação, considerando a instrução do Processo Administrativo nº 02670001/2021, nos termos do inciso II, do § 1º, do art. 57 e § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº 33.955 de 26 de fevereiro de 2021 e Decreto Estadual nº 33.965 de 04 de março de 2021, que estabeleceram o trabalho remoto para todo o serviço público municipal, estadual e federal, a proibição de quaisquer festas ou eventos comemorativos, em ambiente aberto ou fechado, públicos ou privados, seja qual for a iniciativa, bem como o isolamento social rígido como medida de enfrentamento à COVID – 19, devido o Estado de Calamidade Pública decretado pelo Governo Estadual. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, em Fortaleza/CE, 24 de março de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 33.195 de 05 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2019, RESOLVE **NOMEAR, ROSANGELA MARIA DA SILVA**, com cargo de TELEFONISTA, matrícula 00091111, pertencente ao órgão ETICE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor, símbolo PREV - IV, integrante da Estrutura organizacional do(a) Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará a partir da data da publicação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de fevereiro de 2021.

Joao Marcos Maia
PRESIDENTE
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 33.195 de 05 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2019, RESOLVE **NOMEAR, SANDRA MARIA VIDAL MARQUES MOREIRA**, com cargo de ANALISTA AUXILIAR DE GESTAO PUBLICA, matrícula 00271616, pertencente ao órgão SEPLAG, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor, símbolo PREV - IV, integrante da Estrutura organizacional do(a) Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará a partir da data da publicação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2021.

Joao Marcos Maia
PRESIDENTE
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 33.195 de 05 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial



do Estado em 05 de Agosto de 2019, **RESOLVE NOMEAR, ANGELA MARIA PINHEIRO GARCIA**, com cargo de DIGITADOR, matrícula 00090611, pertencente ao órgão ETICE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor, símbolo PREV - IV, integrante da Estrutura organizacional do(a) Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará a partir da data da publicação. **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2021.

Joao Marcos Maia
PRESIDENTE
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.195, de 05 de Agosto de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2019, **RESOLVE NOMEAR, IGOR CARVALHO PAZ**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor, símbolo PREV - IV integrante da Estrutura Organizacional Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará, a partir da data da publicação. **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 17 de fevereiro de 2021.

Joao Marcos Maia
PRESIDENTE
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0002/2021-CEARAPREV - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.195 de 05 de Agosto de 2019, **RESOLVE DESIGNAR IGOR CARVALHO PAZ**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor, símbolo PREV - IV, para ter exercício no(a), Presidente, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão, **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 17 de fevereiro de 2021.

Joao Marcos Maia
PRESIDENTE
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0004/2021-CEARAPREV O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.195, de 05 de Agosto de 2019, **RESOLVE DESIGNAR, ANGELA MARIA PINHEIRO GARCIA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor, símbolo P R E V - IV, para ter exercício no(a) Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2021.

Joao Marcos Maia
PRESIDENTE
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0005/2021-CEARAPREV - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.195, de 05 de Agosto de 2019, **RESOLVE DESIGNAR, SANDRA MARIA VIDAL MARQUES MOREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor, símbolo PREV - IV, para ter exercício no(a) Gerência de Implantação e Administração de Benefícios, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2021.

Joao Marcos Maia
PRESIDENTE
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0006/2021-CEARAPREV - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.195, de 05 de Agosto de 2019, **RESOLVE DESIGNAR, ROSANGELA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor, símbolo P R E V - IV, para ter exercício no(a) Presidente, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 17 de fevereiro de 2021.

Joao Marcos Maia
PRESIDENTE
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTA, **TORNAR PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA SEATIC SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS EM AUTOMAÇÃO EM TIC LTDA**, CNPJ Nº 16.611.021/0001-83, REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM Nº 0001/2019, TENDO COMO OBJETO SUA PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 15/04/2021 ATÉ 14/04/2022, COM LASTRO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 02866135/2021. A publicação no DOE poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2021.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTA, **TORNAR PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA GOLEDGER TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 29.208.545/0001-70, REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM Nº 0001/2019, TENDO COMO OBJETO SUA PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 15/04/2021 ATÉ 14/04/2022, COM LASTRO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 02866232/2021. A publicação no DOE poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2021.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTA, **TORNAR PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA CLARO S/A**, CNPJ Nº 40.432.544/0001-47, REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM Nº 0001/2019, TENDO COMO OBJETO SUA PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 15/04/2021 ATÉ 14/04/2022, COM LASTRO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 02866070/2021. A publicação no DOE poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2021.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTA, **TORNAR PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 07.268.152/0004-61, REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM Nº 0001/2019, TENDO COMO OBJETO SUA PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 15/04/2021 ATÉ 14/04/2022, COM LASTRO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 02865783/2021. A publicação no DOE poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2021.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTA, **TORNAR PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA TAREA GERENCIAMENTO LTDA**, CNPJ Nº 11.185.325/0001-02, REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM Nº 0001/2019, TENDO COMO OBJETO SUA PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 15/04/2021 ATÉ 14/04/2022, COM LASTRO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 02865880/2021. A publicação no DOE poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2021.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE



SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

3º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº19/2020 IG

Nº1104687

PROCESSO Nº02463804/2021

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu **Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho** e o GRUPO BAILARINOS DE CRISTO AMOR E DOAÇÕES - BCAD, inscrito no CNPJ sob o nº 02.602.937/0001-62, com sede na Rua Paraná, 03 – Bela Vista, Fortaleza-CE, CEP nº 60.440-792, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente, José Hélio Flávio Viana da Silva, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Fomento acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), do Edital de Chamamento Público nº 11/2020, através do Processo Administrativo nº 02463804/2021. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo do Termo de Fomento nº19/2020**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Educação, Arte e Cidadania, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 5 de junho de 2021. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de março de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e José Hélio Flávio Viana da Silva - Grupo Bailarinos de Cristo Amor e Doações - BCAD. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 06 de Abril de 2021.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº74/2018 IG Nº1104918

PROCESSO Nº02448813/2021

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, nº 230, Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Sandro Camilo Carvalho e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS**, inscrito no CNPJ nº 07.341.423/0001-14, com sede na Avenida Borges de Melo, nº 60, Aerolândia, CEP: 60415-510, ora designado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Paulo César Barroso Vieira, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº 02448813/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação do Contrato nº74/2018**, o qual tem como objeto o fornecimento de Vale Transporte Eletrônico – VTE – Urbano e Metropolitano para os servidores públicos com o fito de utilizar o Sistema de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de Fortaleza/CE. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início no dia 19 de maio de 2021 e término em 18 de maio de 2022. VALOR: Para execução do presente aditamento, serão renovados os créditos orçamentários no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). As despesas deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 47100001.08.122.211.20826.03.339039.10000.0 47100001.08.122.211.20826.03.339039.10100.0. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de Março de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e Paulo César Barroso Vieira - Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará – SINDIÔNIBUS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 06 de abril de 2021.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 029/2021 IG Nº1091832

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho. CONTRATADA: **FRANCISCO ALESSANDRO ALEXANDRE PINTOS - ME**, com sede na Rua Nely Oliveira Sousa, nº 17, Novo Maranguape II, Maranguape/CE, CEP nº 61.944-080, inscrita no CNPJ sob o nº 13.449.440/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Francisco Alessandro Alexandre Pintos. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Percíveis (Hortifrutigranjeiros: folhosos verduras, legumes, frutas e ovos)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200031 - SPS, e seus anexos, os preceitos

do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. O prazo de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 421.948,68 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100001.08.244.123.10947.03.339030.11000.0 47200002.08.241.122.11038.03.339030.11000.0 47200002.08.244.122.11032.03.339030.11000.0 47200002.08.242.122.11040.03.339030.11000.0 47200002.08.243.122.20532.03.339030.10000.0 47200002.08.243.122.20531.03.339030.10000.0 47200002.08.244.122.20529.03.339030.10000.0 47100001.08.122.211.20826.03.339030.10000.0 47100001.08.122.211.20826.03.339030.10100.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 17 de Março de 2021. SIGNATÁRIOS: Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e Francisco Alessandro Alexandre Pintos - FRANCISCO ALESSANDRO ALEXANDRE PINTOS - ME.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 030/2021 IG Nº1091711

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho. CONTRATADA: **FRANCISCO ALESSANDRO ALEXANDRE PINTOS - ME**, com sede na Rua Nely Oliveira Sousa, nº 17, Novo Maranguape II, Maranguape/CE, CEP nº 61.944-080, inscrita no CNPJ sob o nº 13.449.440/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Francisco Alessandro Alexandre Pintos. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de Gêneros Alimentícios** para atender as necessidades das unidades vinculadas a esta Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200030 - SPS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. O prazo de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 598.827,96 (quinhentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.241.122.11038.03.339030.11000.0 47200002.08.244.122.11032.03.339030.11000.0 47200002.08.242.122.11040.03.339030.11000.0 47200002.08.243.122.20532.03.339030.10000.0 47200002.08.243.122.20531.03.339030.10000.0 47200002.08.244.122.20529.03.339030.10000.0 47100001.08.122.211.20826.03.339030.10000.0 47100001.08.122.211.20826.03.339030.10100.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de Março de 2021. SIGNATÁRIOS: Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e Francisco Alessandro Alexandre Pintos - FRANCISCO ALESSANDRO ALEXANDRE PINTOS - ME.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº446/2021 – CEDCA-CE, de 31 de março de 2021.

AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999 e 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “COMUNICARTE” da Entidade CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES – INSTITUTO FILIPPO SMALDONE, no Valor Global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) sendo 80% R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais) destinado ao Projeto em tela e 20% R\$ 7.800,00 (seis mil e oitocentos reais) ao FECA em obediência a Resolução de nº 426/2020 – CEDCA-CE, 21 de outubro de 2020.



Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS a proceder os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua II Reunião Ordinária, realizada de forma virtual, dia 17 de fevereiro de 2021.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Fortaleza, 31 de março de 2021.

Monica Sillan de Oliveira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

EXTRATO DE CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado, nº 074, SÉRIE 3, ANO XIII, de 31 de março de 2021, que publicou Ato de Nomeação da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo. **Onde se lê:** JÉSSICA MURIEL DE SOUZA **Leia-se:** JÉSSICA MURIEL DE SOUSA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 07 de abril de 2021.

Alberto Sergio Holanda Banhos
SUPERINTENDENTE, EM SUBSTITUIÇÃO

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº915/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 02044460/2020 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedida à servidora **ALESSANDRA MAIA ALVES**, que ocupa o cargo de Médico, matrícula nº 493934-1-5, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, de 35%(TRINTA E CINCO POR CENTO) para 50%(CINQUENTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente a Doutorado em Ciências da Saúde, nos termos do art. 20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº 23.193, de 04 de maio de 1994, e Art.8º, inciso V, da Lei Estadual nº 14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 27 de fevereiro de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº946/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 02828045/2020 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER à servidora **MARIA ZELIA DE OLIVEIRA MARTINS**, que exerce a função de Agente de Administração, matrícula nº 102201-1-4, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, a **gratificação** correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento base, com fundamento no art. 25, da Lei nº 11.965, de 17 de junho de 1992, a partir de 17 de março de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº350/2021 - O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando o VIPROC nº 06830699/2020, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários no mês de Agosto do ano de 2020, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº 9.826 de 14 de junho de 1974, combinado com o art. 1º da Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA

ANEXO DA PORTARIA DE HORAS - EXTRAS

Unidade: ALMOXARIFADO CENTRAL / SESA FOLHA:0015 -MÊS DE AGOSTO/2020

Nº ORD.	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
1	083892-1-7	EDSON VALMIR SANDERS FILHO	AUX.ADMINIST.	ALMOXARIFADO	1.432,82	30	47,76	8,96	8	71,64
2	086116-1-0	ANTONIO ARNALDO M.PEREIRA	AUX.ADMINIST.	ALMOXARIFADO	1.586,34	30	52,88	9,91	8	79,32
TOTAL GERAL										150,96

*** **

ADITAMENTO Nº9/2021 À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/465

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020/0011

Na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, representado pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro da Secretaria da Saúde, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG sob nº 1018078 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 09343039/2020 e com fundamento na alínea "d", inciso II do art. 65, da Lei nº 8666/1993, resolve **alterar a marca dos itens 1 e 2 da Ata do Registro de Preços nº 2020/465 – Pregão Eletrônico nº 2020/0011**, em favor da empresa **DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 72.201.890/0001-00, representada por **JOÃO DEUZIMAR FREITAS RABELO**, RG nº 665.318 SPS-CE, CPF nº 153.630.313-53.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA REGISTRADA	NOVA MARCA
1	ATADURA DE CREPOM(10CM/21.8G) FAIXA CONTÍNUA DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50%. COM BORDAS DELIMITADAS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS RASGOS E MANCHAS. COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8M EM REPOUSO. ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA EM TODA A SUA EXTENSÃO. COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR ÓXIDO DE ETILENO E RADIAÇÃO GAMA. EMBALADA DE MANEIRA A ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. #APRESENTAÇÃO EM UNIDADE	ROLO	TEXCARE	ANÁPOLIS
2	ATADURA DE CREPOM(20CM/42.8G) FAIXA CONTÍNUA DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50%. COM BORDAS DELIMITADAS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS RASGOS E MANCHAS. COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8M EM REPOUSO. ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA EM TODA A SUA EXTENSÃO. COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR ÓXIDO DE ETILENO E RADIAÇÃO GAMA. EMBALADA DE MANEIRA A ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA #APRESENTAÇÃO EM UNIDADE	ROLO	TEXCARE	ANÁPOLIS

Ficam mantidas os valores e as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 05 de abril de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

João Deuzimar Freitas Rabelo
REPRESENTANTE LEGAL

*** **



**ADITAMENTO Nº18/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº00084/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº0071/2020**

O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº. 1018078 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 09519781/2020, nos termos do art. 23 do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018 e na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, resolve fazer aditamento a Ata de Registro de Preços nº 00084/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 16 de abril de 2020, que tem por objeto o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, para alterações dos valores dos itens 1 e 2, em favor da empresa **LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.631.296/0001-03, representada pelo(a) Sr(a). Lucas Aguiar Frota, portador(a) do RG nº. 2000002066557 SSP/CE e inscrito(a) no CPF sob o nº. 005.973.693-30, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. INICIAL	PREÇO UNIT. ALTERADO
1	TUBO EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES. EM PVC CRISTAL TRANSPARENTE. COMPRIMENTO: 3M (+/-5CM). FLEXÍVEL. COM CONECTORES ELÁSTICOS EM AMBAS EXTREMIDADES. COMPRIMENTO MÍNIMO DOS CONECTORES 5CM (+/-1CM). DIÂMETRO DOS CONECTORES DEVE SER COMPATÍVEL COM A REFERÊNCIA 204 PARA TUBOS EM SILICONE (ADEQUADO AO ENCAIXE NA SONDA DE ASPIRAÇÃO E NO FRASCO DO ASPIRADOR). MEDIDA DO DIÂMETRO INTERNO DO CONECTOR (+/-6MM). ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. (AMPLA DISPUTA)	R\$ 2,1950	R\$ 3,4130
2	TUBO EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES. EM PVC CRISTAL TRANSPARENTE. COMPRIMENTO: 3M (+/-5CM). FLEXÍVEL. COM CONECTORES ELÁSTICOS EM AMBAS EXTREMIDADES. COMPRIMENTO MÍNIMO DOS CONECTORES 5CM (+/-1CM). DIÂMETRO DOS CONECTORES DEVE SER COMPATÍVEL COM A REFERÊNCIA 204 PARA TUBOS EM SILICONE (ADEQUADO AO ENCAIXE NA SONDA DE ASPIRAÇÃO E NO FRASCO DO ASPIRADOR). MEDIDA DO DIÂMETRO INTERNO DO CONECTOR (+/-6MM). ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.(COTA RESERVADA)	R\$ 2,1950	R\$ 3,4130

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 08 de abril de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Lucas Aguiar Frota
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº0020/2020 TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº0033/2020

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIA: Irmandade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza; OBJETO: Prorrogar, por mais 06 (seis) meses, a partir de 23 de novembro de 2020, o Termo de Cessão nº 0033/2020, cujo objeto é ceder ao CESSIONÁRIO, o(s) bem(ns) móvel(is), em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nºs 310/2020, 311/2020, 312/2020 e 314/2020, a ser(em) destinado(s) aos interesses da CESSIONÁRIA, para o desenvolvimento dos serviços e ações, no controle e enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), visando a melhoria da qualidade de atendimento, o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, a serem utilizados vinculados aos interesses e atribuições na Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.080, de 19 de junho de 1990; no que couber, a Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde em todo o Estado, como medida de enfrentamento à pandemia; no Decreto Legislativo nº 543, de 3 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade pública no Ceará; na Lei Estadual nº 17.194 de 27 de março de 2020; e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de 23 de novembro de 2020; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020; SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Luiz Gonzaga Nogueira Marques.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº231/2017

I - ESPÉCIE: Doc nº 217/2021 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **TECLAV TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. José Amora Sá, nº 1550, Distrito Industrial II, Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 c/c o art. 65, §8º, todos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de março de 2021, o **Contrato nº231/2017**, cujo objeto é a contratação dos serviços de lavanderia externa com locação e controle de enxoval para o CEO JOAQUIM TÁVORA. Subcláusula Primeira - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 16.445,21 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos). Subcláusula Segunda - Inclui-se ao presente termo aditivo a dotação orçamentária: 24200354.10.302.631.20075.03.339039.01.0.30; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 16.445,21 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de março de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 18/03/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Remi Michel Fouladoux.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº273/2017

I - ESPÉCIE: Doc nº 182/2021 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 273/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SAMU; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Francisco Sá nº 2276, Jacarecanga, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 1º, I, e o art. 65, I, a), c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12(doze) meses, a partir do dia 23 de março de 2021, o **Contrato Nº273/2017**, cujo objeto é a aquisição de gases medicinais, com o fornecimento de equipamentos em regime de comodato para as ambulâncias do SAMU/SESA, bem como acrescentar o percentual de 25%. Subcláusula primeira - Fica acrescida a quantia de R\$ 56.662,50 (cinquenta e seis mil seiscientos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) ao contrato supra, passando o valor global para R\$ 283.312,50 (duzentos e oitenta e três mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 283.312,50 (duzentos e oitenta e três mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir do dia 23 de março de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 18/03/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Luiz Cardoso Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1562/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 215/2021 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 1562/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA**; V - ENDEREÇO: AV. da Universidade, 2118 - Benfica, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 06(seis) meses, a partir do dia 08 de abril de 2021, o **Contrato 1562/2018**, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de material médico hospitalar (prótese transtibial), para atender as necessidades da SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA:



06(seis) meses, a partir do dia 08 de abril de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 01/04/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Antônio Martins Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2020

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditivo; II - CONTRATANTE: Fundação Regional de Saúde - FUNSAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 39.432.947/0001-07; III - ENDEREÇO: Av. Dom Luís, 807, 12º Andar, Meireles Fortaleza, Ceara, CEP 60.160-230; IV - CONTRATADA: FORMMA CONTÁBIL ASSESSORIA EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.214.102/0001-99; V - ENDEREÇO: Rua Antonio Fortes, 340, salas 106 e 107, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceara, CEP 60.813-460; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no processo administrativo nº 02700903/2021, no Contrato nº 01/2020 e no Art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.; VII - FORO: Sem alterações.; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão**, por comum acordo entre as partes, de **50% (cinquenta por cento)** sobre o valor mensal pago no Contrato nº 01/2020; IX - VALOR GLOBAL: Novo valor global de R\$434.407,98 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e noventa e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da fatura correspondente ao mês de março de 2021, atinente à 4ª (quarta) fatura contratual.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 08 de abril de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Josenilvia Maria Alves Gomes, Diretora Presidente da Fundação Regional de Saúde - FUNSAÚDE; Antonio Plutarco Lima Filho, Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Regional de Saúde - FUNSAÚDE; Margarida Fortes Rocha, representante da empresa FORMMA Contábil Assessoria Empresarial.

Antonio Raimundo Corsino Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº297/2020

I - ESPÉCIE: Doc nº 208/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 297/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MEDI SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME**; V - ENDEREÇO: Av. Altino Tomé, s/n, quadra 91-A, lote 13/15 eq com Rua 35 - Vila Brasília, Aparecida de Goiania, GO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 18 de março de 2021, o **Contrato Nº297/2020**, para o cumprimento de seu objeto: aquisição de Material Médico Hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 18 de março de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 16/03/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Rodolfo dos Reis Alves.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1470/2020

I - ESPÉCIE: Doc nº 271/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1470/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ONE LAUDOS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Cônego Afonso, nº 57, Centro, Osasco/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Alterar o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / CNPJ**, passando de nº 24.516.372/0001-33 (matriz) para nº 24.516.372/0002-14 (filial), com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 1300, sala 1607, Torre Norte, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60170-002, no Contrato Nº 1470/2020, que tem por objeto o Serviço de Central de Laudos (serviço para execução dos exames e confecção dos respectivos laudos de ressonância magnética, tomografia computadorizada, mamografia, radiografias convencionais e ultrassonografia, para pacientes internados, de emergência e ambulatoriais), para atender à demanda da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 08/04/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Augusto Cardoso Gonzalez Guatara Romão.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº0030/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 19/2021 - 10º Termo Aditivo ao Convênio nº 0030/2016, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE IRACEMA - CE**; II - OBJETO: **Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08 de março de 2021, com término em 03 de setembro de 2021, o **Convênio nº0030/2016**, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a ampliação e reforma do Hospital Municipal Maria Roque de Macêdo no Município de Iracema - CE; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (XXXXXXXXXXXXXXXX); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 05/03/2021 - Claudio Vasconcelos Frota e Celso Gomes da Silva Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº031/2017

I - ESPÉCIE: Doc nº 0160/2020 - 7º Termo Aditivo ao Convênio nº 031/2017 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ICÓ - CE**; II - OBJETO: **Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17 de fevereiro de 2021, com término em 16 de agosto de 2021, o **Convênio nº031/2017**, que tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar, medicamentos e custeio médico para garantir a continuidade do fornecimento aos usuários da rede municipal de saúde de Icó/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 15/02/2021 - Cláudio Vasconcelos Frota e Ana Lais Peixoto Correia Nunes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº44/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 0036/2021 - 6º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 44/2017, celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CANINDÉ - CE**; II - OBJETO: **Prorrogar**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08 de março de 2021, com término em 03 de setembro de 2021, o **Convênio nº044/2017**, que tem por objeto a realização de procedimentos médicos e hospitalares para os usuários do SUS para o Município de Canindé/CE; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 05/03/2021 - Cláudio Vasconcelos Frota e Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº017/2018

I - ESPÉCIE: Doc nº 31/2021 - 7º Termo Aditivo ao Convênio nº 017/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE**; II - OBJETO: **prorrogar**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08 de março de 2021, com termino em 03 de setembro de 2021, o **Convênio nº017/2018**, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos médicos, para a Atenção Básica, aos usuários do SUS no município de Redenção/CE; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 05/04/2021 - Cláudio Vasconcelos Frota e David Santa Cruz Benevides.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº050/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 38/2021 - 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 050/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE TAUÁ - CE**; II - OBJETO: **Prorrogar**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21 de março de 2021, com término em 16 de setembro de 2021, o **Convênio nº 050/2018**, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos ambulatoriais/clínicos e procedimentos cirúrgicos para os usuários do Sistema Único de Saúde no Município de TAUÁ/CE; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (XXXXXXXXXXXXXXXX); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 18/03/2021 - Cláudio Vasconcelos Frota e Patricia Pequeno Costa Gomes de Aguiar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº02/2020

I - ESPÉCIE: Doc. nº 40/2021 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2020, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE JAGUARUANA - CE**; II - OBJETO: **Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 17 de março de 2021, com término em 12 de setembro de 2021, o **Convênio nº 002/2020**, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a aquisição de 1 (uma) ambu-



lância para o município de Jaguaruana – CE; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (XXXXXXXXXXXXX); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 15/03/2021 - Cláudio Vasconcelos Frota e José Elias de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/00931

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP; COMERCIAL VALFARMA EIRELI; ELFA MEDICAMENTOS S.A.; ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA; DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; III – OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20201362 – SESA/CELULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 06258995/2020. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP; ITEM: 1; HIDROXIUREIA, 500MG, CAPSULA GELATINOSA DURA; UNID.: CAPSULA; QTD.: 451.200; VR UNIT.: R\$1.3454; COMERCIAL VALFARMA EIRELI; ITEM: 2; LIDOCAINA (CLORIDRATO), 20MG/G, GELEIA, BISNAGA 30G; UNID.: BISNAGA; QTD.: 211.784; VR UNIT.: R\$ 2.3500; ELFA MEDICAMENTOS S.A.; ITEM: 4; PERMETRINA, 1%(10MG/ML), LOCAO CREMOSA, FRASCO 60ML; UNID.: FRASCO; QTD.: 37.540 VR UNIT.: R\$ 1.4500; ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; ITEM: 6; ROPIVACAINA (CLORIDRATO), 1% (10MG/ML), SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 20ML; UNID.: AMPOLA; QTD.: 15.700; VR UNIT.: R\$ 20.7100; IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; ITEM: 7; SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO, 27,9G, PO.ENVELOPE; UNID.: ENVELOPE; QTD.: 2.311.880; VR UNIT.: R\$ 0,4900; CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 9; SERTRALINA (CLORIDRATO), 50MG, COMPRIMIDO REVESTIDO; UNID.: COMPRIMIDO; QTD.: 2.299.500; VR UNIT.: R\$ 0,0980; DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; ITEM: 10; SULFATO FERROSO, 25MG/ML(EQUIVALENTE A 5MG/ML DE FERRO ELEMENTAR), XAROPE, FRASCO 100ML; UNID.: FRASCO; QTD.: 245.300; VR UNIT.: R\$ 1,5767 V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20201362; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 26/03/2021; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Emanuela Machado Silva Saraiva

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS DE RECURSOS BIOMÉDICOS - CEBIO - COGBI

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/00971

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: CASSIFLEX LTDA; ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI – EPP; STÉLIO R DA SILVA ARTIGOS DENTÁRIOS LTDA – EPP; UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP; III – OBJETO: O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material odontológico, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20201404 – SESA/CEXEC que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 05341716/2020. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: CASSIFLEX LTDA; ITEM: 13; DOBRADOR DE FIO DE AMARILHO COM PONTA RETA E CURVA (SPUTNIK) INSTRUMENTO UTILIZADO PARA AMARRAS EM ORTODONTIA. CARACTERÍSTICAS AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE 1 UNIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE; UNID.: UNIDADE; QTD.: 500; VR UNIT.: R\$ 6.5000; ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI – EPP; ITEM: 8; APARELHO PARA ORTODONTIA DOS MAXILARES.EXPANSOR ORTODONTICO TIPO HIRAX PARA DISJUNÇÃO PALATINA. ACOMPANHA CHAVE DE ATIVAÇÃO.OFERECENDO UMA ABERURA DE 7MM, UNIDADE 1 UNIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDI-

CIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE; UNID.: UNIDADE; QTD.: 120; VR UNIT.: R\$ 22,2400; ITEM:14; MENTONEIRA COMPLETA (TRACÇÃO ALTA) DISPOSITIVO UTILIZADO PARA CONTER O CRESCIMENTO MANDIBULAR. FABRICADA EM MATERIAL POLIÉSTER ELÁSTICO E PLÁSTICO. TAMANHO ÚNICO. UNIDADE 1 UNIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE; UNID.: UNIDADE; QTD.:70; VR UNIT.: R\$ 21,8200; ITEM:15; MENTONEIRA SUPORTE TRACIONADOR DO QUEIXO. FABRICADA EM PLÁSTICO TAMANHO ÚNICO. UNIDADE 1 UNIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE; UNID.: UNIDADE; QTD.:60; VR UNIT.:R\$ 9,4700; ITEM:16; CASQUETE TRACÇÃO REGULÁVEL (High pull I.H.G) UTILIZADO PARA ANCORAGEM EXTRABUCAL. CONFECCIONADO COM MATERIAL EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA E CONFORTÁVEL AO PACIENTE. TAMANHO ÚNICO. UNIDADE 1 UNIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE; UNID.: UNIDADE; QTD.: 90; VR UNIT.: R\$ 20,1800; ITEM: 17; CASQUETE TRACÇÃO ALTA (high pull) CONFECCIONADO EM ALGODÃO. TAMANHO SISE PEQUENO, UNIDADE 1 UNIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE; UNID.: UNIDADE; QTD.: 70; VR UNIT.: R\$ 17,2900; ITEM: 18; CASQUETE TRACÇÃO ALTA (high pull) CONFECCIONADO EM ALGODÃO. TAMANHO SISE MÉDIO, UNIDADE 1 UNIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE; UNID.: UNIDADE; QTD.: 80; VR UNIT.:R\$ 17,2900; ITEM: 19; CASQUETE TRACÇÃO ALTA (high pull) CONFECCIONADO EM ALGODÃO. TAMANHO SISE GRANDE, UNIDADE 1 UNIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE; UNID.: UNIDADE; QTD.:50; VR UNIT.: R\$ 17,2900; ITEM: 20; MÁSCARA FACIAL ORTODONTICA PETIT COR AZUL; UTILIZADA PARA PROTRAÇÃO DA MAXILA. COMPOSIÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, POLI-PROPILENO E PIGMENTO ORGÂNICO ATÓXICO. PRODUTO ACOMPANHA; INSTRUÇÕES DE USO, 1 CHAVE. EMBALAGEM 1 UNIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE; UNID.: UNIDADE; QTD.:150; VR UNIT.:R\$ 32,1200; ITEM:21; MÁSCARA FACIAL ORTODONTICA PETIT COR ROSEO. UTILIZADA PARA PROTRAÇÃO DA MAXILA. COMPOSIÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, POLIPROPILENO E PIGMENTO ORGÂNICO ATÓXICO. PRODUTO ACOMPANHA; INSTRUÇÕES DE USO, 1 CHAVE, EMBALAGEM UNIDADE 1 UNIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO



SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE; UNID.: UNIDADE; QTD.:150; VR UNIT.: R\$ 32,1200; ITEM: 24; PLACA LÁBIO ATIVA ORTODÔNTICA COM GANCHO SOLDADO. SÃO CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL E PLÁSTICO INJETADO, COM EXCELENTE POLIMENTO E LISURA SUPERFICIAL. COR AZUL, MEDIDA SISE 1,15MM-045°. UNIDADE 1 UNIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE; UNID.: UNIDADE; QTD.:110; VR UNIT.: R\$ 8,2400; ITEM: 25; PLACA LÁBIO ATIVA ORTODÔNTICA COM GANCHO SOLDADO. SÃO CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL E PLÁSTICO INJETADO, COM EXCELENTE POLIMENTO E LISURA SUPERFICIAL. COR PÉROLA, MEDIDA SISE 1,15MM-045°. UNIDADE 1 UNIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE; UNID.: UNIDADE; QTD.:110; VR UNIT.: R\$ 8,2400; ITEM: 26; PLACA LÁBIO ATIVA ORTODÔNTICA COM GANCHO SOLDADO. SÃO CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL E PLÁSTICO INJETADO, COM EXCELENTE POLIMENTO E LISURA SUPERFICIAL. COR ROSA, MEDIDA SISE 1,15MM-045°. UNIDADE 1 UNIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE; UNID.: UNIDADE; QTD.:110; VR UNIT.: R\$ 8,2400; STÉLIO R DA SILVA ARTIGOS DENTÁRIOS LTDA – EPP; ITEM: 9; ALMOFADA CERVICAL SÃO ÚTEIS NA APLICAÇÃO DE FORÇA EXTRABUCAL COM TRAÇÃO CERVICAL (TRAÇÃO BAIXA) FABRICADA MATERIAL DE VELUDO, TAMANHO SISE PEQUENO. UNIDADE 1 UNIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE; UNID.: UNIDADE; QTD.:90; VR UNIT.: R\$ 8,0000; ITEM:10; ALMOFADA CERVICAL SÃO ÚTEIS NA APLICAÇÃO DE FORÇA EXTRABUCAL COM TRAÇÃO CERVICAL (TRAÇÃO BAIXA) FABRICADA EM VELUDO, TAMANHO SISE MÉDIO, UNIDADE 1 UNIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE; UNID.: UNIDADE; QTD.:110; VR UNIT.: R\$ 8,0000; ITEM:12; ALMOFADA CERVICAL SÃO ÚTEIS NA APLICAÇÃO DE FORÇA EXTRABUCAL COM TRAÇÃO CERVICAL (TRAÇÃO BAIXA) CONFECCIONADA EM VELUDO, TAMANHO SISE GRANDE. UNIDADE 1 UNIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE; UNID.: UNIDADE; QTD.: 80; VR UNIT.: R\$ 8,0000; ITEM: 22; MÁSCARA FACIAL ORTODÔNTICA PETIT COR CINZA. UTILIZADA PARA PROTRAÇÃO DA MAXILA. (AJUSTÁVEL) COMPOSIÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, POLIPROPILENO E PIGMENTO ORGÂNICO ATÓXICO. PRODUTO ACOMPANHA ; INSTRUÇÕES DE USO, 1 CHAVE EMBALAGEM 1 UNIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE; UNID.: UNIDADE;

QTD.: 210; VR UNIT.: R\$ 35,0500; ITEM: 23; MÁSCARA FACIAL PETIT, EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO: APOIO DA FONTE SUPERIOR DO ELÁSTICO, MENTONEIRA (APOIO DE QUEIXO), APOIO DA CINTA, CORPO DA MÁSCARA, CINTA ELÁSTICA, PARAFUSO DE FIXAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO. - EMBALAGEM - 1 UNIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE; UNID.: UNIDADE; QTD.:160; VR UNIT.: R\$ 32,0100; UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP; ITEM:1; BARRA PALATINA ORTODÔNTICA COM LOOP DISTAL. MEDIDA SISE 34MM X 0,9MM. UNIDADE - 1 UNIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE; UNID.: UNIDADE; QTD.: 80; VR UNIT.: R\$ 22,7500; ITEM:2; APARELHO PARA ORTODONTIA FUNCIONAL DOS MAXILARES EXPANSOR ORTODÔNTICO UTILIZADO EM APARELHOS FIXOS OU MÓVEIS. OFERECENDO ABERTURA DE 7MM. UNIDADE 1 UNIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE; UNID.: UNIDADE; QTD.: 310; VR UNIT.: R\$ 9,4300; ITEM:3; APARELHO PARA ORTODONTIA FUNCIONAL DOS MAXILARES, EXPANSOR ORTODÔNTICO UNIVERSAL UTILIZADO EM APARELHOS FIXOS OU MÓVEIS. OFERECENDO ABERTURA DE 9MM. UNIDADE 1 UNIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE; UNID.: UNIDADE; QTD.: 410; VR UNIT.: R\$ 9,5600; ITEM: 4; APARELHO PARA ORTODONTIA FUNCIONAL DOS MAXILARES, EXPANSOR ORTODÔNTICO MINI. UTILIZADO EM APARELHOS FIXOS OU MÓVEIS. OFERECENDO ABERTURA DE 6,5 MM. UNIDADE 1 UNIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE; UNID.: UNIDADE; QTD.: 210; VR UNIT.: R\$ 9,5600; ITEM:5; APARELHO PARA ORTODONTIA DOS MAXILARES, EXPANSOR ORTODÔNTICO TIPO HIRAX PARA DISJUNÇÃO PALATINA. ACOMPANHA A CHAVE DE ATIVAÇÃO. OFERECENDO ABERTURA DE 9MM. UNIDADE 1 UNIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE; UNID.: UNIDADE; QTD.: 160; VR UNIT.: R\$ 24,2200; ITEM:6; APARELHO PARA ORTODONTIA DOS MAXILARES. EXPANSOR ORTODÔNTICO TIPO HIRAX PARA DISJUNÇÃO PALATINA. ACOMPANHA CHAVE DE ATIVAÇÃO. OFERECENDO UMA ABERTURA DE 11MM, UNIDADE 1 UNIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE; UNID.: UNIDADE; QTD.: 110; VR UNIT.: R\$ 24,2200; ITEM:7; APARELHO PARA ORTODONTICO DOS MAXILARES. EXPANSOR ORTODÔNTICO TIPO HIRAX PARA DISJUNÇÃO PALATINA. ACOMPANHA CHAVE DE ATIVAÇÃO. OFERECENDO UMA ABERTURA DE 13MM. UNIDADE 1 UNIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO,



SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE; UNID.: UNIDADE; QTD.: 100; VR UNIT.: R\$ 24,2200 ITEM:11; ALMOFADA CERVICAL SÃO ÚTEIS NA APLICAÇÃO DE FORÇA EXTRABUCAL COM TRAÇÃO CERVICAL PARA TRACIONAR (TRAÇÃO BAIXA) CONFECCIONADA EM CETIM. TAMANHO ÚNICO. UNIDADE- 1 UNIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE; UNID.: UNIDADE; QTD.: 90; VR UNIT.: R\$ R\$ 7,1900; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20201404; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 23/03/2021; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Emanuela Machado Silva Saraiva

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS DE RECURSOS BIOMÉDICOS - CEBIO - COGBI

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/01206

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME; OFTALMOPHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; FULL VISION PRODUTOS MÉDICOS LTDA; III – OBJETO: O Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de Produtos para Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20201621 – SESA/ CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 07738826/2020. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME; ITEM: 1; FLUORESCINA, 1 %, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 3 ML; USO NA MENSURAÇÃO DA PRESSÃO INTRAOCULAR E PARA CORAR CÔRNEA NA PRESENÇA DE CORPO ESTRANHO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR DOCUMENTO ANVISA PERTINENTE AO PRODUTO. UNID.: FRASCO; QTD.:480 VR UNIT.: R\$ 8,7880 ; ITEM: 2; HIDROXIPROPILMETILCELOULOSE (HIPROMELOSE), 2%, SERINGA PREENCHIDA COM CÂNULA DE INFUSÃO COM 1,5ML, USO NAS CIRURGIAS OFTÁLMICAS DE CATARATA E TRANSPLANTE DE CÔRNEA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR DOCUMENTO ANVISA PERTINENTE AO PRODUTO; UNID.:SERINGA PREENCHIDA; QTD.: 3.300; VR UNIT.: R\$ 18,9556 ; ITEM: 4; PERFLUOROCTANO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, 5ML. USO EM CIRURGIAS OFTÁLMICAS DE RETINO E VITREO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR DOCUMENTO ANVISA PERTINENTE AO PRODUTO; UNID.: FRASCO; QTD.: 250; VR UNIT.: R\$ 220,0470; ITEM: 5; ÓLEO DE SILICONE, VOLUME DE 8 A 10ML, PURIFICADO, FRACIONADO, ENTRE 1000 E 1300CPS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR DOCUMENTO ANVISA PERTINENTE AO PRODUTO; UNID.: FRASCO; QTD.: 200; VR UNIT.: R\$ 225,0302; ITEM:7; HIDROXIPROPILMETILCELOULOSE, 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10ML. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC

185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR DOCUMENTO ANVISA PERTINENTE AO PRODUTO; UNID.: FRASCO; QTD.:1.800; VR UNIT.: R\$ 13,4259; OFTALMOPHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; ITEM: 3; FLUORESCINA, SODICA OFTÁLMICA, 20%, FRASCO/AMPOLA, 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAOCULAR, USO NAS RETINOGRÁFIAS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR DOCUMENTO ANVISA PERTINENTE AO PRODUTO; UNID.: FRASCO/ AMPOLA; QTD.: 500;VR UNIT.:R\$ 14,0000; FULL VISION PRODUTOS MÉDICOS LTDA; ITEM: 6; METILCELOULOSE, 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 2,5ML, SERINGA PREENCHIDA COM CÂNULA DE INFUSÃO, USO NAS CIRURGIAS OFTÁLMICAS DE CATARATA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR DOCUMENTO ANVISA PERTINENTE AO PRODUTO; UNID.: SERINGA PREENCHIDA; QTD.: 2.100; VR UNIT.:R\$ 26,5000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20201621; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Emanuela Machado Silva Saraiva

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS DE RECURSOS BIOMÉDICOS - CEBIO - COGBI

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0021/01273

II – EMPRESAS FORNECEDORAS: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA; RAPHAEL GONÇALVES NICÉSIO – EPP; NEW SERVICE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO MÉDICOS HOSPITALAR LTDA – EPP; FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA – ME; III – OBJETO: O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20200893 SESA que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 00354232/2020 Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA; ITEM: 1; GOIVA ÓSSEA ECHILIN, DUPLA AÇÃO, COMPRIMENTO 25 CM (+/- 2 CM), ANGULADA, LARGURA DA MANDÍBULA 2 MM. PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSAO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134° RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTÉ E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; UNID.: UND; QTD.: 5; VR UNIT.: R\$ 860,0000; ITEM: 2; GOIVA ÓSSEA ECHILIN, DUPLA AÇÃO, COMPRIMENTO 25 CM (+/- 2 CM), ANGULADA, LARGURA DA MANDÍBULA 4 MM. PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSAO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134° RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTÉ E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; UNID.: UND; QTD.: 5; VR UNIT.: R\$ 860,0000; RAPHAEL GONÇALVES NICÉSIO – EPP; ITEM: 5; DESCOLADOR DE FREE, COMPRIMENTO 23 CM (+/- 2 CM), PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSAO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134° RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTÉ E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM



RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; UNID.: UND; QTD.: 40; VR UNIT.: R\$ 52,1000; NEW SERVICE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO MÉDICOS HOSPITALAR LTDA – EPP; ITEM: 3; GOIVA ÓSSEA STILLE-LUER, DUPLA AÇÃO, RETA, COMPRIMENTO 24,9 CM (+/- 2 CM), LARGURA DA MANDÍBULA 8 MM. PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134° RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; UNID.: UND; QTD.: 8; VR UNIT.: R\$ 571,3300; FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA – ME; ITEM: 6; CÂNULA DE ASPIRAÇÃO FRAZIER ANGULADA COM MANDRIL, COMPRIMENTO 22 CM (+/- 2 CM), DIÂMETRO = 2 MM, PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134° RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; UNID.: UND; QTD.: 20; VR UNIT.: R\$ 90,0000; ITEM: 7; CÂNULA DE ASPIRAÇÃO FRAZIER ANGULADA COM MANDRIL, COMPRIMENTO 22 CM (+/- 2 CM), DIÂMETRO 3 MM, PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134° RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; UNID.: UND; QTD.: 20; VR UNIT.: R\$ 85,0000; ITEM: 8; CÂNULA DE ASPIRAÇÃO FRAZIER ANGULADA COM MANDRIL, COMPRIMENTO 22 CM (+/- 2 CM), DIÂMETRO 4 MM, PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134° RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; UNID.: UND; QTD.: 20; VR UNIT.: R\$ 90,0000; ITEM: 9; CÂNULA DE ASPIRAÇÃO FRAZIER ANGULADA COM MANDRIL, COMPRIMENTO 22 CM (+/- 2 CM), DIÂMETRO 5 MM, PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134° RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA; UNID.: UND; QTD.: 20; VR UNIT.: R\$ 90,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200893; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA. Emanacla Machado Silva Saraiva

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS DE RECURSOS BIOMÉDICOS - CEBIO - COGBI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/01866
 I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – **EMPRESAS FORNECEDORAS:** ROSANA MARA DE AGUIAR ROSADO – EPP; RAPHAEL GONÇALVES NICÉSIO – EEP; ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI; STELIO R DA SILVA ARTIGOS DENTÁRIOS LTDA; DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP; III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20201640 - SESA/CEXEC que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 05382110/2020. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: ROSANA MARA DE AGUIAR ROSADO – EPP; ITEM: 1; AFASTADOR, FARABEUF PARA ATM, - UNIDADE - 1 – UNIDADE PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134° RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNID; QTD.:89; VR UNIT.: R\$ 17,8500; ITEM: 4; AFASTADOR, MINNESOTA, **, - UNIDADE -1- UNIDADE. PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134° RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNID; QTD.:517; VR UNIT.: R\$ 11,7200 ; RAPHAEL GONÇALVES NICÉSIO – EEP; ITEM:2; AFASTADOR, GUTHRIE Nº 2, 16 CM - UNIDADE - 1 – UNIDADE. PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134° RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNID; QTD.: 51; VR UNIT.: R\$ 33,2000; ITEM: 8; AFASTADOR, PARA PELE GILLIES Nº 1, 18 CM - UNIDADE - 1 – UNIDADE. PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134° RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNID; QTD.: 60; VR UNIT.: R\$ 32,3000; ITEM: 9; AFASTADOR, SENN MULLER AGUDO, 15CM - UNIDADE - 1 – UNIDADE. PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134° RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. UNID.:UNID; QTD.: 66; VR



UNIT.:R\$ 60,8000; ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI; ITEM: 3; AFASTADOR, LABIAL ORINGER , - UNIDADE - 1 - UNIDADE. PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134° RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNID; QTD.: 248; VR UNIT.: R\$ 48,9800; STELIO R DA SILVA ARTIGOS DENTÁRIOS LTDA ; ITEM: 5; AFASTADOR, OBWEGESER PARA MENTO , ** - UNIDADE - 1 - UNIDADE. PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134° RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNID; QTD.: 53; VR UNIT.: R\$ 146,5200; ITEM: 10; AFASTADOR, SENN MULLER ROMBO , 15CM - UNIDADE - 1 - UNIDADE. PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134° RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNID ; QTD.: 60; VR UNIT.: R\$ 67,0000; ITEM: 11; AGULHA, OBWEGESER, PASSAR FIO, AÇO INOX - UNIDADE - 1 - UNIDADE. PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134° RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNID ; QTD.: 51; VR UNIT.: R\$ 136,0000; DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI; ITEM: 7; AFASTADOR, ORBITAL , - UNIDADE - 1 - UNIDADE. PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134° RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNID; QTD.: 61; VR UNIT.: R\$ 200,5600 ; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20201640; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Emanuela Machado Silva Saraiva
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS DE RECURSOS BIOMÉDICOS - CEBIO - COGBI

*** ** *

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1504/2020**

CONTRATANTE: ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS S.A. / HOSPITAL GERAL PADRE CÍCERO CONTRATADA: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/ CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE. OBJETO: Prestação de

Serviços Especializados de Assistência Hemoterápica, pelo CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ – HEMOCE/SESA, através do HEMOCENTRO DE REFERÊNCIA, na forma de Fornecimento de Hemocomponentes, prontos para uso, com exames imuno-hematológicos pré-transfusionais realizados e Procedimentos Hemoterápicos - Aférese Terapêutica e Recuperação Intraoperatória de Sangue (RIOS). Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE NÃO dispõe de AGÊNCIA TRANSFUSIONAL – AT. O atendimento ocorrerá através do HEMOCENTRO DE REFERÊNCIA, conforme descritivo contido no termo; Parágrafo segundo: O HEMOCENTRO DE REFERÊNCIA é responsável pelo atendimento aos municípios localizados em sua área de abrangência (conforme disposto no Manual de Unidades Associadas disponível em www.hemoce.ce.gov.br) incluindo suporte técnico necessário, treinamentos e atualizações à Contratante, conforme a pactuação entre as partes; Parágrafo terceiro: O suporte laboratorial para a realização dos exames pré-transfusionais em estabelecimentos sem AT é realizado pelo Laboratório de Imuno-hematologia instalado em cada HEMOCENTRO DE REFERÊNCIA. O mesmo realiza os exames necessários para o fornecimento dos hemocomponentes em situação pronta para uso. Dependendo da logística de distribuição do sangue, uma AT do HEMOCE pode ser determinada para realizar o atendimento à Contratante. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 199, § 4º, da Constituição Federal de 1988; Decreto 7.508, de 28/06/2011 que regulamenta a Lei Federal nº 8080, de 19/09/1990; Decreto 3990, de 30/10/2001 que regulamenta o art. 26 da Lei Federal nº 10.205, de 21/03/2001; Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 05 de 28/09/2017, RDC da ANVISA nº 34 de 11/06/2014, Portaria Estadual nº 1836, de 10/07/12, a Lei nº 8.666/93 no que couber, e alterações posteriores FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2021 SIGNATÁRIOS: Claudio Vasconcelos Frola, Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima e Gustavo Chaves Barros de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** ** *

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02/2021**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – FUNSAÚDE, inscrita no CNPJ nº 39.432.947/0001-07 CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70, neste ato representada pela Sra. Mônica Jucá de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 355.863.033-53. OBJETO: **Contratação da empresa Companhia Energética do Ceará – COELCE/Enel**, inscrita no CNPJ(MF) nº 07.047.251/0001-70, e no CGF nº 06.105.848-3, para fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento da nova sede da Fundação Regional de Saúde - FUNSAÚDE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, XXII da Lei nº 8.666/1993 e alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais estimadas em R\$3.000,00 cada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes da Fonte 00 (tesouro), como aporte inicial para implantação da Fundação Regional de Saúde - FUNSAÚDE, conforme disposto no Decreto nº 33.818 de 17.11.2020. O recurso ora mencionado encontra-se disponível na conta bancária da CONTRATANTE, a saber, conta-corrente nº 36.211-5, ag. 610-6, Banco Bradesco, a ser pago por meio da dotação orçamentária 4.01.07.08.01.002-2. DATA DA ASSINATURA: 30.03.2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Josenília Maria Alves Gomes e Antônio Plutarco Lima Filho. e CONTRATADA – Mônica Jucá de Oliveira.

Antonio Raimundo Corsino Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

Fortaleza, 31 de março de 2021.

*** ** *

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 28/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - HMJMA/SESA CONTRATADA: SH SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.. OBJETO: **Serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração, cobertura de peças e acessórios, utilização de software, equipamentos de backup e treinamento dos 29 (vinte e nove) equipamentos médico-hospitalares de marca Dixtal/Philips** por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - HMJMA, pela modalidade de Inexigibilidade de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 0098/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 210.286,04 duzentos e dez mil, duzentos e oitenta e seis reais e quatro centavos pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200794.10.302.631.20077.03.33903900.1.01.00.0.30-6121 FONTE 00 24200794.10.302.631.20077.03.33903900.2.91.00.1.30-6123 FONTE 91. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2021 SIGNATÁRIOS: Silvana Furtado Sátiro e Manoel Décio Pinheiro Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** ** *

